



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ – REITORIA ACADÊMICA**  
**DOUTORADO EM PSICOLOGIA CLÍNICA**  
**LINHA DE PESQUISA PSICOPATOLOGIA**  
**FUNDAMENTAL E PSICANÁLISE**

**EDINEIDE MARIA DA SILVA**

**AS MULHERES INFÉRTEIS E SEM FILHOS: SUAS DEMANDAS DE ADOÇÃO E  
A ESCUTA PSICOLÓGICA NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO  
RECIFE.**

RECIFE  
OUTUBRO 2016

EDINEIDE MARIA DA SILVA

**AS MULHERES INFÉRTEIS E SEM FILHOS: SUAS DEMANDAS DE  
ADOÇÃO E A ESCUTA PSICOLÓGICA NA VARA DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DO RECIFE.**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica, como requisito para obtenção do Título de Doutor em Psicologia Clínica da Universidade Católica de Pernambuco, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dra. Edilene Freire de Queiroz, na linha de pesquisa Psicopatologia Fundamental e Psicanálise.

RECIFE  
OUTUBRO/2016

Nome: Silva, Edineide Maria da

Título: As mulheres inférteis e sem filhos: suas demandas de adoção e a escuta psicológica na Vara da Infância e Juventude do Recife

Tese de Doutorado ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica, para obtenção do título de Doutor em Psicologia Clínica pela Universidade Católica de Pernambuco.

Aprovada em:

**BANCA EXAMINADORA**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Edilene Freire de Queiroz (orientadora)**

**Instituição: Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Albenise de Oliveira Lima**

**Instituição: Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Elizabete Regina Almeida de Siqueira**

**Instituição: Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Ângela Maria Resende Vorcaro**

**Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Lídia Alvarenga Levy**

**Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ**

**À Severina e Sebastião, meus pais.**

## **AGRADECIMENTOS**

Aos meus pais pelo amor, incentivo e por todo investimento para que minhas conquistas se concretizassem.

À Luísa, minha sempre flor do maracujá.

À minha orientadora Edilene Freire de Queiroz por incentivar e acompanhar minha escrita, pela amizade, respeito, pela interlocução pelos ensinamentos, pela disponibilidade para que eu superasse os desafios da leitura e da escrita e cumprimentos dos prazos.

Ao meu amigo e mestre Carlos Santos, pela disponibilidade de escuta, sugestões de leitura e incentivo à produção acadêmica.

À minha irmã, Edjane Maria, pelo apoio e carinho.

Ao meu irmão, Marcos Antônio, pela presteza e logística.

Aos professores e alunos do doutorado em Psicologia da UNICAP.

Às minhas amigas e parceiras do Núcleo de Adoção e Estudos da Família da 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife, Luciana, Cleicy, Alane, Karla, Silvana, Naedja.

Ao juiz Élio Braz por incentivar a pesquisa.

*Cuando nací mi madre preguntó  
Qué voy a hacer con este renacuajo*  
(Nicanor Parra, 1972).

## RESUMO

Silva, E. (2016). As mulheres inférteis e suas demandas: um estudo sobre a escuta psicológica a partir da escuta psicológica na Vara da Infância e Juventude do Recife. Tese de doutorado, Universidade Católica de Pernambuco, Recife, PE.

Esta tese teve como objetivo compreender as significações subjacentes nas demandas de adoção, feitas por mulheres inférteis e sem filhos, na Vara da Infância do Recife e como elas se apresentavam através dos relatórios e pareceres emitidos pela equipe interprofissional. De acordo com a legislação brasileira, a adoção é uma medida protetiva para que se ofereça à criança e ao adolescente o direito à convivência familiar e comunitária. As pessoas que manifestam o interesse na adoção devem se habilitar e, para tal, devem ser submetidas a uma preparação psicológica, social e jurídica. A busca por adoção é iniciada, em sua maioria, pelas mulheres que muitas vezes trazem seus companheiros. Algumas mulheres quando não conseguem engravidar, buscam o auxílio da medicina reprodutiva e à medida que os tratamentos não são exitosos, revelam experiências de grande sofrimento dessas mulheres. Apesar de se verem privadas de uma gravidez, o imperativo da maternidade se apresenta no campo da adoção. Nossa hipótese considerava que a demanda de adoção se apresenta como um caminho para a maternidade que não foi possível pela via biológica e que nas demandas de adoção estaria presente um pedido de filho como uma via para saturar uma condição de incompletude e, um outro pedido em que indicaria a busca por uma criança e não necessariamente por um filho. A diferença estaria na articulação do discurso das mulheres no qual o filho seria apresentado enquanto alguém que viria a acrescentar algo às suas vidas. Por outro lado, uma demanda por criança estaria vinculada à ajuda humanitária e menos implicada na possibilidade de completude de uma mulher. Foram analisados 77 estudos psicológicos emitidos nos anos de 2011 a 2014 e utilizamos os aportes teóricos freudianos e lacanianos, acerca do feminino e da sexualidade feminina, para compreender o lugar da filiação na trajetória de uma mulher. Fizemos uso da análise de conteúdo para responder à questão: O que quer uma mulher quando demanda uma adoção? Como respostas, encontramos a maternidade adotiva enquanto superação da impossibilidade de filhos biológicos. Diante da impossibilidade e do imperativo para ser mãe a adoção se apresenta como a última alternativa. Um filho virá para completar o vazio ou saturar a experiência de incompletude, pois estabelece a relação ser mulher é ser mãe. Há uma equivalência entre o filho adotivo e o filho biológico, embora com ambivalência ou enaltecimento da filiação adotiva, narcisicamente investida. A gravidez é descrita, muitas vezes, como secundária frente ao desejo de ser de mãe. A participação da família surge como um elemento para a autorização de um pedido de adoção e um filho é apresentado como aquele que completará a família e transmitirá um legado, um nome. Ser mãe e o ser mulher revelam uma condição de um feminino no campo da falta que deixa sempre o impossível de ser representado. A nossa sustentação teórica contribuiu também para pensar que não há uma única demanda, pois cada uma na sua trajetória de tornar-se mulher encontrará no singular, um modo de dirigir o desejo na tentativa imaginária de completude. Assim, escutar uma mulher requer escutá-la em seu particular, naquilo que não se agrega em sua totalidade ao fálico. Na perspectiva da escuta psicológica no Judiciário, os resultados demonstraram que nos pareceres se busca encontrar elementos nas demandas que não tragam novos sofrimentos à criança, uma vez que ela já foi submetida a sofrimentos diante da retirada legal da convivência com sua família de origem; aspectos relacionados à superação do luto por um filho biológico, sendo isto atrelado ao respeito à história da criança e aos riscos da negação de uma maternidade e filiação adotivas; apontam-se as habilidades ou flexibilidades para lidar com as diferenças. Consideramos que a nossa tese poderá contribuir para a ampliação da participação da Psicologia no campo do Direito ajudar a compreender que não se é possível atender a todas as demandas no que elas escondem e que é da ordem do desejo que, na esfera do feminino, apresenta vários desdobramentos.

**PALAVRAS-CHAVE:** adoção, mulher infértil, feminino, filiação, criança.





Silva, E.(2016) Infertile women and their demands: a study about the psychological listening from the psychological listening in the Court of the Infancy and Youth of Recife. Doctoral thesis, Catholic University of Pernambuco, Recife, PE.

This thesis aimed to understand the underlying meanings in the adoption of demands made by women infertile and childless, in the Court of the Infancy and Youth Recife and how they are presented through the recommendations of adoptions emitted by the interprofessional team and was motivated by the experience and study in issue of adoption. The adoption of children and adolescents is a protective measure in accordance with Brazilian legislation seeks to comply with the right to family and community life and the people who express interest in adoption, they must qualify and for that, the law requires to be Submitted to the psychological, social and cool preparation. Have Been Analyzed 77 psychological studies Issued in the years 2011 to 2014. The demands are presented by women that over years, tried unsuccessfully to get pregnant. Attempts to pregnancy with the help of reproductive medicine are not always successful, they expose and reveal experiences of suffering of women who are faced with the impossibility of motherhood by the biological pathway. Despite the experiences of have been deprived of a pregnancy, the imperative of motherhood appears in the field of adoption. Our hypothesis considered that the adoption of demand presents itself as a path to motherhood that was not the biological pathway. We considered also that the demands of adoption would be present a order of a child as a way for suturing an incompleteness condition and on the other, demands that would on the contrary that an adoption demand, indicate the search for a child and not necessarily a so We use the Freudian and Lacanian theoretical studies about the female and female sexuality to understand the place of membership in the trajectory of a woman. . We use content analysis to answer the question what does a woman want when demand an adoption? The answer to this question that we find is that adoptive motherhood like overcoming to the impossibility of biological children The results show that on the imperative for a mother and the impossibility of pregnancy, adoption is presented as the last alternative. A son will come to complete the empty or suturing the incompleteness of experience as establish the relationship between being a woman and being a mother. There is an equivalence between the adopted child and the biological child, albeit with ambivalence or enhancement of adoptive filiation, narcissistically invested Marked on the body, in the impossibility of pregnancy, pregnancy is often described as secondary to the desire to be mothers. Family participation is an element for the authorization of an adoption order, the expectation of a child brings the idea to complete the family and the transmission of a legacy, of a name. The care and love are elements that permeate the demands. Being a mother and being a woman present in the adoption demands, reveals a condition of a female in the field of missing that always makes the impossible to be represented Our theoretical framework also contributed to think that there is not a single demand and that it is shared, just as there is no a set of women in demand for adoption. Each in its path of becoming a woman, will find in the singular, a way of driving the desire in the imaginary attempt to completeness. Thus, listening to a woman requires hear it in his private ,not what is added in its entirety to the phallic. Our results also showed that the judiciary, through the psychological listening and its peculiarities in the legal system implies a look that aim to find elements in the demands that will bring more suffering to the child. In this sense, they are identified in the technical recommendatios for adoption aspects related to overcoming mourning for a biological child closely linked to respect for the child's history and the risks of denial of maternity and adoptive sonship. The technical recommendations for adoption also revealed the

identification of skills or flexibility to deal with differences, are guiding the psychological listening that far from illusory claim to uncover the truth, comes across small gaps of desire that is announced between demands clouds. We believe that our thesis may contribute to the expansion of psychology participation in the law field and not least, as an important element for the effectuation of Child and Adolescent Estatute, without failing to understand that it can not respond to all demands.

**KEYS WORD:** Adoption. Infertile woman. Filiation. Child.

# SUMÁRIO

## INTRODUÇÃO

<b>1. CORPUS DA PESQUISA.....</b>	<b>25</b>
<b>2. O ATO DE ADOTAR.....</b>	<b>34</b>
2.1 Adoção, a criança e a lei.....	35
2.2 A avaliação Psicológica, a verdade jurídica e as demandas por adoção.....	45
<b>3. UMA MULHER, A PROCRIAÇÃO E O DESEJO POR FILHO.....</b>	<b>53</b>
2.1 A Maternidade: mulher e filho.....	54
2.2 Novos tempos: trabalho, filho e infertilidade.....	60
2.3 Freud: O que quer uma mulher? .....	68
2.4 Lacan: O feminino como posição em relação ao desejo e ao gozo.....	77
2.4.1 A mascarada e seus encobrimentos.....	86
2.4.2 Gozo e o feminino.....	91
<b>4. O QUE QUER UMA MULHER QUANDO DEMANDA UMA ADOÇÃO...95</b>	
4.1. A maternidade adotiva enquanto superação da impossibilidade de filhos biológicos .....	97
4.2. <i>O cenário das demandas maternas.....</i>	108
4.2.1. <i>Preenchimento de um vazio.....</i>	109
4.2.2. <i>Ambivalência.....</i>	112
4.2.3. <i>Demanda de filho X Gerar filho.....</i>	119
4.2.4. <i>Demanda de transmissão: um filho enquanto um legado.....</i>	121
4.2.5. <i>Participação da família e autorização médica.....</i>	123
4.2.6.. <i>Quero dar amor, educar e ser feliz.....</i>	125
4.2.7. <i>A última alternativa e superação.....</i>	128
<b>5. A ESCUTA DAS DEMANDAS DE FILHO POR ADOÇÃO.....</b>	<b>131</b>
5.1. <i>O desejo de filho e o exercício da parentalidade.....</i>	133
5.2. <i>Hereditariedade e o luto pelo filho biológico.....</i>	134

5.3. <i>Revelação da origem para a criança</i> .....	135
5.4. <i>Demandas femininas e o casal</i> .....	136
5.5. <i>Habilidades psicológicas/ elementos psicodinâmicos/flexibilidade psíquica</i> .139	
5.6. <i>Qualidade da relação conjugal</i> .....	142
5.7 <i>Acompanhamento psicológico</i> .....	142
5.8. <i>Avaliação/ evidências e ideário legal</i> .....	145

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....148**

**7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**8. ANEXOS**

## INTRODUÇÃO

A adoção de crianças e adolescentes tem sido meu objeto de interesse há 19 anos, com início, a partir de concurso público, no campo do Judiciário, especificamente na Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), em que trabalhei com a adoção internacional. Minhas atividades consistiam em emitir pareceres psicológicos aos pedidos de habilitação requeridos por famílias estrangeiras e acompanhar o estágio de convivência. Esse estágio, atendendo às exigências da Justiça brasileira, corresponde a um período de, no mínimo, trinta dias, após o recebimento da criança pela família adotiva.

Nessa época, já se discutiam algumas dificuldades vivenciadas pelas crianças, como: a aprendizagem de língua estrangeira em tão curto espaço de tempo e o desafio dos pretensos pais para compreenderem a língua da criança e atender ao que elas necessitavam no dia-a-dia. Além das questões da língua estrangeira, havia o desafio da adaptação tanto da criança quanto aos hábitos e costumes da nova família como desta em relação aos hábitos e costumes da realidade brasileira.

O Brasil, durante os anos de 1980, ocupava a quarta posição entre os países que fazia adoção internacional, ficando atrás apenas da Coreia, Índia e Colômbia. Naquela década, foram mais de 7.500 crianças enviadas para a adoção internacional, em especial para a França, Itália e, em menor escala, aos Estados Unidos. Do início de 1990 até praticamente 1994, notificou-se a saída de mais 8.000. Todavia, a partir de 1993, observou-se um declínio no número das adoções internacionais, chegando ao final da década com uma redução de 80% nas realizadas nos três primeiros anos da década (Fonseca, 2006).

Pesquisadores apontavam as problemáticas envolvidas, do ponto de vista tanto social quanto cultural, a respeito do envio de crianças para o exterior. Eles denunciavam o ideal salvacionista quanto ao contexto de pobreza e a lógica comercial envolvida nos processos de adoção, a relação entre dádiva e dívida. Ou seja, primeiro o ideal de que o Primeiro Mundo viria salvar nossas crianças e, segundo, a dívida das nações ricas pela exploração dos países subdesenvolvidos (Abreu, 2002).

A consistente diminuição das adoções foi também observada em outros países doadores e muito se deu em grande medida devido à mudança de legislação nacional – o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei 8090/93 – e internacional – a

Convenção Internacional de Haia sobre a Proteção de Crianças e a Cooperação para a Adoção Internacional. Essas mudanças legais promoveram reflexões e fizeram as autoridades repensarem a ética da adoção internacional e a produzirem transformações legais no Brasil (Fonseca, 2006; Mendes, 2012).

As novas legislações apresentavam a adoção internacional como uma modalidade de proteção excepcional, só devendo ser aplicada quando esgotadas todas as possibilidades de permanência da criança em seu país de origem. Além disto, traziam uma série de procedimentos a serem acatados pelos países que faziam parte da Convenção a fim de eliminar os atos ilegais – a exemplo de tráfico de crianças –, cabendo ao Ministério da Justiça acompanhar e fiscalizar os atos de adoção internacional.

A partir da experiência com adoção internacional, defrontamo-nos com outros questionamentos dirigidos aos pareceres emitidos às famílias que diziam respeito às modificações quanto à natureza da família adotiva e às condições para que uma criança fosse adotada. O ECA destaca que a adoção é a modalidade de colocação em família substituta que atribui à criança e ao adolescente a condição de filho, inclusive de herança, havendo o desligamento completo de qualquer vínculo com os pais de origem ou parentes, salvaguardando-se os impedimentos matrimoniais. Esse Estatuto realça também o direito de a criança ser criada e educada no seio de sua família natural e, só excepcionalmente, ser colocada em família substituta, devendo ser a convivência familiar e comunitária assegurada e livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes. Segundo a mesma legislação, não será deferida a adoção à pessoa que revele, de qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado. Além disso, o ECA estabelece que a adoção só será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos (art.19 e 20), e prevê que será da competência do Juizado da Infância e Juventude conhecer os pedidos de adoção e seus incidentes (art. 148).

Naquele momento, nossas inquietações estavam dirigidas para a discussão sobre como seria possível determinar o tipo ou modelo ideal de família para a criança. Desta forma, considerando que o conceito de família diz respeito a categorias sociais, históricas e antropológicas, não encontraríamos modelo algum, apesar de os discursos no campo jurídico bordejarem famílias heterossexuais e sem filhos, como aquelas que apresentavam um campo mais adequado ao acolhimento de uma criança.

Na época, reconhecíamos que as nossas dificuldades eram vivenciadas por outros profissionais e que, ao analisarmos os procedimentos técnicos e jurídicos relacionados à adoção nas Varas da Infância e da Adolescência, identificamos disparidades nas ações de adoção, metodologias diferentes, inexistência de equipe técnica especializada na maioria das comarcas e critérios diferenciados para a convocação dos candidatos à adoção.

A nova lei preconizava que deveria se buscar uma família para uma criança e não mais uma criança para uma família, o que inverte a lógica anterior, pois se passou a priorizar a criança. Ao discutirmos os temas “crianças abandonadas” e “adoção”, identificávamos uma necessidade ou um direito das pessoas ou casais sem filhos biológicos de adotar uma criança. Dessa forma, considerávamos que se colocava na mesma ordem de valor “o direito de a criança a ser criada e educada em uma família e o direito de os adultos possuírem os filhos que lhes teriam sido negados pela natureza”. (Becker, 1994, p. 71). Assim, entendíamos que a adoção passava a ser um dos caminhos para solucionar problemas de crianças e satisfazer os desejos dos adultos.

Chamavam ainda nossa atenção as várias formas com que os profissionais da área de Psicologia e Serviço Social, na região metropolitana do Recife, lidavam com o tema da adoção em sua prática, quando convocados para avaliação e emissão de pareceres nos procedimentos de cadastramento de candidatos à adoção. Percebíamos a utilização de referenciais para uns, sustentados por teorias e, para outros, apoiados em posturas e valores morais, consolidados numa perspectiva religiosa, machista, racista e em valores pessoais. Questionava-se a “qualidade” da família, a idade dos pretendentes, os novos arranjos familiares e a diferença de idade entre a criança e o pretendente à adoção.

Outros aspectos relacionados à discussão no campo da adoção nacional e internacional estavam relacionados à maturidade psicológica dos que pretendiam adotar e à qualidade da motivação – se esta estava fundamentada, por exemplo, na ideia de adotar para se ter uma companhia na velhice –, ou ainda a relação entre a homoparentalidade e os determinantes na formação da personalidade da criança.

Todas essas reflexões e inquietações da prática profissional nos impulsionaram a pesquisar as representações sociais de família dos profissionais que atuam no Judiciário no campo da adoção (Silva, 2006). Ao considerarmos a singularidade de cada profissional, as instâncias macroestruturais, procuramos identificar e analisar as representações sociais de família pelos profissionais de Psicologia e Serviço Social que

trabalhavam no cadastramento de pretendentes à adoção, como pensam e por que pensam a respeito delas e como tais representações contribuem para a emissão dos pareceres após a avaliação técnica.

Nosso estudo foi realizado com nove profissionais das áreas de Psicologia e Serviço Social e com 98 pareceres emitidos. Os pareceres foram analisados por meio do ALCESTE, *software* de análise quantitativa de dados textuais. As entrevistas foram analisadas a partir da análise de conteúdo. Os resultados apontaram representações sociais de família voltadas para o modelo nuclear e, em segundo plano, a priorização da monoparentalidade feminina em detrimento da masculina. Identificamos, ainda, uma relação entre representações sociais de família e representações sociais de idoso, homoparentalidade e de criança.

Os resultados obtidos apontaram também que a família foi representada e idealizada como um ambiente de proteção, de refúgio e de harmonia. As figuras do idoso e os arranjos homossexuais foram identificados como as últimas opções para a criança, confirmando ainda que a ação profissional no contexto de adoção encontra-se entrelaçada a outras representações sociais, a exemplo da representação referente ao idoso e à homossexualidade.

Nossa pesquisa também apontou que os pareceres desfavoráveis ao pedido de adoção eram elaborados de modo mais criterioso, o que revelava um rigor maior quanto à responsabilidade de considerar, mesmo que circunstancialmente, a impossibilidade de alguém adotar. Entretanto, nos pareceres favoráveis, os critérios utilizados para a emissão deles poderiam ser encontrados na maioria das famílias, por exemplo, quando dizia respeito à harmonia na relação dos pretendentes e o desejo manifesto de falar à criança sobre sua origem, indicando condições necessárias para que se adote uma criança.

Tais conclusões, discutidas com as equipes, foram bem recepcionadas e resultaram em mudanças na elaboração dos estudos e pareceres, e na preocupação de se apontar a singularidade de cada estudo, independentemente de ser favorável ou desfavorável.

Embora tenhamos avançado e nossas questões tenham sido, naquele momento, respondidas, nossa vereda pelo campo da adoção, cuja prática profissional extrapolava o campo do imaginário, circunscrito no campo das representações sociais, considerava que a escuta dos pretendentes sempre trazia outros questionamentos que necessitavam de outras respostas.



Sabemos que o discurso jurídico se sustenta na neutralidade e na apreensão de uma verdade para cumprir os princípios de seu ordenamento, apesar de seu “poder epistemológico, poder de extrair dos indivíduos um saber e extrair um saber sobre estes indivíduos submetidos aos olhares e já controlados por diferentes poderes” (Foucault, 1996, p. 121). A verdade se manifesta, portanto, na prova jurídica e o parecer psicológico, social ou dos demais profissionais devem ser esperados nessa moldura.

Sobre a interface com o campo do Direito já se escrevia no século XIX, tendo inclusive sido questionada quanto ao seu objetivo, uma vez que formas de análise de problemas jurídicos, denominadas de *exame*, surgiram em substituição ao inquérito, prática da Idade Média, como um caminho de pesquisa da verdade. De acordo com Foucault (1996), tais formas de análise deram origem à Psicologia, Sociologia, Criminologia e à Psicanálise, e decorreram de uma ligação direta com a “formação de um certo número de controles políticos e sociais no momento da formação da sociedade capitalista” (Foucault, 1996, p. 12).

Entretanto, numa perspectiva de incentivo à interdisciplinaridade, encontraremos a ideia de que a Psicanálise, por exemplo, poderá ajudar a compreender, no campo jurídico, o sentimento de culpa, que é subjetivo e essa interface é fundamental para uma ampliação da consciência e da importância de um maior assessoramento do campo da responsabilidade (Groeninga, 2003).

Freud (1906a), atento às demandas dirigidas à Psicanálise e à participação dela em outros campos, anunciava, no início do século XX, sua preocupação quanto à utilização apressada da técnica psicanalítica e de sua ineficácia para trazer à tona a verdade do discurso do criminoso.

Nesse sentido, a Psicanálise propõe a análise de uma cena outra que não aquela dirigida ao campo da verdade objetiva e factual e que a demanda existe e deve ser recepcionada, mas não necessariamente atendida, pois o desejo subjetivo não se revelará em provas ou no discurso consciente.

Consideramos que essas questões não são respondidas plenamente no campo do Judiciário, pois são da dimensão subjetiva, em que o sujeito, nas suas expressões, está engajado num determinado tempo por meio de laços sociais, cujo inconsciente, enquanto estruturado como uma linguagem, não se revelará, senão na própria palavra do falante. Nesse caso, entendemos que, ao se solicitar uma verdade objetiva no campo da adoção, não será possível encontrar verdades totalizadoras, tampouco teorias gerais. O discurso manifesto apresentará outro texto, outra cena.

Aqui pontuamos que é fundamental esclarecer, para compreensão do que nos propomos estudar, que, ao nos referirmos à dimensão subjetiva e à impossibilidade de acesso à verdade do sujeito, estamos tomando como referencial a afirmativa psicanalítica lacaniana a respeito da existência do inconsciente estruturado como uma linguagem e, portanto, a linguagem enquanto tal não traz as condições de apreender todos os sentidos das coisas. Lacan (2008) dirá que “a análise se distingue, entre tudo o que foi produzido até agora de discurso, por enunciar isto, que constitui o osso do meu ensino: que eu falo sem saber. Falo com meu corpo, e isto, sem saber. Digo, portanto, mais do que sei” (p. 127). Sobre isso, Lacan afirma: “o que fala sem saber, me faz *eu*, sujeito do verbo. Isto não basta para me fazer ser” (p. 127)

Tomamos ainda aqui, emprestadas, as palavras de Lacan ao afirmar que: “penso onde não sou, logo sou onde não penso. Palavras que, para qualquer ouvido atento, deixam claro com que ambiguidade de jogo-do-anel escapa de nossas garras o anel do sentido no fio verbal” (Lacan, 1998, p. 521). Assim, entendemos que no discurso racional, organizado, de um pedido de adoção, o inconsciente está com seus deslocamentos e deslizamentos, e é dito entre palavras, entre linhas, revelando assim que sobre “o que não pode ser demonstrado, algo, entretanto pode ser dito de verdadeiro” (Lacan, 2008, p. 128)

Ao considerarmos que nossa leitura e compreensão sobre as questões apresentadas no campo do Judiciário não poderão ser respondidas apenas com os aspectos legalistas, ressaltamos que o Inconsciente é, “no fundo dele, estruturado, tramado, encadeado, tecido de linguagem” (Lacan, 1955-56, p. 139) e que, enquanto “discurso do Outro”<sup>1</sup>, se deduz por um lado a necessária referência à fala, ao discurso do sujeito e, ao mesmo tempo, e por outro lado, ao Outro enquanto lugar de absoluta alteridade dos significantes (Jorge, 2011, p. 79).

Dessa forma, mesmo antes de nascer, o sujeito já tem sua inscrição numa ordem simbólica que, ao mesmo tempo em que o determina, também o ultrapassa em sua ordem. Não seria por isso, também, que se espera, após a morte, que se façam honras ou que o próprio nome seja lembrado numa lápide, numa obra? Não será isso que aparece no Judiciário enquanto se pede um filho para que a ele se possa “dar o seu nome”?

---

<sup>1</sup> Outro, conceito crucial na teoria lacaniana, denominado como o lugar do significante, é o registro do simbólico, na medida em que o campo dos significantes é faltoso, incompleto e assim é sempre possível introduzir, por meio de um ato criativo, um novo significante. Lacan dirá ainda que ele é pura alteridade e que nunca apresenta uma identidade definitiva. Outro é o lugar em que se situa a cadeia do significante que comanda tudo que poderá presentificar-se do sujeito, é o campo desse ser vivo onde o sujeito tem de aparecer (Lacan, 1979).

Segundo Lacan (1998b), Freud, em *A Psicopatologia da vida cotidiana* (1996b), irá demonstrar que todos os atos, vontades, ditos, lapsos dos sujeitos são determinados inconscientemente e, na regra da associação livre, o que se percebe é que a associação produzida pelo paciente não é livre, ao contrário, é determinada. É através da sobredeterminação inconsciente que se evidencia a primazia do simbólico na constituição do sujeito, na medida em que está presente uma característica geral das formações do inconsciente. Sobre tal primazia do simbólico, Lacan acentua que Freud nos ensinou a

Acompanhar, no texto das associações livres, a ramificação ascendente dessa linhagem simbólica, para nela detectar, nos pontos em que as formas verbais se cruzam novamente, os nós de sua estrutura, já está perfeitamente claro que o sintoma se resolve por inteiro numa análise linguageira, por ser ele mesmo estruturado como uma linguagem, por ser a linguagem cuja fala deve ser libertada (Lacan, 1998b, p. 270).

Assim, Lacan (1988) nos alerta que Freud mostra que existem doenças que falam e nos faz ouvir a verdade do que elas dizem, diferentemente de Hesíodo, para quem as doenças eram enviadas pelos deuses e surgiam em silêncio. Nesse sentido, o próprio Lacan também afirma que a descoberta de Freud é do campo das “incidência, na natureza do homem, de suas relações com a ordem simbólica, e do remontar de seu sentido às instâncias mais radicais da simbolização no ser” (Lacan, 1988, p. 276).

Dessa forma, o desejo é desejo do Outro e o é na medida em que, mesmo antes de nascer, o sujeito já está imerso numa ordem simbólica predeterminada. Ao mesmo tempo em que essa ordem predetermina o sujeito antes de ele nascer, também ultrapassará a sua morte. Reconhecemos isso na perpetuação ou nos legados, de que tanto se fala, que os descendentes recebem de seus antepassados. Isso nos remete à temática da adoção, pois não podemos relegar a importância dessa reflexão para aqueles que, diante da impossibilidade de filhos, manifestam o desejo de ensinar, acompanhar e dar o seu nome a uma criança, deixando, assim, um legado inscrito.

Ainda a respeito do inconsciente, é importante lembrar da Filosofia de Descartes, que identificou nas origens da Modernidade o psiquismo enquanto Consciência. Para ele os seres estariam divididos em dois mundos: O mundo da extensão (*res extensa*) e o mundo dos pensamentos (*res cogitans*), excluindo assim, qualquer possibilidade de se falar de uma realidade psíquica inconsciente, uma vez que situava o mundo do pensamento, onde poderia se falar de realidade psíquica, era com o

mundo da Consciência. Para Descartes o Eu revela-se a si mesmo de modo indubitável. No *cogito* cartesiano (*Cogito ergo sum*) o Eu é a única coisa que não se pode duvidar, pois mesmo quando duvida, não é possível duvidar daquilo que pensa (Rocha, 2008).

Assim, nasce a ideia de sujeito moderno, de sujeito do conhecimento e, portanto, da razão, na medida em que pode produzir conhecimento. Dessa forma, o advento do sujeito em Descartes promoveu uma ruptura em relação a toda a ideologia teológica instituída na Idade Média, cuja consequência foi o surgimento da ciência moderna. (Rocha, 2008).

Nessa perspectiva, consideramos que a escuta aos que chegam ao Judiciário nos faz também lembrar Lacan que, citando Freud e a descoberta dele acerca do Inconsciente, diz que, no *cogito* cartesiano, *Penso, logo existo (cogito ergo sum)* é apenas a fórmula constituída como apogeu histórico de uma reflexão sobre a ciência e sua afirmação existencial do sujeito não é somente a fórmula e sua afirmação existencial, num apogeu histórico, de uma reflexão sobre as condições da ciência. Para Lacan, (1998a, pp. 519-520), [...] talvez eu seja apenas o objeto e mecanismo [...]. Mas, na medida em que o penso, eu sou – de modo absoluto. Para ele, “não se trata de saber se falo de mim, em conformidade com aquilo que sou, mas se quando falo de mim, sou idêntico àquele de quem falo” (Lacan, 1998a, pp. 519-20). Lacan assinala, assim, uma diferença entre o ser e o pensar, afirmando que o que move o sujeito, determinando suas ações, habita-o de modo imperativo e inconsciente.

Diante disso, questionamos: de onde se fala quando se trata dos pedidos de adoção? A que dimensão se dirige a criança que se deseja? Como se escutar “penso não sou, logo sou onde não penso”?

Descartes os diz: *Estou seguro, porque duvido, de que penso*, mas de maneira analógica, Freud, onde duvida “está seguro de que um pensamento está lá, pensamento que é inconsciente, o que quer dizer que se revela como ausente” (Lacan, 2008, p. 42) e é a este lugar que ele chama, o *eu penso*, pelo qual vai revelar-se o sujeito.

Para Lacan, a dissimetria entre Freud e Descartes e seu *cogito* é de que ela não está no encaminhamento inicial da certeza fundada do sujeito, em que *Estou seguro, porque duvido de que penso*, e sim de que, nesse campo do inconsciente, o sujeito está em casa. E, como afirma Lacan (2008c, p. 42), “é porque Freud lhe afirma a certeza que se faz o progresso pelo qual ele muda o mundo para nós”. Ademais, continua Lacan, “Descartes não sabia, a não ser que fosse o sujeito de uma certeza e rejeição de todo

saber anterior – mas nós sabemos, graças a Freud, que o sujeito do inconsciente se manifesta, que isso pensa antes de entrar na certeza ” (Lacan, 2008c, p. 43).

Assim, enquanto o cogito cartesiano aponta o eu como o lugar da verdade, Freud apresenta que o eu é o lugar do ocultamento. Freud, citado por Lacan, dirá: “*Wo Es war, soll Ich werden. Là où fut ça, il me faut advenir*” (“onde isso era, devo advir.”) (Lacan, 1998a, p. 528). Essa passagem indica, portanto, que, embora haja um esforço para impedir as determinações do inconsciente, elas insistem em aparecer. Se, no instante em que o sujeito do inconsciente aparece, põe em ação algo da ordem da verdade, de uma mudança de posição subjetiva reposicionando o eu na direção de assumir onde isso era, significa dizer que, no momento em que o sujeito assume como seu, parte do gozo do Outro, questiona as identificações e assume assumirá também responsabilidades desejanter pelas suas ações no nível do desejo.

Assim, retomando os resultados da nossa dissertação, em especial o que diz respeito à primazia da família heterossexual e à monoparentalidade feminina em detrimento da monoparentalidade masculina, lembramos a temática do feminino presente nas falas e escritos dos profissionais que emitiam pareceres de habilitação para a adoção. Hoje, constatamos – e foi isso que nos impulsionou a seguir na pesquisa – que a maioria dos pedidos de habilitação é apresentada por mulheres – algumas trazendo seus companheiros – em cujas falas se revelam, de forma marcante, que a vontade de adotar surgiu primeiro nelas. O que inicialmente poderia significar uma prevalência do feminino apenas como uma evidência, tomamos agora como baliza para compreender que isso pode ser muito mais do que uma evidência e, portanto, não devemos relegar. A procriação que não foi atendida pela via biológica aparece de forma contundente nesses pedidos de adoção: são as mulheres, sem filhos e inférteis, as que demandam a adoção.

Ressaltamos que, na experiência de Recife, há um número reduzido de homens solteiros que procuram adotar. O que se observa, na maioria dos casos, são casais heterossexuais e mulheres solteiras que o fazem.

Certamente, ocorreram muitas mudanças no campo da adoção com a acolhida de pedidos por homossexuais e por casais homossexuais, como pode ser observado em pesquisas (Cecílio, Scorsolini-Comin & Santos, 2013; Fonseca, 2008), relativas ao interesse no estudo neste campo das configurações familiares homoparentais e com jurisprudência, e novas compreensões do que venha a ser família.<sup>2</sup> Na nossa prática,

---

<sup>2</sup> [http://www.brasilpost.com.br/2015/03/19/stf-adocao-gay\\_n\\_6906530.html](http://www.brasilpost.com.br/2015/03/19/stf-adocao-gay_n_6906530.html)

ainda se configura a hegemonia dos casais heterossexuais no campo da adoção, muito embora haja o desafio constante lançado para o Direito, a Sociologia, a Antropologia, a Psicologia e a Psicanálise que, com seus saberes, “não devem se furtar a propor novas questões, para que as velhas respostas não restrinjam as novas realidades. Pelo menos até que não seja mais uma questão” (Uziel, 2007, p. 203).

Diante disso, consideramos que essas demandas feitas por mulheres, em sua maioria infértil, apontam uma posição subjetiva da mulher a qual encontra, no Judiciário, um espaço reconhecidamente competente para dar uma criança abandonada àquelas que querem adotar. De um lado, resolve-se o problema de crianças abandonadas e, de outro, atende-se à demanda dessas mulheres.

Anunciamos, então, uma questão: Quem busca, busca o quê? Para quê? A linguagem utilizada é, de forma geral, aquela que aponta a existência de pessoas que querem adotar, querem uma criança, querem constituir família e para quem uma criança no lar é sinal de que há família, e não apenas um casal.

Contudo, essas questões não podem ser respondidas sem entendermos como são escutadas e o que está sendo privilegiado na escuta. Ressaltamos, inclusive, que, no nosso estudo, trabalharemos com materiais produzidos por mulheres, suas demandas de adoção e o registro deles realizados pela equipe de Psicologia da 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife.

Assim, ao estudar como as demandas são recepcionadas e compreendidas, é possível contribuir cada vez mais para a consolidação de uma prática profissional na área do Judiciário bem como pensar sobre de que modo a Psicanálise pode também ser considerada na compreensão das questões da subjetividade e suas implicações no feminino e na adoção.

Consideramos que, nos casos estudados, as mulheres as quais buscaram a adoção afirmaram terem feito isso porque não lhes foi possível pela via biológica. Tendo-se submetido a diversas intervenções médicas, medicamentosas sem sucesso, disseram ter encontrado no Judiciário a possibilidade de adotar como uma alternativa. Ora, vislumbramos que, apesar da primazia pela via biológica, o desejo por um filho ultrapassa a via consanguínea para encontrar escoamento na busca de uma criança que a princípio não seria, conforme a fala de algumas mulheres, “do seu sangue, mas é como

se assim o fosse”, ou “não importa se não veio da barriga, mas veio do coração”, “será meu filho do coração.”

Nesse sentido, pretendemos estudar as demandas surgidas no campo da adoção, na 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife, em suas especificidades e peculiaridades, e nos interessam, em particular, aquelas apresentadas por mulheres inférteis que não têm filhos, uma vez que, ao longo dos anos, percebemos que, na maioria dos casos, as mulheres sempre demandavam mais a adoção, tendo, inclusive, “convencido”, quando em relação conjugal, o companheiro a compartilhar desse projeto.

Portanto, nosso objetivo geral, buscou compreender as significações subjacentes nas demandas de adoção, formuladas por mulheres sem filhos, como são identificadas e justificadas nos estudos e pareceres emitidos pela equipe de psicologia da 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife. Para tal, buscamos especificar o perfil das crianças solicitadas e identifica as diversas significações presentes nas demandas e como são apresentadas nos pareceres. Diante das premissas legais, buscamos ainda identificar demandas que indicassem o desejo de filho ou um desejo de criança.

Dessa forma, encontramos uma demanda judicial que requer a participação pericial ou avaliação da equipe técnica na escuta das pessoas, o que remete também a questões que apontam a maternidade e a paternidade como um processo atravessado por vários discursos e possibilidades próprios do contexto sócio-histórico.

Sobre isso, ressaltamos o sofrimento da mulher diante da impossibilidade de ter filhos biológicos como revelador de um imperativo de maternidade para a realização pessoal e do lugar da mulher como a responsável pelo sucesso da maternidade (Trindade & Enumo, 2002).

A mulher que posterga a maternidade não estaria de acordo com os imperativos do “ser mulher” construídos pelo social e, assim, seria excluída da condição de “completa” por não priorizar o equilíbrio entre ser mulher-esposa-mãe, como constataram Scavone (2001), Barbosa e Rocha-Coutinho (2007, 2012).

Destacamos que as pessoas dizem querer um filho. Mas, para que se quer um filho? Diante das diversas exigências quanto ao perfil, idade e expectativa sobre a história de vida da criança, das condições de saúde e, em especial, de exigências peculiares – apenas gêmeos; uma criança de origem indígena, pois ela teria “uma *índole* melhor do que qualquer outra”; duas crianças gêmeas e loiras; uma criança japonesinha; uma criança com *Síndrome de Down*; uma criança nascida numa data próxima ao dia do nascimento do requerente – passamos a nos questionar sobre o que tais exigências

dizem a respeito da subjetividade daqueles que desejam adotar e de como o que parece impossível pela via biológica, o imponderável, se tornará possível demandar no campo do Judiciário.

Dessa forma, chegamos a outras questões: o que nos aponta o pedido de adoção feito por mulheres que, em sua maioria, não têm condições biológicas de procriar? Vamos encontrar demandas de mulheres por um filho ou por uma criança? Haveria alguma especificidade na fala da mulher que afirma querer adotar por se sentir incompleta e daquela que diz querer uma criança para completar a família? Haveria alguma especificidade na fala de uma mulher que busca uma criança por considerar que, *“após a chegada da criança, vai mudar muita coisa, a gente vai se juntar mais”* ou daquela de acordo concebe a maternidade *“sem estar num relacionamento sério”*? Haverá um desejo por filho ou por uma criança quando a mulher parece convencer o marido (*“o desejo dela era tão grande, o desejo da mulher é maior, mas mesmo eu não tendo uma vontade absoluta eu comecei a compartilhar o desejo dela. Hoje é meu desejo também”*)?

O termo criança foi largamente estudado por Ariès (1981) e mostrou o quanto a concepção de criança e infância mudaram ao longo da história. O seu lugar social foi sendo modificado e atrelado também ao seu lugar na família. O referido autor ressalta que o sentimento de família, ou seja, pai, mãe e filho, como valor era algo desconhecido na Idade Média e tal sentimento só nasceu nos séculos XV e XVI.

Ao longo da história, a família se transformou profundamente na medida em que modificou suas relações internas com a criança. A sua educação e a preparação para a vida futura, passou a ser uma grande preocupação na dinâmica familiar. É com o surgimento da escola, a partir do século XVI, da privacidade, da preocupação de igualdade entre os filhos e a permanência das crianças junto aos pais que começa a se delinear no início do século XVIII a família nuclear burguesa.

Na legislação brasileira veremos o termo criança identificado ao termo *menor*, tendo inclusive por muito tempo a legislação denominada de Código de Menores, sancionado em 1927, tendo como alvo preferencial os menores que se encontrassem em situação irregular.

Com a revogação do Código de Menores e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1993), o termo menor será substituído e pelos termos *criança* e *adolescente* e esses passarão a ser reconhecidos como sujeitos de direitos e em desenvolvimento, tendo como premissa um sistema de garantias de direitos. Pereira



(2003) discute a respeito desse novo olhar dirigido à criança e do que vem ser o melhor interesse para ela, bem como o que vem a ser isto no campo adotivo. Quais os critérios que devem ser utilizados para contemplar efetivamente o interesse dos filhos? Seria o desejo dos pais o desejo da criança em relação a quem tem a sua guarda?

Percebemos que ao tratar do termo filho, ou filiação, há intrinsecamente a relação com os pais. O lugar de filho compreendido na legislação implica em direitos e deveres, bem como a inserção e um reconhecimento dele numa linhagem familiar

Nesse sentido, tomaremos como referência a ideia de filho ou filiação quando disser respeito à inclusão de uma criança na dinâmica familiar ou no projeto de vida de alguém, especificamente, ou se fizer referência à descendência, diferentemente do termo criança, o termo criança mais generalizado, que compreende um sujeito de direitos para a legislação. Ressaltamos que ao longo do nosso trabalho faremos referência a ambos os termos e veremos como serão analisados e compreendidos nos estudos e pareceres psicológicos.

Compreendemos que podem existir polaridades entre as demandas e ressaltamos que, em algumas situações, a presença de um filho permite à mulher uma espécie de inserção social, ou seja, aquela que não tem filho não se insere no que se espera da mulher. Há uma expectativa de fazer parte do rol das mulheres que têm filhos, pois estas nasceram para serem mães. Não ser reconhecida neste grupo parece provocar grande inquietação.

Ao falarmos sobre a demanda dirigida ao Judiciário, julgamos necessário o retorno às contribuições de Freud, retomadas posteriormente por Lacan (1957-58;1960), quanto à diferença entre demanda e desejo, por considerarmos serem fundamentais para a compreensão dos pedidos que chegam à área de adoção e anunciam outros elementos para além da demanda, pois, em suas especificidades, revelam perspectivas que dizem respeito ao campo do desejo.

No *Projeto para uma psicologia científica*, Freud (1996a) aborda a experiência de satisfação, vinculando a satisfação pulsional à relação do sujeito com o próximo. É por meio de outro ser humano, um semelhante, que se dá a primeira apreensão da realidade pelo sujeito e é por meio dessa apreensão que ele se constitui. A experiência de satisfação será fundamental para a estruturação e funcionamento do aparelho psíquico, de como o sujeito será introduzido na ordem simbólica e como se constituirá o desejo humano. Em sua origem, o desejo corresponde à satisfação de uma necessidade biológica, por meio da *ação específica* a qual se inscreverá na memória de outra ordem,

a marca mnêmica *desiderativa* que, por sua vez, força a separação entre satisfação da necessidade e realização do desejo. Ao surgir o novo estado de urgências, o aparelho psíquico, sob o domínio do processo primário, persegue a marca mnêmica, o reencontro como objeto mítico, na busca de restabelecer a satisfação original. Para Freud, um impulso dessa espécie é o desejo que forçará o funcionamento dos processos psíquicos no sistema inconsciente, regulados pelo prazer-desprazer. A sua realização está no reaparecimento da percepção pela via alucinatória.

É o aparelho psíquico que de início se dirige ao engano. Em função da inadequação desse funcionamento, o processo secundário, regido pelo princípio de realidade, vai exercer a função de inibição e retificação, visando assegurar a existência do objeto, na realidade externa, por meio da identidade do pensamento.

Portanto, não é pela referência à condição biológica que o sujeito se constitui. A referência ao outro, enquanto falante, é fundamental e o sujeito estará sempre marcado pela relação com o outro. O desamparo não é referente à fragilidade física do recém-nascido ou de sua incapacidade de locomoção que o impossibilite de procurar o alimento, mas diz respeito, principalmente, à total ausência de sinais indicadores que o orientem quanto ao mundo externo que o rodeia. É também pelo outro que o sujeito apreende a realidade e aprende a se reconhecer.

Para Lacan (2008), o amor é justamente essa falta dada ao Outro para que ele a preencha. E é isso que está por trás de toda a demanda, mascarado no pedido da satisfação de uma necessidade. Pode ocorrer que o Outro, no lugar disso que ele não tem, que lhe falta, coloque justamente a comida, ou seja, “empanturra-a (a criança) com a papinha sufocante daquilo que ele tem, ou seja, confunde seus cuidados com o dom de seu amor. É a criança alimentada com mais amor que recusa o alimento e usa a sua recusa como desejo (anorexia mental)” (Lacan, 1998b, p. 634). Assim, dizendo não à demanda da mãe, a criança pede que ela olhe em outra direção que não ela própria.

A demanda, nesse sentido, surge como possibilidade de apontar o aparecimento do desejo a partir de um mais além. Isso porque “o desejo está obrigado à intermediação da fala” (Lacan, 1999, p.369). É nos espaços entre os significantes que ele faz sua morada. Se, em um primeiro momento, a criança depende do sentido que o Outro dá ao seu grito, a exemplo da experiência de satisfação, alienando a estrutura de seu desejo à estrutura da demanda, é no segundo tempo que reconhece um desejo para além dessa demanda recebida do Outro.

Assim, identificamos que, no nível da demanda, há, entre o sujeito e o Outro,

uma situação de interseção, ou seja, tanto o desejo do sujeito depende inteiramente de sua demanda ao Outro como o que o Outro demanda também depende de um posicionamento do sujeito. O sujeito percebe a importância de atender, ou não, a essa demanda feita pelo Outro. Ao conceber o campo do Outro como marcado pelo significante, se coloca a possibilidade de uma pessoa se reconhecer também como aquele que se encontra submetido às leis da linguagem, havendo sempre algo que “resta para além do que pode satisfazer-se por intermédio do significante, isto é, pela demanda” (Lacan, 1999, p.379). Assim, a necessidade só aparece alienada na demanda a qual, por sua vez, se articula na cadeia de significantes. Lacan conclui que toda demanda é, antes de tudo, demanda de amor, o objeto da necessidade é sempre obtido como objeto signo de amor; o alimento é tomado na relação do sujeito com o Outro como moeda amorosa. A partir da função da necessidade, o que a criança realmente busca é o amor.

A demanda em si refere-se a algo distinto das satisfações por que clama. Ela é demanda de uma presença ou de uma ausência, o que a relação primordial com a mãe manifesta, por ser prenhe desse Outro a ser situado *aquém* das necessidades que possa suprir (Lacan, 1998, p.697).

A mãe enquanto Outro primordial<sup>3</sup> fornece uma interpretação ao grito do bebê e demanda que ele aceite esse sentido dado por ela. Ela poderá, ou não, atender a demanda do sujeito, colocando-se além ou *aquém* da possibilidade de suprir as necessidades do bebê. Tal demanda, regulada pelo jogo de presença – ausência da mãe – possibilita que o objeto falte em algum momento, para que o sujeito possa demandar.

Para Lacan (1998), enquanto a necessidade está do lado do instinto, do conhecimento e da satisfação, a demanda se encontra ligada à pulsão, ao saber e a seu estado de insatisfação, ou seja, ao que humaniza o homem.

Apesar de haver a alienação da necessidade na demanda, a demanda não anula tudo da necessidade, não a substitui completamente. É a partir da impossibilidade de sobrepor a demanda e a necessidade que surge um resto dessa articulação, a saber, o

---

<sup>3</sup> “O lugar da Coisa pode ser ocupado por aquilo que Lacan denomina como o Outro primordial, isto é, a Mãe, em sua vertente de Outro real. É certo que não se trata da mãe empírica, senão do que é produzido por um iniludível efeito de estrutura”. Esse autor prossegue respondendo a pergunta de Lacan sobre o que estaria no começo: “Pois, o *Desejo da Mãe*; e este consiste em reintegrar seu produto. É aí mesmo que a Mãe surge diante do *infans* como *das Ding*”.

desejo.

Seguindo nosso raciocínio, não é a frustração de uma necessidade que mantém o desejo. Se assim o fosse, teríamos que admitir a existência de desejo nos animais, os quais também estão sujeitos à frustração da necessidade. O desejo é indestrutível e nenhuma satisfação obtida por meio de um objeto real pode preencher a falta do sujeito. Assim, Lacan (1956-57, p.186) afirma que mesmo o desejo da criança nunca está ligado à pura e simples satisfação natural. Quando Anna Freud, ainda pequena, após passar um dia inteiro com fome, sonha com todas aquelas guloseimas, chegando a exclamar, enquanto dormia, “Anna Freud, molangos, molangos silvestres, omelete, pudim” (Freud, 1996b p. 164), esses objetos já aparecem como transcendentais, “já estão na ordem simbólica e eles aparecem no sonho como interditos” (Lacan,1988, p.186). O que esse sonho nos mostra é o desejo em seu estatuto de insaciável, de insatisfeito.

Nesse sentido, o que nos aponta o pedido de adoção feito por mulheres que, em sua maioria, não têm condições biológicas de procriar? Dizer que querem adotar por se sentirem incompletas é diferente de dizer que querem uma criança para completar a família. Seriam completudes diferentes. Os discursos apresentam conotações distintas. Dizer “*ser mãe é um sonho*” parece ser diferente de enunciar “*se você me perguntar ‘por que você quer?’ , eu digo ‘porque eu quero; não é porque minha irmã gêmea adotou’*”. Será diferente afirmar que “*após a chegada da criança, vai mudar muita coisa, a gente vai se juntar mais*” de outro discurso em que uma mulher diz que nunca quis ter filho, embora gostasse de criança, pois “*não queria ter filho, sem estar num relacionamento sério*”; ou daquele em que é dito “*surtei quando descobri que não podia ter filho. O lado cristão ajudou. Conversei muito com Deus e ele me fez ver que, para ser mãe, não precisava engravidar.*”

Parafraçando Freud, podemos nos perguntar: o que quer a mulher quando demanda uma adoção? Qual a significação que estaria além das questões apontadas, por exemplo, no medo da solidão articulada ao binômio da necessidade de cuidar e/ou ser cuidado, ou nos casos em que, diante da impossibilidade de uma relação conjugal satisfatória ou da ausência de um relacionamento estável, a mulher vê como razão disso a impossibilidade de ser mãe e não poder mais gerar? Será possível distinguir, nas diversas demandas apresentadas, a questão da filiação e do cuidar de uma criança?

Os estudos de Freud (1923,1924, 1931 e 1932) abordam a questão do feminino e o destino da sexualidade feminina, atrelando intimamente a relação da menina no pré-Édipo à relação de ressentimento com a mãe que encontra no pai a possibilidade de ter

um filho com ele, como uma saída para amenizar o seu ressentimento diante de uma mãe que não atendeu ao seu desejo. Lacan (1958) subverte tal concepção, modifica o registro do *ter* freudiano para a dialética de *ser* ou de *ter* o falo, colocando o registro de ser mulher não do lado da satisfação, mas do lado do desejo. Onde Freud indicava que deveríamos reconhecer o desejo do pênis como um desejo feminino por excelência, Lacan separa a mãe da mulher e indica que aquilo que é o mais ligado à feminilidade é a identificação ao significante fálico, ou seja, ao objeto de desejo do Outro.

Apresentaremos, ao longo do nosso texto, diversos trabalhos que revelam a importância das demandas de adoção e a relação com a possibilidade de uma adoção bem-sucedida. Buscamos identificar e estudar as significações subjacentes às demandas e de compreender como elas são recepcionadas, escutadas e articuladas para subsidiar as decisões judiciais sobre a adoção. Partimos do pressuposto de que é importante a busca pela compreensão da articulação entre o que se pede e o que se recebe, bem como que se reconheça que há uma verdade, a do sujeito do inconsciente, que nem sempre é “decifrada” nos procedimentos jurídicos, em que há verdades jurídicas, organizadas por um saber sobre os indivíduos a partir das observações, da classificação, registro e análise dos seus comportamentos (Foucault, 2003).

Na perspectiva psicanalítica, veremos que a análise do discurso pode mais do que a demanda, pode revelar o sujeito do inconsciente, pode revelar que verdade do sujeito não se submete a dogmas e normas. Para Pierre Legendre (2004),

O Direito é, antes de mais nada, uma operação do discurso e a normatividade que preza só funciona se tal discurso for considerado apropriado justamente na forma dogmática [...] trata da forma do discurso que diz sempre a verdade, uma forma que, conseqüentemente, nos remete não ao impossível, mas sim ao um impossível estrutural (pp.16-17).

Trata-se, por um lado, pelo viés da Psicanálise, de fazer uma análise dos pedidos de adoção de mulheres, o que elas podem revelar do desejo do sujeito do inconsciente, e também das entrevistas que vão ser feitas com as profissionais que escutam as demandas. Portanto, nosso trabalho diz respeito ao estudo das demandas de adoção, às diversas significações subjacentes neste pedido de filho. Consideramos haver a possibilidade de, entre as significações, haver aquela que aponta um pedido de criança, e não de filho, bem como o lugar possível que essa criança ocupará na subjetividade daquela que solicita a adoção.

No *corpus* desta pesquisa, contextualizaremos o campo específico do trabalho de profissionais de Psicologia na Vara da Infância e da Juventude e apontaremos os procedimentos para a escuta e preparação dos documentos sobre os quais nos debruçamos, a caracterização dos sujeitos e o procedimento de análise realizado.

Em seguida, discutiremos a temática da mulher, o desejo de ter filho e a questão da procriação, ao longo da história e tomando para aporte teórico as ideias de Freud e Lacan a respeito da mulher, do feminino e da filiação. Consideramos tal aporte necessário para a avaliação dos dados coletados e a sustentação da nossa tese. Estamos considerando que as demandas dirigidas para a adoção podem trazer subjacentes a busca por um filho ou por uma criança. Haverá nesses pedidos a busca por uma reparação no campo biológico, pelo filho perdido ou nunca alcançado? Sustentamos que o impedimento e a busca pela adoção, se trata de uma superação pelo impedimento da via biológica, encontrando na adoção a última alternativa para ter um filho. Nesse caso, parece haver a superação por um filho que nunca veio pela via consanguínea. Considerando ainda que há um maior quantitativo de mulheres nos pedidos de adoção e, em sua maioria inférteis, essas mulheres trazem consigo uma experiência de privação e de sofrimento psíquico, tendo em vista que o corpo apresenta os impedimentos para uma gestação. São mulheres que apesar das impossibilidades no corpo buscam superá-las através da adoção. A adoção também se mostra como um caminho no qual a condição de incompletude será modificada, pois é a maternidade que a ascenderá à condição de mulher.

Por outro lado, essas mulheres são escutadas por mulheres psicólogas que têm como competência e dever oferecer uma opinião especializada a respeito dessas demandas. Consideramos que os ideários do Judiciário com relação ao cumprimento do direito da criança e dos adolescentes de convivência familiar e comunitária, sustentados por uma legislação específica, produzem um nível de tensão na escuta, em virtude da expectativa de que a criança não venha a sofrer novamente um abandono. Trata-se de avaliar uma família que pretende adotar uma criança. Nesse sentido, sustentaremos que a escuta é fundamentada em conceitos psicológicos, bem do campo da psicologia, bem como de uma busca na identificação de riscos para a criança.

Conforme anunciamos anteriormente, optamos pela análise de conteúdo a qual, de acordo com Bardin (1977), pode ser aplicada em vários domínios, como na análise da escrita oral, icônica, na comunicação dual, em cartas, em respostas a questionários, trabalhos escolares, entrevistas e conversações de qualquer espécie. Para esse autor,

A análise de conteúdo aparece como um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. A intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção (ou eventualmente de recepção), inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos ou não) (Bardin, 1977, p. 38).

Trataremos, portanto, de abordar o que quer uma mulher quando demanda uma adoção, o que se manifesta nos seus pedidos e como é escutada tal demanda. No primeiro capítulo, Corpus da Pesquisa, apresentaremos os critérios para a seleção do material analisado, o quantitativo, o perfil das mulheres estudadas e o perfil quanto aos dados sociodemográficos (idade, nível de instrução, tempo de união conjugal e número de intervenções realizadas na medicina de fertilização e os diagnósticos de infertilidade. Descreveremos os caminhos tomados para a análise dos documentos selecionados.

No segundo capítulo, apresentaremos uma discussão a respeito da mulher a procriação e o desejo de filho, tendo sido necessário um resgate do lugar e da visibilidade da mulher ao longo da história. Discutiremos a temática da infertilidade na mulher e os caminhos assumidos, promessas oferecidas pela medicina reprodutiva para receber as demandas de filho, os entraves e sofrimentos vivenciados pelas mulheres. Apresentaremos as contribuições da Psicanálise a respeito do feminino e as possibilidades do tornar-se mulher, pela via da maternidade e da filiação nas perspectivas freudiana e lacaniana.

No terceiro capítulo, problematizaremos o ato de adotar e as demandas por adoção formuladas pelas mulheres, abordando os procedimentos no campo do Judiciário, a legislação relativa à proteção da criança e do adolescente, em especial o estabelecido sobre adoção, bem como o passo a passo do processo de habilitação. Traremos contribuições sobre o lugar da Psicologia no sistema jurídico e os impasses da escuta psicológica no contexto judiciário.

O quarto capítulo, com base nas análises dos documentos e pareceres, trará reflexões sobre o que quer uma mulher quando demanda uma adoção e como tais demandas são escutadas pela equipe do Judiciário, através dos estudos psicológicos emitidos como condição à inscrição para a adoção de uma criança ou adolescente. Se no quarto capítulo a análise incidirá sobre os relatos das mulheres, no quinto capítulo,

traremos os resultados e discussão a este respeito e veremos as temáticas apresentadas nos pareceres.

Nas considerações finais, apresentaremos como as demandas de adoção feitas por mulheres inférteis e sem filhos, podem apontar significações atreladas à sua condição de ser ou se constituir mulher, sendo o filho apontado como aquele que virá saturar um vazio, tendo o espaço da adoção, como o último refúgio que possa acolher tal desejo.



## 1. CORPUS DA PESQUISA

A pesquisa sobre as mulheres inférteis e sem filhos, suas demandas de adoção e a escuta psicológica foi desenvolvida na 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife, onde são realizados os procedimentos relativos à adoção de crianças e adolescentes, e onde a autora atua como psicóloga há 19 anos, sendo os primeiros oito anos na Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA-PE) do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Propomos com tal pesquisa uma leitura e estudo sobre as diversas demandas de adoção apresentadas por mulheres inférteis, sem filhos e o modo como tais demandas são recepcionadas e compreendidas pelas profissionais de Psicologia da referida Vara da Infância.

A escolha dos estudos psicológicos emitidos pela equipe técnica da Vara da Infância do Recife se deu em função de que neles constam informações significativas, na medida em que são registros da atuação da equipe e dos procedimentos e escrita sobre a avaliação realizada. Assim, entendemos que podem proporcionar a compreensão dos possíveis significados nas demandas de adoção e do modo como a equipe as escuta.

Recebemos a autorização da autoridade competente para consultar os documentos acima indicados e empreender os estudos psicológicos realizados pela equipe profissional, relativos aos anos de 2011 a 2014. Tais documentos fazem parte do estudo psicossocial elaborado pela equipe interprofissional, formada por profissionais de Psicologia, Serviço Social e Pedagogia que compõem o quadro do TJPE e, no caso, especificamente profissionais que atuam na 2VIJ. Geralmente, os estudos são realizados por profissionais de duas disciplinas, ou seja, encontramos alguns com uma dupla de psicólogas e assistentes sociais, de psicólogas e pedagogas ou assistentes sociais e pedagogas.

Quando iniciamos a construção da nossa tese, foi planejado além da análise documental, a realização de entrevistas com as psicólogas da equipe que participaram dos estudos selecionados. Entretanto, as leituras e análises dos estudos psicológicos e dos pareceres já mostraram uma riqueza e multiplicidade de sentidos suficientes para responder ao que pretendíamos. Certamente que as entrevistas poderiam revelar e acrescentar outros aspectos, porém prescindir delas não afetará a consistência argumentativa que pretendemos dar ao objeto de nossa investigação.

A determinação do ano de 2011 como marco inicial dos estudos deve-se ao fato de que somente em agosto de 2009, com a nova legislação sobre adoção, é que ficou

estabelecida a preparação psicológica, social e jurídica dos pretendentes, o que implicou estabelecimento de procedimentos, adaptações e ajustes da equipe no acolhimento aos pedidos de adoção processados, principalmente durante o ano de 2010. Numa contagem inicial até o ano de 2014, encontramos uma quantidade significativa de dados, tendo sido contabilizados 190 estudos. Destes selecionamos os relatórios que tiveram a participação de profissional de Psicologia e em que havia claramente a informação de declaração da mulher de não ter filho por impossibilidade física, comprovada, ou não, por exames médicos, ou por se encontrar em menopausa. Ao final, selecionamos 77 estudos psicológicos para análise.

Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições determinadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudo, ou verbalmente, na audiência, além de desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo de acordo com a autoridade judiciária, estando, contudo, assegurada a sua livre manifestação do ponto de vista técnico. A autoridade judiciária determinará, nos procedimentos para colocação em família substituta, “a realização de estudo social ou, se possível, perícia por equipe interprofissional, decidindo sobre a concessão de guarda provisória, bem como, no caso de adoção, sobre estágio de convivência” (ECA, art. 150 e 167).

O ECA já previa que cada comarca, a partir da Lei nº 12.010, deveria manter um cadastro de pessoas habilitadas à adoção bem como de crianças e adolescentes disponíveis para serem adotados. Todavia tal cadastro, por ser regional, dificultava a troca de informações dos inscritos entre estados. A partir da Lei nº 12.010, houve a criação do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), implantado em 2008, sob a responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça, em que seriam registrados, a partir das informações dos tribunais de Justiça dos estados e do Distrito Federal, todos os inscritos em cadastros estaduais.

A inscrição dos pretendentes à adoção é válida por cinco anos, é única e deve ser realizada pelos juízes das varas da infância e da Juventude em ordem cronológica. A inscrição das crianças e adolescentes é precedida pela destituição do poder familiar<sup>4</sup> dos

---

<sup>4</sup> Decisão prevista pelo Artigo 1.638 do Código Civil, em virtude de: castigo imoderado ao filho, abandono, prática de atos contrários à moral e aos bons costumes e o fato de um genitor reincidir reiteradamente nas faltas previstas no artigo 16.37, no qual se lê: “se o pai, ou a mãe abusar de autoridade faltando aos deveres a eles inerentes ou arruinando os bens dos filhos, cabe ao juiz, requerendo algum parente ou o Ministério Público, adotar a medida que lhe pareça reclamada pela segurança do menor e seus haveres, até suspendendo o poder familiar quando convenha.”

<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/80757-cnj-servico-entenda-o-que-e-suspensao-extincao-e-perda-do->

pais, sendo a criança afastada da convivência deles e colocada no CNA para que seja acolhida em família substituta.

De acordo com os dispositivos do ECA, do Art. 39 ao 52, a adoção é a modalidade de colocação em família substituta que atribui à criança e ao adolescente a condição de filho, inclusive de herança, havendo o desligamento completo de qualquer vínculo com os pais ou parentes, salvaguardando-se os impedimentos matrimoniais. É vedada a adoção por procuração, e o adotando deverá ter, à época da adoção, no máximo 18 anos de idade; e os adotantes devem ser maiores de 18 anos e pelo menos 16 anos mais velhos que o adotado, independentemente do estado civil.

O pretendente à adoção deve inicialmente cadastrar-se na Vara da Infância e Juventude, na cidade onde reside. Após inscrição do seu pedido, é instaurado um processo no qual o juiz determinará se o inscrito deve participar de uma preparação psicossocial e, a partir desse procedimento preparatório, a equipe interprofissional da Vara deve elaborar parecer psicossocial relativo à avaliação do pretendente, nosso objeto de pesquisa.

Os pretendentes à adoção devem se dirigir ao setor responsável pela avaliação, em data previamente agendada, para a primeira etapa, que corresponde à primeira entrevista com a equipe, momento em que são apresentados os motivos da adoção e em que a equipe procederá a uma entrevista semidirigida, a fim de compreender melhor as razões pelas quais se apresenta o pedido de habilitação, além de explicar os procedimentos legais e as etapas do processo de habilitação à adoção. As etapas, geralmente, são entrevistas, visitas domiciliares. Além das entrevistas e visitas domiciliares, que já eram realizadas a partir da vigência do ECA, os pretendentes devem participar de encontros de grupo, previstos na Lei nº 12010/09, que exige a preparação psicológica e social e jurídica, quando são discutidos temas relativos à adoção, aspectos legais do processo adotivo e, no Recife, tais encontros têm uma carga horária de 08 horas.

Os estudos psicossociais são elaborados após realização das entrevistas, das visitas domiciliares e da participação das pessoas candidatas no encontro preparatório, pretendentes.

Escolhemos as profissionais de Psicologia por elas deverem estar mais atentas aos aspectos subjetivos e subjacentes às demandas para adoção, considerando e

analisando o desejo que sustenta tais pedidos. Além desses aspectos, do ponto de vista jurídico, há na prática do Judiciário um entendimento de que a Psicologia estuda os aspectos psicológicos – tais como afetividade, conflito, percepção sobre si e sobre o mundo –, cabendo especificamente às disciplinas de Serviço Social e de Pedagogia a análise dos aspectos sociais, culturais, econômicos e pedagógicos.

No estudo psicossocial devem constar os dados de identificação dos demandantes, endereço, características do perfil da adoção desejada, história de vida, informações quanto ao desenvolvimento do projeto de adoção, as repercussões familiares a esse projeto, as expectativas de filiação, da maternidade, da paternidade, as possíveis tentativas de gravidez, aspectos da vida social, da vida religiosa, condições de saúde, dentre outras informações que se considerarem importantes em função da escuta realizada nas intervenções. Ao final, devem-se fazer considerações por meio de parecer. Destacamos que, apesar do delineamento da entrevista com um roteiro semiestruturado, cada profissional irá imprimir sua singularidade de escuta e escrita, mas sempre levando em conta a característica do documento, que é o de registrar apreciações sobre a possibilidade de as pessoas realizarem, ou não, uma adoção.

Destacamos que as profissionais de Serviço Social e de Psicologia seguem as resoluções específicas da categoria quanto à emissão de documentos escritos. O Conselho Federal de Psicologia, em sua Resolução 007/2003, instituiu o *Manual de Elaboração de Documentos escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica* e, nele, encontramos os princípios norteadores para a elaboração dos estudos psicológicos e pareceres para a emissão dos mesmos na área de adoção.

Após a conclusão do estudo, uma cópia é anexada ao processo e outra fica no arquivo da equipe técnica, e foi ao conjunto destes últimos que tivemos acesso para a realização desta pesquisa.

O documento está dividido em três partes. A primeira corresponde aos dados de identificação dos requerentes e dados relativos à religião, formação profissional, endereço, horário de trabalho, habitação. A segunda parte diz respeito aos dados da entrevista sobre o projeto adotivo, perfil da criança desejada, história de vida dos requerentes e é geralmente aí que se encontram as demandas específicas da adoção e os motivos apresentados para a adoção, o tempo demandado para formular e os relatos dos requerentes sobre o dia a dia, o relacionamento e a dinâmica conjugal bem como relacionamentos familiares e o apoio destes ao projeto de adoção. Em alguns estudos, vamos encontrar uma parte relativa à escuta dos pretendentes após a sua participação no

encontro de grupo para avaliar as impressões e reflexões que tiveram sobre as discussões apresentadas, se houve mudança do perfil apresentado anteriormente. Nessa segunda parte, há também o relato da visita domiciliar realizada.

A terceira parte, apresentada como “Apreciação técnica”, está dividida em parecer social e parecer psicológico. Em alguns desses documentos, há o termo aspectos sociais e aspectos psicológicos. Aí vamos encontrar as considerações da profissional que realizou a avaliação e o parecer emitido.

Fizemos, pois, o levantamento de todos os estudos realizados nos anos de 2011 a 2014 que se encontravam no arquivo do Núcleo da equipe. A partir de então, selecionamos os estudos psicológicos em virtude de pedidos de adoção realizados por mulheres que não tinham tido filhos e informaram serem estéreis, seja em decorrência de comprovação médica, da idade ou de não terem obtido a confirmação médica, mas que, ao longo dos anos, não conseguiram engravidar.

No Quadro 1, abaixo registrado, apresentamos os relatórios selecionados, um total de 95, com base nos critérios já indicados.

**Quadro 1.** Quantitativo de estudos e pareceres estudados

<b>Anos</b>	<b>Pareceres</b>
2011	19
2012	23
2013	20
2014	33
<b>TOTAL</b>	<b>95</b>

Desses, foram separados 17 relatórios feitos pela própria pesquisadora. Foram, portanto, analisados 77 relatórios.

Inicialmente, apresentaremos o perfil sociodemográfico das mulheres estudadas, considerando a média de idade, nível de instrução, tempo de união e os diversos diagnósticos médicos que justificaram a impossibilidade de ter uma filiação biológica. Começaremos, pois, registrando os dados relativos à idade dessas mulheres.

**Quadro 2.** Perfil sociodemográfico das mulheres – idade

<b>Idade</b>	<b>Percentual</b>
De 20 a 29	4,21%
De 30 a 39	40%
De 40 a 49	47%
De 50 a 59	8,42%

O Quadro 2 permite-nos observar a concentração da idade das mulheres entre 30 e 50 anos de idade, chegando a quase 90% dos casos estudados. Isso confirma estudos anteriores, a exemplo do realizado por Ramirez-Galvez (2011), o qual constatou, na cidade de Campinas/SP, que mulheres em busca da adoção têm, em média, 37 anos de idade. Essas mulheres haviam tentado várias fertilizações *in vitro*, o que indica a protelação do projeto adotivo. Isso porque as famílias se viram no “direito de tentar um *filho próprio*, antes de adotar um *filho de outro*” (Ramírez-Galvez, 2011, p. 15).

Lembramo-nos também das contribuições de Badinter (2011) Carvalho Neto, Tarune e Andrade (2010), Barbosa e Rocha-Coutinho (2012), e Travassos- Rodrigues e Féres Carneiro (2013) que, em seus estudos, afirmam a postergação na maternidade para depois dos 35 anos de idade.

Quanto ao nível de instrução das mulheres que compõem nosso estudo, trazemos no Quadro 3 a síntese dos dados coletados.

**Quadro 3.** Perfil sociodemográfico das mulheres – nível de instrução

Instrução	Ens. Fund.	Ens. Médio	Superior incompleto	Superior Completo	Especialização	Mestrado	Doutorado	Não informado
Percentual	5,25%	15,78%	3,15%	49,47%	14,73%	6,31%	2,1%	3,15%

Conforme os dados registrados no Quadro 3, há concentração no nível superior completo, o que também foi constatado nos estudos de Badinter (1981, 2011) e de Zulato Barbosa e Rocha-Coutinho (2007), ou seja, as mulheres, em função do seu papel, sua posição na sociedade e engajadas em sua ascensão profissional, terminaram por postergar a maternidade. Isso sinaliza a prevalência do desejo de garantir a independência financeira e o reconhecimento profissional.

A respeito do fenômeno do adiamento da maternidade, Rios-Lima (2012) assinala quanto ele é complexo e pode estar atrelado a uma multiplicidade de significados. Embora seu trabalho tenha o caráter da singularidade das mulheres estudadas, essa pesquisadora identifica aspectos comuns entre as que dizem respeito às especificidades de nível de instrução, psicossociais. Dentre seus achados, essa autora aponta que, além da questão da construção de uma carreira profissional como elemento primordial para a postergação da maternidade, há o aspecto conjugalidade, que se refere à escolha de um “parceiro ideal” com o qual possa compartilhar o projeto de

parentalidade.

No estudo do perfil sociodemográfico das mulheres, conforme anunciamos acima, levamos em conta, também, o tempo de união conjugal. Os dados coletados estão registrados no Quadro 4, abaixo registrado.

**Quadro 4.** Perfil sociodemográfico das mulheres – tempo de união conjugal

Estado civil/ tempo de união	Solteira	1 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 30	Divorciada (em processo)	Não informado
Percentual	7,76%	17,89%	37,89%	15,78%	5,26%	4,21%	2,1%	7,36%

A partir dos dados relativos ao tempo de união conjugal das mulheres que compuseram nosso estudo, é possível observar a prevalência dos pedidos de adoção por aquelas que vivem com o companheiro há um período entre 6 (seis) e 10 (dez) anos (37,89%). Isso nos leva à hipótese de que, antes de formalizarem o pedido de adoção, tentaram gerar o próprio filho. Outra inferência é que, à medida que o casal envelhece, diminui o desejo de adoção de um filho. Registramos ainda que é maior a quantidade de mulheres solteiras que desejam adotar do que de mulheres em processo de divórcio, talvez em decorrência também da idade.

Em nosso estudo do perfil sociodemográfico das mulheres que compuseram o *corpus* de nossa pesquisa, buscamos, de acordo com o que dissemos anteriormente, dados referentes à ocorrência de tentativas de fertilização. Esses dados estão registrados no Quadro 5, exposto a seguir.

**Quadro 5.** Perfil sociodemográfico das mulheres – tentativa (s) de fertilização

Quantidade de tentativas	0 a 2	3 a 5	6 ou mais	Não realizou (solteira)	Não realizou	Não informado
Percentual	15,78%	17,89%	8,42%	1,05%	4,21%	52,63%

Luna (2005), em um estudo sobre o discurso de profissionais e pacientes envolvidos com a reprodução assistida e a reprodução e parentesco, assinala que, em muitos casos, os médicos incentivam as mulheres a buscar a adoção como alternativa diante do fracasso da reprodução assistida. Nesse estudo, vimos a gravidez como uma prioridade e uma “sentença”, devido à qual a adoção virá apenas quando o médico disser que não haverá possibilidade alguma de gravidez.

Entretanto, embora se encontre um número significativo de mulheres que buscam tratamentos, há aquelas que, por conta do alto custo do tratamento e da

dificuldade das instituições públicas em promover essa assistência, procuram a adoção.

Ainda em se tratando do perfil sociodemográfico das mulheres que compõem nossa pesquisa, procuramos registros relativos às causas da infertilidade. É o que podemos observar no Quadro 6, abaixo registrado.

**Quadro 6.** Perfil sociodemográfico das mulheres – motivo da infertilidade

<b>Motivo</b>	<b>Percentual</b>
Não informado	23,59%
Endometriose	11,57%
Idade	7,36%
Infertilidade	7,36%
Mioma	6,31%
Ovário policístico	6,31%
Histerectomia	3,15%
Mioma e histerectomia	3,15%
Câncer de ovário/histerectomia	2,1%
Colabamento das trompas	2,1%
Síndrome de anticorpo fosfolite	2,1%
Desequilíbrio hormonal	1,05%
Dificuldade de fixar o embrião no útero	1,05%
Falência ovariana	1,05%
Hipertensão pulmonar	1,05%
Incompatibilidade sanguínea	1,05%
Insuficiência cervical	1,05%
Menopausa precoce	1,05%
Ovários infantis	1,05%
Semelhança genética	1,05%
Síndrome de Ehlers danhos	1,05%
Síndrome de Mayer-Rokitansky-Kuster-Hauser	1,05%
Síndrome de Vataux	1,05%
Toxoplasmose e parvovirose	1,05%
Trompas obstruídas	1,05%
Útero retrovertido	1,05%
Útero septado	1,05%
Varizes vaginais	1,05%

Enfatizamos, dentre os diversos motivos de infertilidade apontados pelas



mulheres da nossa pesquisa, o fato de 23% delas não terem apresentado justificativa ou não terem recebido qualquer diagnóstico específico para a impossibilidade de gravidez.

Os dados registrados no Quadro 6 corroboram pesquisas e trabalhos, como os de Maldonado (1997), Weber (1999), Levinzon (2004) e Maux & Dutra (2010), que assinalaram a questão da infertilidade como um dos grandes mobilizadores para a busca de adoção.

Concluída a etapa de coleta de dados referentes ao perfil das mulheres que compuseram o *corpus* de nossa pesquisa, passamos a análise desses achados.

Após a seleção do material, procedemos à leitura analítica, identificando temáticas recorrentes nos dados coletados. A leitura teve como norte inicial a identificação de pontos e temáticas gerais nos documentos, quais as temáticas trazidas nos relatos das mulheres quanto ao interesse pela adoção, como buscavam justificar e qualificar seus pedidos, quais as temáticas que se repetiam inclusive no mesmo documento, tendo em vista que foram escritos a partir de várias intervenções. A partir daí, organizamos em eixos temáticos os conteúdos que se referiam às demandas de adoção, as dificuldades diante da infertilidade, a participação da família no projeto adotivo, as temáticas relacionadas quanto as impressões com relação à criança e à sua história de origem de temáticas que se repetiam e temáticas singulares, ou seja, específica de alguma demanda.

Procedemos do mesmo modo com relação aos pareceres emitidos pelas psicólogas, considerando os elementos que mais se repetiam nos documentos e que sustentavam a conclusão. Por se tratar de documento que tem como finalidade principal, fornecer informações que possibilitem uma decisão judicial, buscamos ainda identificar temáticas que apontassem considerações a partir de conceitos psicológicos e aquelas que sugeriam argumentos do ideário da legislação e da linguagem jurídica. Desta forma, os eixos temáticos elencados apontam uma escuta dirigida para a compreensão do casal sobre adoção, a história de origem da criança, a superação do luto pelo filho biológico e elementos que sugerem a avaliação da dinâmica conjugal e pontos que sugerem uma distinção entre o desejo de filho ou pedido de criança.

## 2. O ATO DE ADOTAR

Neste capítulo faremos um breve histórico sobre a temática da adoção ao longo da história da humanidade, para em seguida adentrarmos na legislação brasileira que orienta os procedimentos para adoção. Tais procedimentos incluem a avaliação psicossocial e o que se espera que ela aponte, ou seja, se a família avaliada apresenta as condições sociais e psicológicas para realizar uma adoção.

Veremos que autores vão anunciar os obstáculos relativos a uma avaliação no campo judiciário, no qual se busca uma verdade dos fatos, as condições reais. O desafio que se lança é de que a interface da Psicologia, com seus diversos objetos de estudo em especial, a questão da subjetividade dos avaliados, deveria apresentar elementos psicológicos que dirimissem dúvidas dos operadores do Direito e ao mesmo tempo, manter uma postura ética de respeito à singularidade.

De alguma forma, se espera que o profissional de Psicologia funcione como um técnico, apresentando-se com um saber-fazer para eliminar ao máximo os elementos “de atrito e os nódulos dos discursos; sua tarefa seria a de transformar uma superfície rugosa numa superfície lisa, a fim de que a engrenagem pudesse funcionar a contento” (Gondar, 2004, p 31).

Veremos que a adoção ocorreu ao longo da história e crianças foram inseridas numa dinâmica familiar, em vários momentos e a partir da compreensão que se tinha de sua inserção na família. No Brasil, a adoção também sempre ocorreu, mas é a partir de modificações legais que a Psicologia participa do processo de inserção de uma criança no contexto familiar.

Nesse sentido, a Psicologia passa a ser responsável por avaliar famílias que comparecem ao Judiciário com a intenção de adotar uma criança. Como premissa, a lei determina que se emita um parecer psicológico a respeito desse pedido. Portanto, as avaliações psicológicas ao buscar atender a uma determinação legal também estarão participando do processo de definição do destino de uma criança que, por não ter tido a possibilidade de viver em uma família de modo que oferecesse a ela as condições para o seu desenvolvimento, essa família terá seu poder familiar destituído e a criança estará acolhida em uma instituição, aguardando alguém que a adote.

## 2.1 A adoção, a criança e a lei

A história da humanidade e alguns mitos fundadores de diversos povos são repletos de registros sobre a adoção. Encontram-se, por exemplo, Putifar adotando José do Egito, a adoção de Teseu Hipólito, mencionada por Sófocles, Rômulo e Remo, adotados por uma loba e depois por Faustulo e Aça Laurentia. A adoção nos povos antigos tinha como principal objetivo a perpetuação dos deuses e do culto familiar. Há a referência de sua existência no Código de Manu, como possibilidade para aqueles que não tiveram filhos (Figueirêdo, 2002, p. 16). Na Bíblia vamos encontrar a adoção em um rito simbólico no qual Jacó adotará os filhos de José, Efraim e Manassés, o que os eleva a condição de igualdade aos demais filhos de Jacó, com direito a receber parte das terras do patriarca (Bíblia Sheed, Gn. 48, pp.1-22).

Na Grécia Clássica e na Roma Antiga, os legisladores codificaram a adoção em função de questões religiosas. As crenças religiosas geraram regras que também levaram os vivos a prestarem cultos aos mortos, que exercia, uma grande influência na no presente e no futuro dos vivos. O culto aos mortos era uma atividade que só poderia ser exercida apenas pelos membros da família e conduzido pelo seu chefe. Desta forma o ancestral morto recebia oferendas e banquetes fúnebres e em troca, recebiam ajuda e força que necessitavam. Assim, o princípio fundamental da vida humana nessas sociedades “era assegurar a descendência para manter o culto aos ascendentes mortos” (Paiva, 2004, p. 36).

Nesse sentido, o direito à adoção veio em virtude do dever de perpetuar o culto doméstico e deveria ser utilizado apenas por aqueles que não possuíam filhos. O celibato era combatido, pois colocava em risco a perpetuação dos cultos, e a bem-aventurança dos mortos, bem como atraía um destino funesto ao celibatário. O casamento contratado apenas para perpetuar os cultos, eram obrigatórios e no caso de esterilidade da mulher, o casamento podia ser anulado. Quando a esterilidade fosse do marido, o irmão ou um parente seu deveria substituí-lo e a criança nascida seria filha do marido e assim, se perpetuaria o culto. O nascimento de meninas não atingia o objetivo principal do casamento, pois ao se casarem, elas eram inseridas nos cultos da família do marido (Paiva, 2004).

Paiva (2004) salienta que a adoção se tornava o último recurso para escapar à temida extinção dos cultos domésticos. A criança ao ser adotada era submetida a uma

cerimônia sagrada e a partir daí era iniciada no culto da nova família, perdia todos os vínculos e deveria renunciar ao culto de sua família de origem.

A cristianização da Europa, lentamente acabou com o culto aos mortos e, em consequência, a função da adoção com o objetivo de perpetuar a linhagem, também perdeu o seu sentido. Observou-se ainda que a igreja passou a não apoiar a adoção, pois ela podia estar sendo usada também para legitimar filhos bastardos, levados pelos maridos infiéis para o ambiente matrimonial.

Ao assegurar a vida após a morte, os dogmas do Cristianismo anulavam os temores daqueles que não possuíam descendência e que por isso, faziam uso da filiação adotiva com fins de perpetuação dos cultos religiosos utilizados na Antiguidade.

De acordo com Paiva (2004) na Idade Moderna, a adoção lentamente foi retomada e gradualmente se consolidou nas legislações, a exemplo dos códigos jurídicos na Dinamarca, no Código Prussiano, na Alemanha e o Codex Maximilianus, na Bavária e no império Napoleônico. No Código Napoleônico, os critérios para a adoção eram rigorosos e determinava que o adotante tivesse mais de 50 anos, que fosse estéril e exigia a diferença de 15 anos entre o adotante e o adotado e pareciam ter sido fundamentados em critérios econômicos e políticos. A autora destaca que apesar desses critérios, dois elementos importantes foram introduzidos: a noção de que a adoção deveria ocorrer se trouxesse reais vantagens para o adotando e a atribuição do pátrio poder, que conferia ao adotado os mesmos direitos e deveres dos filhos biológicos.

De acordo com Abreu (2002), a condição de infertilidade da esposa de Napoleão Bonaparte o levou a incluir a adoção no Código Civil francês para poder adotar Eugene de Brauharnais. Os reflexos do Código francês influenciaram várias legislações posteriores, inclusive na América Latina.

No Brasil, foram raras as referências à adoção nos textos jurídicos até a postulação do Código Civil de 1916 e nele a adoção é vista como uma questão de Direito privado, que não interessa ao estado e, portanto, um assunto situado dentro da esfera das relações privadas e familiares. A legislação previa que só os maiores de 50 anos de idade poderiam adotar, contanto que não tivessem filhos biológicos ou que estes já tivessem falecido (Siqueira, 1998; Abreu, 2000).

O órgão que trata de questões específicas da criança e do adolescente é o Juizado da Infância e Juventude e, dentre algumas atribuições específicas, encontram-se o acolhimento e análise dos acompanhamentos dos atos processuais de inserção de crianças e adolescentes em famílias substitutas (Silva, 2012).

É importante destacar que a história da adoção no Brasil, ocorreu predominantemente à margem dos procedimentos legais e decorreu da história dos movimentos sociais que influenciaram diretamente a sua concepção e prática. Ao longo do tempo ela foi sustentada por ideias assistencialistas e religiosas. Inicialmente, sua prática trazia grandes benefícios econômicos aos que adotavam, uma vez que as crianças órfãs e abandonadas eram utilizadas como mão de obra gratuita, por exemplo (Ghirardi, 2015).

No Código de Menores (1927) que não anulou o antigo Código, é prevista a adoção simples, a qual não rompe os laços entre os adotandos e seus pais biológicos, podendo a criança ser devolvida caso o adotante desistia da adoção. Há ainda a adoção plena, na qual a total vinculação do adotado à sua nova família, sendo, portanto, irrevogável.

A Constituição brasileira, em seu capítulo Da família, da criança, do adolescente e do idoso, prevê que a “adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros e “os filhos havidos por adoção terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação” (Brasil, Art. 227§5º e 6º).

Na Constituição do Brasil de 1988 está presente o direito à convivência familiar e comunitária que se constitui como mais uma estratégia para superação da cultura de institucionalização na história do Brasil, bem como a de valorização da família. A legislação preconiza que toda criança e adolescente tem direito a uma família e que diante da vulnerabilidade social, pessoal, da fragilidade familiar, o Estado e a sociedade devem oferecer estratégias de apoio e intervenção que possibilitem a reorganização dos vínculos familiares ou estimular a sua formação, no caso de inexistência (Nery, 2010).

No Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Brasil, 2006), encontra-se um reforço quanto às propostas de políticas de fortalecimento pelas quais crianças e adolescentes tenham assegurados elementos necessários para o seu desenvolvimento integral. Neste plano há uma preocupação quanto ao fortalecimento da família para que ela seja auxiliada e assim, mantenha um cuidado em relação aos seus filhos (Silva & Arpini, 2013).

A legislação brasileira sobre adoção de crianças no Brasil é consagrada no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Nº 8.069, em virtude dos princípios previsto na Constituição Federal do Brasil de 1988 e pelo Código Civil Brasileiro de

2002. Tal legislação está em correspondência com os preceitos da legislação internacional da Convenção de Nova Iorque de 1989 e pela Convenção de Haia quanto à proteção e à cooperação em matéria de adoção internacional. Os procedimentos relativos à adoção devem obedecer criteriosamente os princípios do artigo 100 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em vigor desde 1990, no qual se observa o princípio da privacidade, efetuada no direito à privacidade; o direito à imagem, a obrigatoriedade da intervenção precoce por parte das autoridades, imediatamente ao se tomar conhecimento de situação de perigo; a intervenção mínima, ou seja, a intervenção deverá ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições em ações indispensáveis à promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente e intervenção quanto à responsabilidade dos pais e a intervenção para que assumam os deveres com os filhos (Mendes, 2012).

O ECA é, portanto, uma norma geral de proteção integral da criança e do adolescente, através da garantia de direitos quando ameaçados ou violados. É considerada como a pedra de uma legislação que tem como objetivo proteger a criança e o adolescente em suas relações civis, familiares e sucessórias, proteger o adolescente em suas relações trabalhistas e em suas relações com o Estado quando está em conflito com a lei e quando do seu acesso aos serviços e programas da administração pública.

A Lei nº 12.010, de 03 de novembro de 2009, conhecida como a Lei da Adoção, incorporada ao ECA, (Brasil, 2009) veio na perspectiva de aprimorar aspectos relativos ao fortalecimento e integridade da família de origem da criança e tornar mais claro os deveres e autoridades públicas encarregadas de assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, sendo tal direito considerado o capítulo mais importante da legislação. O referido direito é considerado como uma cláusula pétrea da Constituição brasileira, ou seja, que não pode sofrer emendas nem alterações e se refere à criança e ao adolescente como prioridade absoluta e sob proteção integral da família da sociedade e do Estado (Mendes, 2012, p. 185).

No ECA não encontramos definições para a família natural ou família substituta que excluamos o afeto e a afetividade, o que revela que a consanguinidade deixa de ser o único elemento que valida ou regulamenta uma família. Família é concebida não apenas pela ótica das relações biológicas, e também a partir das relações socioafetivas, a exemplo do que se observa em recente ação de investigação de paternidade socioafetiva (Mendes, 2012, p. 187).

A adoção como instituição jurídica, é assim definida por Diniz (1994, p. 13):

A inserção em um, ambiente familiar, de forma definitiva e com aquisição de vínculo jurídico próprio da filiação, segundo as normas legais em vigor, de uma criança cujos pais morreram ou não querem assumir o desempenho de suas funções parentais, ou são pela autoridade competente, considerados indignos para tal.

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB, 2008, 2009) publicou cartilhas ao público em geral e aos magistrados, com informações a respeito do passo a passo da adoção e esclarecimentos sobre a legislação. A primeira cartilha é dirigida, especificamente, para os interessados na adoção, mostrando que ela é uma medida acessível e deve ser incentivada. A frase na capa da cartilha sugere um caráter salvacionista: *“Ajude a dar uma chance a quem não teve chance nenhuma”* com uma clara proposta de que o público é o de crianças abrigadas: *“campanha em favor das crianças que vivem em abrigos”*. A segunda cartilha é dirigida aos magistrados e lá, encontram-se explicações a respeito das modificações legais, da importância deles se empenharem no cumprimento das determinações legais que visa buscar uma família para uma criança institucionalizada.

A legislação brasileira é clara quanto à prioridade das crianças e adolescentes nas ações do poder público, da sociedade civil organizada e da família. Consideramos que a atenção voltada para a infância e juventude abandonadas bem como um trabalho com caráter de urgência podem trazer elementos de pressão e tensão entre aqueles que necessitam apresentar um resultado positivo para que se ofereça outro destino aos que não tiveram chance. Por um lado, há o estímulo às razões humanitárias e por outro, há pessoas que no singular mostram o desejo de adotar. A propósito, a campanha da AMB é *“Mude um destino”*.

Com o ECA, o respeito pela filiação é incondicional, a adoção é irrevogável e ao tratar o Direito à convivência familiar e comunitária, aponta claramente o lugar de destaque da família nas condições necessárias ao desenvolvimento saudável da criança e do adolescente e que devem ser criados e educados no seio de sua família, assegurando-se a convivência familiar e comunitária e apontando a responsabilidade da família enquanto espaço social. Nela deverão ser garantidos os direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à liberdade.

De acordo com os dispositivos previstos no ECA nos Arts. 39 ao 52, a adoção é a modalidade de colocação em família substituta que atribui à criança e ao adolescente a

condição de filho, inclusive direito de herança, havendo o desligamento completo de qualquer vínculo com os pais ou parentes, salvaguardando-se os impedimentos matrimoniais. É vedada a adoção por procuração e o adotando deverá ter, à época da adoção, no máximo 18 anos de idade; e os adotantes devem ser maiores de 18 anos e pelo menos 16 anos mais velhos que o adotado, independente do estado civil.

A adoção é uma medida por excelência, excepcional e, portanto, somente deve ser aplicável com a prévia decretação do poder familiar, pois implica a ruptura do estado de filiação, salvaguardando-se os impedimentos matrimoniais como previsto no Código Civil, em seu artigo 1.521 (Brasil, 2006).

O Código Civil Brasileiro, nos Arts. 1630 a 1638, o poder familiar é considerado o conjunto de direitos e deveres atribuído aos pais referente a pessoa e aos bens dos filhos. Durante o casamento e a união estável compete ao casal o exercício do poder familiar e, no caso de divergência quanto ao exercício do poder familiar, é assegurado a qualquer um deles recorrer ao juiz para solução do conflito. A separação judicial, divórcio ou dissolução da união estável não alterará a relação entre os pais e exceto, senão o direito dos pais de terem contato com seus filhos.

O exercício do poder familiar junto aos filhos menores de 18 anos de idade, compreende criar e educa-los, tê-los em sua companhia e guarda, conceder ou negar aos mesmos o consentimento para casar, nomear tutor por testamento no caso de falecimento de um dos pais e que outro não possa exercer o poder familiar. Cabe também aos pais, representar e assistir aos seus filhos até aos dezesseis anos de idade, nos atos da vida civil e após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento. Os pais também têm a obrigação de representá-los, reclamá-los de quem ilegalmente os detenha, exigir que seus filhos lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição.

Quando os direitos são desrespeitados ou interrompidos, poderá haver a suspensão, extinção ou perda do poder familiar. No caso da medida de adoção, os pais devem ter sido destituídos do poder familiar.

A perda do poder familiar ocorrerá nos casos de ocorrência de qualquer uma das seguintes situações: castigo imoderado, abandono, a prática de atos contrários à moral e aos bons costumes ou nos casos de reincidência de abuso de autoridade, na falta de seus deveres ou caso tenham promovido a ruína dos bens dos filhos. A condenação criminal do pai ou da mãe não implicará a destituição do poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso, sujeito à pena de reclusão, contra o próprio filho ou filha.



Assim, as crianças e adolescentes cujos pais foram destituídos do poder familiar são inseridos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA) para que sejam adotados e, sempre que possível, deverão ser previamente ouvidos por equipe interprofissional a respeito das implicações da medida, respeitando-se o estágio de desenvolvimento e grau de compreensão, devendo suas opiniões serem devidamente consideradas.

A legislação atual permite ainda que a adoção pode ser realizada conjuntamente, por um casal divorciado, ou judicialmente separado, por ex-companheiros desde que o estágio de convivência tenha se iniciado no período em que estavam juntos e que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão.

Essas inovações apontam para a garantia da aplicação da doutrina de proteção integral, uma vez que busca preservar os vínculos afetivos estabelecidos entre a criança e os adotantes.

De acordo com a legislação, a adoção só deverá ser deferida se apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos, ou seja, “que os adotantes desejem e tenham condições de exercer o poder familiar e oferecer à criança um ambiente saudável ao seu desenvolvimento” (Mendes, 2012, p. 198-199).

O deferimento da adoção deverá ocorrer se estiverem provadas as condições para o recebimento de uma criança e a garantia de ambiente saudável e harmonioso que assegure o seu crescimento com dignidade. Não será deferida nos casos em que, por qualquer modo, se revele a incompatibilidade com a natureza da medida protetiva ou não se ofereça ambiente familiar adequado. Assim, a adoção não será deferida caso se demonstrem atitudes por parte do adotante que não coadunem com a natureza da medida ou que em função de sua conduta não possa exercer a guarda da criança, bem como o seu sustento e sua educação.

O estágio de convivência, previsto em lei, se faz necessário para que se conceda a adoção. Durante sua ocorrência, serão avaliadas as condições necessárias ao exercício da guarda e a respeito das possibilidades de sustento e educação. Quando a criança é menor de um ano de idade ou se já estiver na companhia dos adotantes por tempo suficiente para que se possa avaliar as reais vantagens e os motivos, o estágio de convivência será dispensado. Na adoção internacional, é obrigatório o estágio de convivência e deverá ocorrer no país de origem da criança e terá a duração de no mínimo trinta dias.

Após a conclusão do estágio de convivência, o vínculo da adoção será constituído por sentença judicial, com a determinação de que seja feito novo registro com os nomes dos adotantes e de seus ascendentes e não poderá ser feita nenhuma observação sobre a medida de adoção. A sentença conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido de qualquer deles, poderá determinar a modificação do prenome. Caso a modificação de prenome seja requerida pelo adotante, é obrigatória o consentimento do adotando, que será colhido em audiência.

A pedido do adotado o seu prenome poderá ser alterado. Destaca-se que em tal mudança deverá ser observado a idade da criança e sua identificação com o nome a fim de se evitar maiores prejuízos com a sua identidade (Mendes, 2012, p. 202).

A adoção é uma medida irrevogável, como anteriormente já mencionada, mas nos casos de descumprimento das obrigações do poder familiar pelos pais adotivos, eles serão destituídos do poder familiar na mesma forma que as ações de mesma natureza impetradas contra os pais naturais. O caráter da irrevogabilidade da adoção indica que a filiação adotiva implica no mesmo tratamento dado aos filhos biológicos, sem restrição alguma e implica guarda, sustento e educação (Mendes, 2012, p. 202).

Segundo a Constituição (Art. 227, § 5º e 6º), “a adoção será assistida pelo Poder Público na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação”. Será da competência da Infância e Juventude conhecer os pedidos de adoção e seus incidentes. Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições determinadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudo ou verbalmente em audiência. Poderá também desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, estando assegurada a sua livre manifestação do ponto de vista técnico. A autoridade judiciária determinará “a realização de estudo social ou se possível perícia por equipe interprofissional, decidindo sobre a concessão de guarda provisória, bem como, no caso de adoção sobre estágio de convivência” (ECA, Arts. 150 e 167).

É previsto que deve ser reavaliada a situação jurídica a cada seis meses, das crianças e adolescentes inscritas no CNA, que permanecem nas instituições acolhimento e sua permanência na instituição não deverá ultrapassar dois anos, salvo comprovada a necessidade de permanência. A manutenção ou reintegração à família terá preferência frente a qualquer outra providência.

Nos avanços da legislação relativa à infância e adolescência, anteriormente citados, encontramos tantos os procedimentos de habilitação à adoção, como todos os

demais relativos ao encontro da família com a criança, o instrumento de avaliação psicológica que no âmbito jurídico, se mostra bem diferente daquela avaliação inerente à prática clínica.

Destacamos as recomendações da AMB (2008) quanto aos objetivos das entrevistas realizadas com os pretendentes a adoção:

As entrevistas visam conhecer as reais motivações e expectativas dos candidatos à adoção. A preocupação da equipe técnica das varas da Infância e da Juventude, psicólogos e assistentes sociais, é de buscar, por meio de uma cuidadosa análise, se o pretendente à adoção pode vir a receber uma criança na condição de filho. A partir disto, as entrevistas objetivam conciliar as características das crianças/adolescentes que se encontram aptas à adoção com as características das crianças pretendidas pelos adotantes; identificar possíveis dificuldades ao sucesso da adoção e fornecer orientações. Por exemplo, às vezes os candidatos à adoção não podem ou não desejam fazer uma adoção nos moldes tradicionais, porém, gostariam de ajudar crianças/adolescentes. Nestes casos, eles serão orientados a encontrar outros caminhos, como a guarda, os sistemas de apadrinhamento e a realização de ações solidárias. Aos profissionais que trabalham com adoção cabe a responsabilidade de entregar crianças que estão sob a guarda do Estado, cuidando para que a adoção se processe dentro de padrões éticos (AMB, 2008, p. 19).

Nas informações acima podemos identificar a importância dada à avaliação, bem como a grande responsabilidade de uma equipe em participar do destino de uma criança. Há uma compreensão clara de que cabe à equipe identificar possíveis motivos que os pretendentes possam apresentar e que se deveria observar com mais vagar, inclusive indicando para possíveis espaços de reflexão e intervenção: ou psicológico:

Quais os motivos mais comuns para que a Vara encaminhe o pretendente para os grupos de reflexão? São vários. Por exemplo, os profissionais da Vara podem perceber que a expectativa do pretendente à adoção é que o filho possa manter um casamento que está em crise. Outras vezes, os pretendentes vivem um grande luto e imaginam que, pela adoção, este processo poderá ser atenuado. Às vezes, ainda não se esgotaram todas as possibilidades do processo de gravidez, mas, pela ansiedade do processo, o casal pensa que, adotando, consiga relaxar e, posteriormente, engravidar. Embora não sejam necessariamente motivos impeditivos para se adotar, a cada caso, o psicólogo e a

assistente social avaliarão se é necessária uma maior reflexão sobre essa motivação (AMB, 2008, p. 20).

O Manual dirigido aos magistrados da AMB (2009) também reforça a importância do processo avaliativo e destaca a participação da equipe interprofissional. Vejamos a seguir:

Atualmente, a habilitação prévia para adotar é tratada em apenas um artigo com dois parágrafos. A ampliação desse dispositivo é positiva na medida em que, além de reafirmar sua necessidade, regulamenta suas fases de modo mais claro. Em alguns locais do País, a habilitação se resumia a colocação do nome dos pretendentes em um livro, sem qualquer procedimento específico. Agora, não poderá mais ser assim. Quanto às mudanças, em primeiro lugar, merece destaque a “preparação psicossocial e jurídica” prevista no parágrafo 3º, o que deixa claro a intenção da habilitação: preparar as pessoas para a adoção (AMB, 2009, p. 17-18).

A legislação determina que a adoção só deverá ser concedida se houver reais vantagens ao adotado bem e se fundar em motivos legítimos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, apesar de fazer referência à necessidade de prévia habilitação para adotar, não estabelecer as regras do procedimento para tanto. Isso fez com que várias práticas se desenvolvessem e, dentre elas, algumas que não atendiam as exigências próprias e específicas deste importante ato processual. Em algumas comarcas do País, a habilitação prévia se restringia ao preenchimento de cadastro com dados pessoais, preferências em relação à criança ou adolescente pretendido, sem que houvesse sequer um estudo social. Com a precisão do procedimento e das exigências necessárias para o deferimento do pedido, padroniza-se o procedimento entre os juízes, o que dará maior segurança ao sistema, já integrado que está ao Cadastro Nacional de Adoção. Além disso, no art. 197-C institui curso de preparação para adotar, medida fundamental para que se possa esclarecer as pessoas a respeito da adoção, seu procedimento e dificuldades (AMB, 2009, p. 50).

A legislação, portanto, considera que a adoção é um procedimento legal que consiste em transferir todos os direitos e deveres de pais biológicos para uma família substituta e conferindo também todos os direitos e deveres de filho. Observamos ainda uma preocupação quanto aos aspectos afetivos ou de reciprocidade na adoção, devendo

ser tomadas medidas a fim “de apostar que uma adoção mútua aconteça, visando assegurar uma abordagem que os reconheça como cidadãos sujeitos de Direito, realçando a sua condição de sujeitos singulares” (AMB, 2008, p. 6).

Ressaltamos que as orientações do operador do direito vão no sentido de considerar que a adoção, além de priorizar o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, também oferece uma oportunidade do exercício da paternidade e maternidade. Tal exercício compreende aqueles que não puderam ter filhos biológicos, os que optaram por ter filhos sem vinculação genética ou nos casos de se atender às necessidades da família de origem que não teve condições de cuidar de seu filho (ABM, 2008, p.6).

Na observância do cumprimento legal, vemos o legislador afirmar que a criança deverá ser colocada em ambiente familiar adequado e explicitar que o ECA considera apenas um critério para conceituar o que seria tal ambiente, ou seja, aquele livre de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes. Entretanto, os operadores do direito apontam que na avaliação psicossocial deve ser considerada uma ampla categoria de aspectos que indicam um ambiente adequado para a permanência de uma criança e adolescente. Sugere, por fim que “na constituição de uma nova família é fundamental proporcionar para as crianças/ adolescentes que já sofreram uma ruptura afetiva anterior, um ambiente acolhedor e favorecedor do estabelecimento de novos vínculos amorosos” (AMB, 2008, p.11).

Assim, veremos adiante que diante das responsabilidades apontadas na lei para a construção de uma avaliação, a equipe irá se confrontar com elementos tão claros como a legislação aponta, ou seja, a busca por elementos claros e objetivos que possam garantir a convivência familiar e comunitária não se mostram tão transparentes.

## **2.2 A avaliação Psicológica, a verdade jurídica e as demandas por adoção.**

De acordo com Miranda Junior (2005), o indivíduo ao se apresentar no campo jurídico se insere num discurso em que ele deve se defender de qualquer possibilidade de ser visto com alguma anormalidade, ao ajustamento às regras sociais e deve provar intencionalmente que está com razão na sua demanda. O referido autor também ressalta que o que está em jogo no campo jurídico é a produção de uma verdade e, no caso da avaliação psicológica, uma verdade a respeito do sujeito.

A respeito do parecer no campo jurídico, Coimbra (2004), aborda de forma consistente a questão do exame, através de uma visão foucaultiana, diz que um saber tem agora muito mais a característica de determinar como o indivíduo se conduz do que apontar se algo aconteceu ou não. Face a isso, o saber se caracteriza muito mais em determinar se o sujeito se conduz ou não em conformidade com a regra. Este saber não se organiza mais em torno de quem fez o quê, da presença ou ausência de existência ou não existência do fato, mas sim em torno da norma, daquilo que é norma ou não, correto ou não.

Desta forma, a norma não se opõe à lei e sim, funciona como um novo tipo de lei. Os efeitos disso podem ser identificados no deslocamento do Poder Judiciário ou ao menos de seu funcionamento, no qual cada vez mais se identifica a dificuldade de julgar, uma vergonha pelo ato de condenar e um desejo por parte dos magistrados em medir, avaliar, diagnosticar, buscando reconhecer o normal e o anormal (Coimbra, 2004).

Em sua pesquisa, Coimbra (2004) aponta que os operadores do direito (juízes, promotores, defensores, públicos, advogados) esperam que um parecer psicológico, de forma geral, mostre o melhor caminho no interesse superior da criança; que possa confirmar ou não se as partes envolvidas têm estrutura psicológica adequada e que seja conclusivo, sugerindo assim, um caráter de ordem da normalidade e da vigilância. Há ainda a expectativa de que o parecer dê a última palavra, que revele o que realmente aconteceu, por exemplo, nos casos de violência sexual em crianças. A última palavra deve ser dada, simultaneamente, com a descrição dos aspectos psicológicos daquele que está sendo examinado. Portanto, estará em relevância “o grau de normalidade do sujeito, no sentido de que a norma permite individualizar e comparar” (Coimbra, 2004, p. 5).

Nesse sentido, o que observamos são pessoas que procuram o Judiciário e sabem que irão ser avaliadas sem necessariamente terem buscado tal avaliação e muitas, inclusive, mostram-se muito reticentes nas primeiras entrevistas e respondendo apenas quando são questionadas. Discute-se muito o quanto que nessas primeiras entrevistas os requerentes mostram-se reticentes ou cautelosos, se expressando de forma lacônica ou pontual, de tal modo que já se costuma comentar entre a equipe interprofissional, que na visita domiciliar, após a entrevista, muitos estão mais à vontade, mais expressivos, tendo a oportunidade de retomar o que falaram na entrevista, dizendo que ficaram preocupados para esclarecer possíveis “mal-entendidos” ou ainda que se expressaram mal e demonstrando interesse em participar mais ativamente do processo de avaliação.

O trabalho de Paiva (2004) vai ao encontro das nossas experiências, uma vez que ela também nos lembra que em função da obrigatoriedade de uma avaliação, alguns pretendentes se apeguem à ideia de que existem pré-requisitos a serem preenchidos e associem a figura do psicólogo a de um juiz ou, de uma instância capaz de solucionar seus problemas, conflitos. Para a referida autora, o conceito de transferência, pode ajudar a compreender tais posicionamentos, uma vez que a relação quer seja positiva ou negativa, amistosa ou hostil “que o candidato mantém com os profissionais pode revelar situações relacionais vividas no passado, nas quais esses sentimentos também estavam presentes” (p. 100).

Nesse sentido, é provável, que no início de uma avaliação, os pretendentes não se encontrem à vontade ou espontâneos nem tão pouco receptivos para intervenções ou devolutivas técnicas sobre suas produções. No decorrer dos contatos com os pretendentes, se espera que a relação estabelecida mude, possibilitando um diálogo mais franco, mais tranquilo e menos ameaçador.

Para Paiva (2004) apesar da obrigatoriedade legal da avaliação, o modo como cada profissional lida com sua atividade poderá promover, “ressonâncias importantes que influenciem, em certo sentido, os resultados que dele se obtém” (p. 101).

Freud (1996e) em *A Psicanálise e a determinação dos fatos nos processos jurídicos* já nos alertava a respeito da produção de um saber no campo jurídico e da presença de uma postura egóica diante não apenas da figura de um juiz, mas de toda a instituição e do processo jurídico. Assim, na busca de uma verdade, de um discurso normatizante do Direito, Freud faz uma analogia entre o criminoso e o histérico, o primeiro “conhece e oculta esse segredo, enquanto o histérico não conhece esse segredo, que está oculto para ele mesmo” (p. 99). Podemos tomar as afirmações de Freud, para compreendermos que no campo jurídico estaremos lidando com conteúdo ora velados, conscientemente, ora velados por não poderem ser acessados pelos próprios “acusados”. Obviamente, não se trata de colocar os pretendentes na posição de réus. Mas ao orientar os juízes que buscavam na Psicanálise um meio para acessar a mente do criminoso, Freud relembra que o material psíquico encoberto não está tão disponível quanto se queira, quer seja por parte do avaliador, quer seja por parte daquele que busca ser bem avaliado para poder concretizar uma adoção.

Nesse sentido, a Psicologia tem o desafio de ocupar um outro lugar que não aquele da busca de uma verdade, enquanto profissional que realiza uma avaliação, muito embora o magistrado aguarde a produção psicológica para utilizá-la como mais

um elemento na sua decisão. Na perspectiva psicanalítica, sabemos que há sim uma busca pela verdade, a verdade do inconsciente e não a factual, sabendo que ela sempre é não toda e algo sempre permanecerá velado.

Miranda Júnior. (2005) ao fazer considerações a respeito da possibilidade de um diálogo possível entre a Psicologia e a Psicanálise, aposta que no âmbito jurídico:

Não podemos nos pautar somente pelo que nos fala o indivíduo que se coloca diante dos técnicos. Em muitos casos, dados de variadas fontes podem servir para auxiliar na compreensão do quadro situacional ou individual e mesmo para questionar os relatos apresentados (Miranda Júnior, 2005, p. 171).

Questionar os relatos só fará sentido se servir como ponto de apoio no manejo do caso e assim, permita aos sujeitos uma construção discursiva sobre os dados, pois eles não falam por si, eles precisam fazer parte do discurso do sujeito. É possível ainda que nesses questionamentos haja uma desconstrução de sua versão imaginária da situação e de suas motivações, movendo o sujeito a buscar um novo significado, o que pode levar ainda o sujeito a se implicar naquilo que ele se queixa (Miranda Júnior 2005, p. 171).

O referido autor propõe que o que falta à avaliação psicológica pode ser encontrada na prática psicanalítica, permitindo sair do lugar da perícia propriamente dita, que se baseia em *visum et repertum* (ver e repetir), e passar a utilizar-se de intervenção nos casos, o que corresponde às práticas mais atuais a respeito da atuação do psicólogo. Trata-se, portanto, de um posicionamento em busca de diálogo prático teórico e não da busca de complementaridade. A decisão continua e continuará nas mãos do juiz, “mas a intervenção sobre o caso, do ponto de vista psíquico, cabe a outros profissionais. Não devemos nos abster disso” (Miranda Júnior, 2005, p. 173).

Ao sustentarmos a importância de olhar para os aspectos subjetivos na demanda por adoção, nos lembramos de Barros (2001, p, 10) ao alertar que o sistema Judiciário é insuficiente para nos informar que o Direito “não garante o que é justo e que é a mais antiga forma de reger o gênero humano de acordo com o poder instituído. ” Sendo assim, ao seu intérprete se faculta a possibilidade das mais variadas formas de fazer justiça, em que cada caso, será julgado pelo jogo de forças que estarão presente na cena jurídica que produzem forças advindas do arcabouço político, ideológico, moral, resultando através da violência da imposição jurídica, o “massacre da subjetividade, a



tortura simbólica da singularidade, forjando uma massificação, uma submissão, típica aos interesses opressores e coercitivos do poder” (Barros, 2001, p. 10).

Para Barros (2001), é inevitável que uma equipe técnica ao trabalhar, por exemplo, em instituições como a Jurídica, a penitenciária e manicomial, não sofra a marca do totalitarismo ideológico. A autora alerta que todos estejam na posição de estranhamento, não deixando para trás toda a capacidade de indignação, mesmo que esta produza uma ruptura com o instituído, reconhecendo como desafio, exatamente poder dizer não e, neste lugar, escrever outra possibilidade de intervenção, fora dos moldes estabelecidos.

Barros (2001) propõe que seja possível se fazer um trabalho no Judiciário, a exemplo do que é feito no Judiciário de Minas Gerais, no qual se ofereça um espaço para a criticidade, um trabalho qualificado e implicado com os direitos humanos e o compromisso social, dentre eles citamos as experiências relatadas por ela na área de família e no sistema prisional. Ela afirma que um trabalho dessa natureza, possibilita que os indivíduos ao recorrerem ao sistema jurídico ou quando são interceptados por ele, possam resgatar a dimensão subjetiva de suas ações e que se responsabilize com o projeto social, em consonância com o ordenamento jurídico.

Barros (2001) ainda afirma que a ruptura com um modelo tradicional de intervenção só foi possível em seu trabalho com a inserção da Psicanálise. Desta forma, acrescenta:

Considerar a dimensão do sujeito nas expressões do sofrimento psíquico engajado num determinado tempo, enredado nos ditames de uma cultura, e determinado pelo inconsciente. Inconsciente estruturado como linguagem, que se revela na palavra que fala. O sujeito que nesses arranjos se faz reconhecer, sujeito do inconsciente, é inapreensível por qualquer bateria psicodiagnóstica, avaliação psiquiátrica ou psicológica, que apenas, nos melhores dos casos, cerca-o, sem atingi-lo todo. Os instrumentos do exame quando muito atestam a sua própria fragilidade encerrando numa ficção cientificista a pretensa verdade sobre a psique humana, que longe de revelar o sujeito examinado, mais revelam as ideologias teóricas comprometidas com o enredo do próprio examinador nas tramas da sua posição subjetiva (Barros, 2001, p. 12).

O que se observa é que é exigido dos psicólogos que dirimam as irregularidades que se apresentam nas falas, nos gestos e atitudes dos indivíduos e de serem técnicos

normalizadores, cuja função é valorizada quando podem justificar e “reafirmar uma ordem que funciona sobre a anulação da subjetividade” (Gondar, 2004, p.32).

A equipe interprofissional da vara da infância e juventude tem a competência legal para escutar os pedidos de adoção, tendo claramente os princípios norteadores de uma legislação que coloca a criança e o adolescente enquanto sujeitos de direitos e que devem receber uma proteção integral.

Encontramos uma vasta literatura a respeito de orientações do que pode servir como roteiro para as avaliações dos pretendentes (Paiva, 2004; Paiva, 2005; Levinzon, 2004; Macedo, 2015). À exemplo da contribuição de Paiva (2004; 2005) identificamos a relevância de uma proposta de atuação “profilática”, na medida em que se interroge o desejo e que se considere as singularidades dos pretendentes à adoção, antes deles assumirem a guarda de uma criança. A autora também ressalta, dentre outros aspectos, a observância de que “o discurso dos pretendentes pode revelar o funcionamento psíquico, encenando o pedido manifesto e os desejos inconscientes a eles subjacentes ” (Paiva, 2004, p.100).

A autora também sugere que sejam levantados aspectos relacionados à história familiar e pessoal dos pretendentes e aborda a importância de pesquisar a respeito do consenso entre os solicitantes e suas famílias, de como emergiu a ideia de adoção, quais as referências de adoção e em quais representações elas se sustentam. Considera a importância de que os candidatos possam falar da criança, imaginar e pensar o que esperam do filho que virá e sobre as expectativas para a chegada de uma criança. Para Paiva (2004) a possibilidade dos candidatos de falar de suas preferências sobre o perfil da criança a ser adotada, “constitui um modo de libidinizá-la, de permitir que adquira existência simbólica antes mesmo de existir concretamente em suas vidas ” (p. 104)

Para Macêdo (2015), é imprescindível que se interroge a respeito do desejo de filho, se a busca pela adoção se origina a partir de uma falta constitutiva, que possibilitará a inscrição de um sujeito desejante. Os significantes que emergem dos discursos dos pretendentes irão indicar o lugar ou não o lugar que a criança ocupará na dinâmica familiar. A referida autora considera que no campo do Judiciário, para além de um caráter avaliativo, é possível assumir um viés interventivo no qual as famílias possam encontrar um espaço de interlocução, de fala, de interrogação sobre o desejo, espaço esse despojado de um saber pressuposto sobre o sujeito, mas que pode favorecer o seu surgimento.

Dolto (1998, p. 96) ressalta que adotar uma criança é antes de tudo, “torná-la feliz como ela tem que ser. Se a assumimos não é para que ela dê amor, ou suporte o nosso. ” Ela acentua ainda que a demanda de adoção pode estar a serviço de outros propósitos e, a chegada de uma criança pode ter como objetivo “suportar a solidão ou ganhar poder sobre o companheiro de cama. Infelizmente um filho, a muitas delas faz evoluir, mudar, é verdade. Muitas dessas mães tornam-se mulheres com o primogênito” (Dolto, 1998, p. 136).

Vimos a importância da escuta daqueles que desejam adotar, bem como a repercussão e implicações das demandas de adoção e a relação com a possibilidade de uma adoção “malsucedida”, denunciada através de “devolução” de criança: ‘onde se pegou se devolve’. É fundamental indagar, como afirma Aulagnier (citada por Violante 2007, p. 162) “que desejo, por que filho? ” e sobre as consequências para a criança decorrentes do caminho escolhido para satisfazer as demandas daqueles que buscam uma criança. Para a referida autora é fundamental compreender, por exemplo, as diversas técnicas que possibilitam, a “inseminação de uma neta pelo esperma congelado de seu avô, uma mãe que empresta seu útero à filha e ao esperma de seu genro, a inseminação de uma mulher pelo esperma do marido morto há um certo tempo” Aulagnier (1989/2004, citado por, Violante, 2007, p. 155-156) e que aconselha que pessoas que sem poder ter filhos e que pensam em tê-los, submetam-se a uma análise (Violante, 2007). Tal medida não nos parece viável, nem tão pouco consideramos que a análise tenha um caráter preventivo por excelência, mas a autora parece apontar para o fato de que um filho não vem por acaso.

A questão da devolução de criança e sofrimento causado nela, pela repetição do abandono é sempre um fantasma que persegue a avaliação. Levy, Pinho & Faria (2009) ressaltam as dificuldades e sofrimentos inerentes à experiência de devolução de crianças e afirmam que nesses casos pode estar presente a “coisificação” da criança, transformando-a num objeto descartável, e será atribuído à criança as razões pelo fracasso da adoção. Há ainda a dificuldade da família de se desvincular do ideal de criança que haviam construído da criança real, com suas dificuldades e desafios. Além desses aspectos, mostram também as dificuldades dos adultos em lidar com a agressividade da criança, bem como a dificuldade de dar sentido a ela.

Ghirardi (2015) ressalta que além do sofrimento infringido à criança, os casos de devolução são frequentemente acompanhados de dor, conflito, angústia e de culpa por parte dos adotantes. A autora considera que as fantasias e experiências dos adotantes

quanto à origem da criança, põem em risco a necessária identificação deles com a criança, o que possibilitaria processos psíquicos ligados à assimilação como filho.

Assim, apontamos que nos pedidos anunciados muitas vezes a questão da filiação parece se mostrar pelo interesse de cuidar de uma criança, de dar amor a ela, de vê-la crescer. Em outros casos, parece se anunciar, de forma mais clara, a criança na condição de filho, ou seja, de querer um filho, de dar seu nome, de que ele faça parte da família, que seja mais um dentro da dinâmica familiar. Todavia, tentaremos mostrar que tais nomeações poderão ter sentido na escuta do que este ser ocupa na dinâmica da incompletude feminina que Freud e Lacan apresentam. Ou seja, ao anunciar criança ou filho não será suficiente para entender o que quer essa mulher com a adoção e ao que essa criança/filho atenderá. A filiação e a maternidade serão anunciadas em demandas e serão escutadas por psicólogas, num campo de trabalho cuja premissa principal é a busca de uma verdade e a urgência legal de se priorizar a infância abandonada. Por um lado, encontramos crianças e adolescentes que precisam de uma família e por outro, a família que se oferece a dar o que elas precisam.

Desta forma, sustentamos que ao escutar tais demandas, essa polaridade também será encontrada nas avaliações psicológicas, pois a profissional que escuta uma mulher, tem o conhecimento de que o judiciário aguarda que se diga se aquela família e em especial, aquela mulher pode ou não adotar. Há uma expectativa de que o saber psicológico, como uma verdade científica possa compensar a impotência diante do que é inapreensível posto que é do campo do desejo.

Assim, a seguir, discutiremos as demandas das mulheres e o modo como são escutadas e fundamentadas e, por fim e não menos importante, a possibilidade ou não de se dizer sobre o desejo que se esconde nesses pedidos.

Com essas ponderações, passaremos a análise do material que corresponde aos estudos e pareceres emitidos nos pedidos de adoção feita por mulheres sem filhos, cuja iniciativa do pedido partiu delas.

### 3. UMA MULHER, A PROCRIAÇÃO E O DESEJO POR FILHO

Um pedido, uma demanda, um desejo de filho, uma adoção, são questões com as quais, na prática do Judiciário, lidamos diariamente. Consideramos, contudo, fundamental apontar que, diante da singularidade subjetiva, não se trata de encontrar o que as mulheres querem ao adotar, mas o que, em cada pedido, se apresenta articulado ao ser mulher de cada uma. Há mulheres inférteis ou menopausadas cujos cônjuges estão em idade fértil. São mulheres que enfrentam a questão da maternidade de modo muito peculiar, ou trilharam caminhos distantes dela, mas que, após anos de outras conquistas, se confrontaram com a questão da filiação.

O que elas pedem? Por que pedem? Que lugar um filho pode ocupar na economia libidinal de uma mulher? Essas questões e o exercício de uma função técnica, que requer a produção de um conhecimento a respeito da fala das mulheres, nos impulsionaram a colocar em cena a dificuldade enfrentada por elas diante da sexualidade feminina e dos diversos lugares que uma criança, por meio da adoção, pode ocupar nas suas vidas, sejam elas solteiras ou casadas. Como se fosse um imperativo, sentimos a necessidade de estudar como tais demandas se apresentam, como são recepcionadas e compreendidas a partir do que elas falaram e estão nos registros documentais. As demandas sugerem um movimento de ter alguém que possam cuidar, amar, proteger, fazer companhia, contando, ou não, com o apoio do cônjuge ou do círculo família ou de amigos.

Dessa forma, consideramos que, nos casos por nós estudados, a maioria das mulheres que busca a adoção afirma que o fizeram porque não lhes foi possível, pela via biológica, ter um filho. Dizem ter se submetido a diversas intervenções médicas, medicamentosas até considerarem que o desejo de ter filho pode ser satisfeito pela vida da adoção. Os avanços médicos e biotecnológicos também contribuíram para a possibilidade de uma gravidez mais tardia, porém observamos que a mulher devastada por não ter um filho diz, como se em um confessionário estivesse, que a adoção era algo que já vislumbrava desde a infância.

Entendemos que, apesar da primazia pela via biológica, o desejo por um filho ultrapassa-a na busca de uma criança que, a princípio, não seria “do seu sangue, mas é como se assim o fosse”. Assim, diz ela: “não importa se não veio da barriga, mas veio do coração”, “será meu filho do coração.” O que se anuncia, então, nessa insistência?

### 3.1 A maternidade: mulher e filho?

O conceito de maternidade aparece, ao longo da história, como um conjunto de crenças e significados em permanente evolução, sofrendo influência direta da posição social que a mulher ocupa pela procriação e pela criança (Molina, 2006).

A condição da mulher grávida e seus privilégios remontam a épocas muito distantes, a exemplo do fato de as parteiras que, a fim de protegerem as hebreias, terem justificado ao Faraó que desobedeceram à ordem de matar os filhos delas, porque, como elas eram muito mais vigorosas que as egípcias, o parto ocorria mais rapidamente, o que impossibilitava que chegassem a tempo para assassiná-los (Bíblia Sheed, Êxodo, 1: 15-19).

A importância dos descendentes também se fazia presente nos rituais da Grécia Antiga, em que bolos de gergelim eram servidos, no banquete de núpcias, aos noivos para que lhes fosse assegurada a fertilidade. A mulher ateniense poderia pedir o divórcio se o marido fosse infértil ou sofresse de maldição dos deuses<sup>5</sup>.

Para os gregos e romanos, os mortos exerciam uma forte influência no presente e no futuro dos vivos e, para manter-se uma relação conveniente entre mortos e vivos, existia um culto aos ancestrais, realizado pelo chefe da família, e apenas os homens tinham o direito a manter acesa a chama que homenageava os mortos (Siqueira, 1998 p. 36-37).

As crenças primitivas impunham a necessidade da existência de um filho a fim de impedir a extinção dos cultos domésticos, considerados a base da família. Assim, a adoção surgiu devido à possibilidade de perpetuarem-se os cultos domésticos e os rituais e oferendas por famílias sem filhos. Fala-se ainda que a adoção foi utilizada por imperadores para designar os sucessores. Com o tempo, contudo, a adoção perdeu a natureza pública para ser considerada uma espécie de consolo para os casais estéreis<sup>6</sup>.

Ao longo da história, observa-se um grande período de dominação social do masculino sobre o feminino. As atividades valorizadas são aquelas exercidas pelo homem, mas a única função que escapa à desvalorização feminina é a condição da maternidade. Trata-se do valor de descendência, embora isso não mude sua posição de inferior e subordinada (Fuks, 2002, p. 106).

---

<sup>5</sup> [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=1779](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1779)

<sup>6</sup> <http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/adocao/contexto-da-adocao-no-brasil/historia-da-adocao-no-mundo.aspx>

Pode-se identificar, por exemplo, um valor simbólico dado às mulheres em certas sociedades primitivas, em que elas detêm direitos e poderes não desprezíveis em matéria de propriedade, nas funções domésticas, na educação e na distribuição de alimentos.

Na Idade Média, também são enaltecidos os papéis e poderes da mulher, como no código cortês, que desenvolve um culto à dama amada e às suas perfeições.

Na Era Moderna, além do enaltecimento, multiplicam-se os discursos que glorificam seus méritos e virtudes. Há a sacralização da esposa-mãe-educadora, e a maternidade é concebida como uma qualidade essencial do feminino.

Tal sacralização faz-se presente também no discurso científico em relação às diferenças sexuais. Nesse discurso, a maternidade é realçada como qualidade essencial do feminino. Embora essa laicização e valorização relativa às funções maternas no contexto do casamento viabilizasse o acesso ao prazer erótico, tido como um acréscimo, mesmo que pontual e não buscado na atividade procriativa, não aboliram a realidade da hierarquia social dos sexos. A mulher ainda não desempenha papel importante na vida política, deve obediência ao marido e lhe é negada a independência econômica e intelectual (Fuks, 2002).

Em síntese, a desvalorização da mulher perpetuou-se até a atualidade. No campo do trabalho, político, militar, apesar dos avanços significativos da mulher, do embasamento legal que exige a igualdade entre homens e mulheres, os cargos mais elevados são de difícil acesso a elas e, quando o conseguem, sua competência é questionada (Fuks, 2002). Exemplo disso é a remuneração das mulheres. Segundo pesquisas, de 2011 a 2014, embora tenha havido avanços sociais, o nível de discriminação de empregos e salários entre homens e mulheres continua acentuado<sup>7</sup>.

Na legislação brasileira, por exemplo, até o ano de 1960, as mulheres casadas eram consideradas relativamente incapazes e comparadas juridicamente aos silvícolas, pródigos e menores púberes, e só em 2003, com o Novo Código Civil (Lei nº 10.406), questões relativas às normas discriminatórias de gênero foram eliminadas, principalmente aquelas referentes à mulher casada. É em tal lei que observaremos a modificação quanto à chefia da sociedade conjugal no interesse comum do casal e dos filhos que, até então, era atribuída ao marido em colaboração com a mulher, sendo dever

---

<sup>7</sup> Disponível em

[http://cachp.unioeste.br/eventos/cingen/artigos\\_site/convertido/9\\_Areas\\_Afins\\_das\\_Ciencias\\_Sociais\\_Aplicadas/Discriminacao\\_de\\_genero\\_no\\_mercado\\_de\\_trabalho.pdf](http://cachp.unioeste.br/eventos/cingen/artigos_site/convertido/9_Areas_Afins_das_Ciencias_Sociais_Aplicadas/Discriminacao_de_genero_no_mercado_de_trabalho.pdf). Acesso em 23/07/2016

dele velar pela direção material e moral da família. A mudança do nome da mulher, assumindo o do marido, era obrigatória, devendo ela ter seu nome averbado no registro, bem como retificados todos os seus documentos.

Contudo, em 1977, com a Lei nº 6.515, de 25 de dezembro, atendendo-se ao art. 5º da Constituição Federal do Brasil, que trata das garantias e direitos fundamentais de que cada cidadão deve dispor, o Novo Código Civil, em seu artigo 1565, § 1º, preceitua que “qualquer dos nubentes, querendo, poderá acrescentar ao seu o sobrenome do outro.” Também a partir desse Novo Código, art. 1575, ficou estabelecido que, pelo casamento, homem e mulher assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos da família.

A condição de igualdade, prevista na Carta Magna, trata do poder familiar, transpondo a expressão *pátrio poder*, da legislação anterior, que destaca o poder paterno em detrimento do materno. No art. 226, § 5º, prevê-se que “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.”

Segundo Bock (1989), historiadora feminista, a partir da década de 1960, o movimento feminista contribuiu para recolocar a questão da história das mulheres. O reconhecimento da sua legitimidade e urgência, da ideia de que não só os homens como também as mulheres têm uma história foi produto de um longo e trabalhoso processo.

É importante ressaltar que, até a Idade Média, as mulheres não eram responsáveis pela educação dos filhos nem por cuidar dos mesmos. Herdada do cristianismo primitivo, a concepção sobre a mulher era negativa e concebia-se o sexo feminino como mais carnal e com poderes maléficos, possuidor de um desregramento sexual ameaçador. Até o Renascimento, a mulher é vista como uma figura perigosa, diabólica, voltada para a luxúria, portadora do mal e da morte. É no século XVIII que veremos os esforços da medicina, dos filósofos para mudar tal concepção.

A sociedade Medieval era uma sociedade que valorizava a condição masculina, caracterizada por uma misoginia que determinou o destino das mulheres, suas representações iconográficas e literárias. Embora não se possa afirmar que os homens foram os únicos a escrever, sabe-se que, para muitos historiadores, é o discurso dos homens o único que pode ser ouvido. Dalarum (1999, p. 29) dirá: “Uma vez mais, há que partir dos homens, daqueles que, nesta idade feudal, detêm o monopólio do saber e da escrita.” Esse é o caso dos escritos denominados poesia, destinados a caracterizar o Amor Cortês.



Na Idade Medieval, as ideias sobre a mulher foram alimentadas tanto pela aristocracia como pela Igreja, ambos compostos por uma minoria, mas com voz e pouco familiarizada com o sexo feminino. Os padres, celibatários e os nobres, ainda bem jovens, eram retirados do convívio com o sexo oposto, para aprenderem a arte da guerra, resultando, como afirmam Andrade Filho e Carvalho (2013, p. 469), em controlar o desconhecido, afirmando sua inferioridade.

Segundo Molina (2006), referindo-se aos estudos de Duby e Perrot (1992), na cultura grega, a mulher aparecia como uma figura mítica, que propaga no seu ventre o gérmen da vida. Já a teologia cristã, com suas raízes no judaísmo, traz consequências profundas na história das mulheres.

Badinter (1981) destaca que, apesar do amor e do discurso igualitário, o Cristianismo, com a influência judaica, contribuiu para o reforço e justificação da autoridade patriarcal e marital, invocando livros que trazem profundas consequências para a mulher. A autora exemplifica tal contribuição, apontando que já no primeiro livro da Bíblia, o livro de Gênesis, Adão, logo ao sair das mãos de Deus, nomeia os animais, e Deus, ao vê-lo triste, cria a mulher, Eva, para lhe fazer companhia. No segundo momento, Eva aparece como responsável pelo pecado, seduzida pela serpente que lhe propôs ser igual a Deus e ter o conhecimento do Bem e do Mal. Muito embora Adão seja o responsável pelo casal, ele atribuiu à Eva a responsabilidade da desobediência. Dessa forma, a audácia, a curiosidade e a vontade de poder estavam presentes na mulher.

Pelo seu ato, será lançada sobre Eva três maldições: As duas primeiras dizem respeito à gravidez e parto: serão multiplicadas as dores. A terceira, de acordo com Badinter (1981), trouxe profundas consequências durante dezenas de séculos, pois Deus a amaldiçoará também dizendo que a paixão de Eva será para o seu marido e ele terá o domínio sobre ela. O conceito de paixão, conforme aí assinalado, traz implícito as ideias de “passividade, de submissão e de alienação que definem a futura condição feminina. Adão é confirmado em seu papel de senhor e foi condenado apenas a trabalhar e a morrer como Eva” (Badinter, 1981, p. 33).

Assim, a visão da mãe judaico-cristã molda um quadro de significados do feminino no qual a virgem consagrada e a esposa casta e dócil deve ter sua vida voltada para o filho, que oferece um marco necessário à revalorização das necessidades do feminino na sociedade. A figura de Maria é fonte de identificação e valorização da mulher (Molina, 2006).

De acordo com Molina (2006), na Idade Média, observa-se também que a virgindade é uma virtude e cabe à mulher casada e à viúva ser uma boa mulher, e a “virgindade das moças é cantada, cobiçada e vigiada até à obsessão” (Perrot, 2007, p. 45).

A doutrina do amor conjugal também expressa o desequilíbrio entre marido e esposa, pois, ao amor perfeito da mulher, o homem deve contrapor um amor moderado e demonstrá-lo sem afeto e sem perda de sua racionalidade. O marido deve ser mais amado porque é mais virtuoso, e cabe à mulher receber a quantidade de afeto proporcional à sua natureza inferior. O discurso da maternidade é dominado pelos aspectos fisiológicos da função, ou seja, a procriação, a gestação, o parto e a amamentação (Molina, 2006).

Andrade Filho e Carvalho (2013, p. 469) lembram que não só a palavra como também a escrita era de domínio dos homens e é bem significativo o destaque que se dá a isso, ao utilizar-se a afirmação da burguesa de Bath, na obra de Geoffrey Chaucer (1343-1400), que coloca como a imagem do outro é descrita por aquele que detém o poder da escrita:

Por Deus, se as mulheres tivessem escrito histórias,  
Como fizeram os clérigos em seus oratórios,  
Elas teriam narrado mais maldades sobre os homens  
Que todos os que têm a marca de Adão nunca poderiam reparar.

Perrot (2007), em seu trabalho sobre a escrita da história das mulheres, ressalta a questão do *silêncio das fontes*. As mulheres ficaram muito tempo fora do relato da história, como se, “destinadas à obscuridade de uma inenarrável produção, estivessem fora do tempo, ou pelo menos, fora do acontecimento. Confinadas no silêncio de um mar abissal” (Perrot, 2007, p. 16).

A invisibilidade e o silêncio das mulheres estão marcados pelo medo de sua aparição em público, trazendo tranquilidade à cidade. Perrot, considerando os trabalhos de Louraux (1981, 1989) e a primeira epístola a Timóteo, livro do Novo Testamento, ressalta:

Sua aparição em público causa medo. Entre os gregos, é a *statsis*, a desordem. Sua fala em público é indecente. “Que a mulher conserve o silêncio”, diz o apóstolo Paulo. Porque primeiro foi formado Adão, depois Eva. E não foi Adão que foi seduzido, mas a

mulher que, seduzida, caiu em transgressão. Elas devem pagar por sua falta num silêncio eterno (Perrot, 1981, p. 17).

Durante os séculos XVIII e XIX, no bojo da organização da ordem familiar burguesa, vemos a mulher tornando-se o objeto de interesse da medicina. Diante da preocupação com a mortalidade infantil e com a moral e o desenvolvimento físico das crianças, a medicina realça a relevância da mulher na relação com o filho, passando a considerá-la como uma figura privilegiada e responsável pelos cuidados a ele. Assim, tomando-se como base os estudos da Biologia, veem-se os médicos defendendo a função da mulher nos cuidados maternos e ao lar, ambos associados ao casamento (Schielbinger, 1991, citado por Nunes, 2011, p. 103).

As diferenças sociais marcam a condição das jovens nesse período. Por um lado, as jovens aristocratas gozam de sua liberdade, praticam esportes e são acompanhadas de preceptores; as jovens burguesas são educadas pelas mães, que as iniciam nas atividades domésticas e na arte do entretenimento, o piano. Por outro lado, a jovem da classe popular é posta para trabalhar cedo, geralmente em trabalho pesado, e é constrangida à promiscuidade. Não será fácil a essa jovem manter-se solteira, com as restrições do corpo e coração, com pouca liberdade de escolha quanto ao seu futuro e a seus projetos amorosos. Perrot ressalta que essas jovens serão vítimas da “melancolia, anorexia – palavra surgida na Inglaterra por volta de 1880 –, que traduz mal-estar, obsessão pela magreza, mas também recusa da única opção colocada à sua frente, o casamento” (Perrot, 2007, p. 46).

Transformar em mãe essa mulher, vista como desqualificada, foi um processo de reformulação profunda da imagem do sexo, demandando da medicina uma colaboração para descrever o que era uma mulher. Portanto, é a partir da necessidade de redefinir o lugar da mulher na família e na sociedade europeia que se observa uma mudança na forma de pensar sobre a diferença entre os sexos e, ao mesmo tempo, uma nova concepção sobre a mulher.

A partir do momento em que a maternidade aparece como um ideal, os médicos irão rejeitar a ideia do sexo feminino como imperfeito. Pelo contrário, devido à sua imagem sexualmente perfeita, o seu útero passa a ser um órgão nobre. Assim, o corpo feminino passará a ser tratado a partir de características específicas que determinariam sua vocação para a maternidade (Nunes, 2011, p. 105).

### 3.2 Novos tempos: trabalho, filho e a infertilidade

Como foi visto na seção anterior, o discurso médico revela “a existência de diferenças consideráveis no corpo, nos ossos, nos nervos, na alma, em todos os aspectos físicos e morais” (Nunes, 2011, p. 105). Passa, então, a prevalecer a existência de um biológico diferente entre os sexos, trazendo como consequência a consolidação de essências, determinadas pela natureza, que justificou as inserções sociais diferentes. Assim, a atuação feminina se daria na esfera doméstica, e a do homem, na pública.

A consolidação da sociedade industrial possibilitou a passagem de um modelo tradicional de maternidade – no qual a mulher é definida essencial e exclusivamente como mãe de prole numerosa – para um modelo moderno, no qual a mulher, embora ainda definida enquanto mãe, é delineada com prole reduzida e planejada e com outras possibilidades. O impacto das contradições inerentes à industrialização e a forma como as mulheres entraram no mercado de trabalho, marcadas por grandes desigualdades sociais e sexuais, revelam a mudança dos padrões de maternidade (Scavone, 2001).

É importante salientar que foi a partir da Revolução Francesa, com o seu lema de igualdade, que se pôs em dúvida a subordinação natural e inalterável da mulher ao homem, embora, nas classes média e alta, não tivessem ocorrido mudanças imediatas a esse respeito. Em contrapartida, “na classe baixa, o papel da mulher nunca havia diferido tanto daquele” (Langer, 1981, p. 18). Langer (1981) assinala que a mulher continuava inserida no processo de produção caseira, alternando, sem limites definidos, o trabalho e a atenção à família, à criação e à educação dos filhos.

A partir da Revolução Industrial, os temas da Revolução Francesa voltam a ser lembrados. Os descobrimentos técnicos e a transformação do trabalho levaram o homem a abandonar sua indústria caseira, e a mulher o segue, não pela rivalidade, mas por necessidade, seguida também pelas crianças, que tiveram de contribuir com a subsistência da família. Devido às lutas sociais que consagraram uma legislação a respeito do trabalho, as crianças ficaram fora da fábrica, mas a família já havia sofrido uma mudança fundamental. Antes, os filhos participavam do trabalho caseiro e ajudavam nos afazeres do lar; agora, passam a ser um peso para a mulher que, ao voltar do trabalho, cansada, ainda tinha que dedicar suas poucas horas de descanso aos cuidados aos filhos e à casa (Langer, 1981).

Segundo Brousse (2015)<sup>8</sup>, até nas sociedades mais tradicionais, as mulheres sempre trabalharam “como loucas, dentro e fora de casa”. Se, a partir da Revolução Industrial, o trabalho feminino foi considerado como algo novo por algumas classes sociais, principalmente pelas mais altas, é porque se desconhecia que as mulheres sempre se fizeram presentes no mundo do trabalho, e o trabalho delas pode ser considerado como a força motriz dessa Revolução.

Contudo, enquanto a mulher da classe baixa mudou no decorrer do século passado, as mulheres da classe média e alta, a partir da Segunda Guerra Mundial, viram-se desafiadas a ocupar os campos de trabalho do homem. Elas, que até então tinham como função ter filhos e educá-los, eram dependentes socioeconomicamente dos pais e, depois, dos maridos, “responderam com tanto entusiasmo ao chamado das autoridades para abandonar seu lar e começar a trabalhar, não somente por patriotismo, mas também por estar disponível psicológica e materialmente ” (Langer, 1981, p. 19).

Assim, ao voltarem da guerra, os homens encontraram as mulheres independentes economicamente, conscientes dos próprios valores e com uma liberdade sexual compatível à deles. Para Mansur (2003), esse retorno trouxe consequências sociais e econômicas, pois, não havendo trabalho suficiente para todos, as mulheres voltaram a ser mães em tempo integral, tendo sido necessário desenterrar a “mística feminina”. Assim, “as mulheres se infantilizaram e uma mãe muito ‘delicada’, talvez um pouco hipócrita, tem lugar”, como avalia Sonia Azambuja (1986, p. 608), segundo Mansur. Nesse sentido, foi reforçada a ideia de que a educação dos filhos e o trabalho eram atividades incompatíveis.

Além do resgate da “mística feminina”, buscou-se trazer de volta o caráter de transcendência do sexo. Conforme Langer (1981), não implicando consequências biológicas para a mulher, o ato sexual corria o risco de converter-se somente em fonte de prazer e de adquirir autonomia.

De acordo com a referida autora, as conquistas concretas das mulheres e o caráter rebelde da mulher pós-guerra ameaçavam, de alguma forma, o homem. Assim, este “sentia-se despojado por ela e, na medida em que a mulher se sentia menos feminina, o homem temia por sua virilidade” (Langer, 1981, p. 20-21).

---

<sup>8</sup> Entrevista com Marie-Hélène Brousse. Disponível em: <http://jornadaebpmg.blogspot.com.br/2015/10/quereres-xvi-entrevista-marie-helene.html> acesso em 23/07/2016 A entrevista não tem paginação.

O controle da natalidade, iniciado na França, no fim do século XVIII e, mais tarde, na maioria dos países desenvolvidos, permitiu que as mulheres pudessem decidir, pelo menos em tese, se iriam ter filhos, quantos teriam e qual o momento mais adequado para tê-los. Dessa forma, observa-se um novo regime para a maternidade, uma vez que a redução da natalidade e da mortalidade infantil, e os métodos contraceptivos viabilizam a diminuição do tempo dedicado à gestação. As novas tecnologias de alimentação trazem a possibilidade de que a mãe seja substituída no cuidado à criança, resultando numa dissociação entre a gestação e a nutrição (Mansur, 2003).

A reprodução medicamente assistida rompeu com a relação entre maternidade e determinismo biológico, desconstruindo também a fórmula mãe-mulher e possibilitando outra fórmula. A classe médica e as tecnologias (Scavone, 2001) dissociaram ainda a concepção de filiação, a filiação biológica dos laços afetivos, a mãe biológica da mãe portadora/hospedeira e da mãe educadora (Mansur, 2003, p. 38).

Para Badinter (1981, p. 22), o amor materno é apenas um sentimento humano e não se constitui como um instinto, pois, “como todo sentimento, é incerto, frágil e imperfeito. Contrariamente aos preconceitos, ele talvez não esteja profundamente inscrito na natureza feminina”. Consequentemente, toda mulher, ao se tornar mãe, encontrará em si mesma todas as respostas à sua nova condição. Todavia, ao se observar a evolução das atitudes maternas, constata-se que o interesse pela criança e a dedicação a ela se manifestam, ou não; assim, a ternura advém, ou não. De acordo com essa autora, como estamos “convictos de que a boa mãe é uma realidade entre outras, partimos à procura das diferentes faces da maternidade, mesmo as que hoje são rejeitadas, provavelmente porque nos amedrontam” (Badinter, 1981, p. 22).

Inferimos, então, que um modelo ideal de maternidade predomina em cada cultura, e ele pode variar de acordo com a época. Pode-se aceitá-lo, contorná-lo, negociá-lo ou rejeitá-lo, mas há uma determinação em relação a ele, e na atualidade o modelo é mais exigente do que há 20 anos (Badinter, 2011).

Para Badinter (2011), em oposição, o ideal feminino não comporta o modelo de maternidade, uma vez que a realização pessoal é a motivação dominante, e a mulher se verá numa tripla contradição. A primeira diz respeito ao fato de, por um lado, a maternidade ser a realização mais importante da mulher e, por outro, ser desvalorizada socialmente. As famílias tradicionais reprovam as mães que trabalham, e a empresa as censura pelas diversas gravidezes.

A segunda contradição está no cerne dos cuidados devotados à criança, uma vez que o cansaço, os constrangimentos e os sacrifícios a ela impostos não favorecem a vida amorosa. É sabido que muitas separações se dão nos três primeiros anos que se seguem ao nascimento da criança. Contudo, a contradição mais dolorosa está no íntimo de cada mulher que não se confunde com a mãe. As mulheres se sentem divididas entre o amor pelo filho e os desejos pessoais. A criança esperada como fonte de realização também se revela como um obstáculo na vida das mulheres.

Segundo Badinter (2011), a ideologia naturalista não oferece reposta alguma a essas contradições; pelo contrário, exige cada vez mais das mulheres. Por outro lado, onde se identifica mais ou menos intensamente a relação entre mulher e mãe, duas tendências se revelam: em lugares em que a analogia é dominante, as mulheres que não se identificam estão cada vez mais determinadas a abandonar a maternidade; nos espaços onde se reconhece a legitimidade dos múltiplos papéis femininos, percebe-se que as mulheres desejam ser mães e se dão o direito de abandonar o modelo ideal.

É no âmago de toda essa discussão a respeito da mulher, da procriação e da filiação que a mulher infértil, sem filhos, parece encontrar no sistema jurídico a adoção como último caminho para ser mãe.

Entretanto, além dessas considerações sobre a maneira como se situam as mulheres no meio social, com as devidas variações históricas, entendemos que, ao discutirmos sobre os pedidos de adoção feitos por mulheres sem filhos, é indispensável adentrarmos em intervenções que possibilitaram reformulações sobre o papel das mulheres. Dentre essas reformulações, estão as ideias de Freud a respeito da sexualidade feminina e do feminino, e sobre os vários modos como o filho pode se inscrever para cada mulher, de como ela irá situar-se diante da possibilidade de filiação.

Assim, para compreendermos o pedido de uma mulher no campo da adoção, torna-se essencial trazer à tona as argumentações freudianas quanto às repercussões do feminino nesse tornar-se mãe, ou na impossibilidade de sê-lo pelas vias biológicas bem como o que o filho anuncia dessa condição de ser uma mulher.

Inicialmente, precisamos registrar que a condição de ser pai e mãe não está assegurada no momento em que a criança nasce. Aqueles podem ser nomeados de genitores ou até de pais, mas é importante ressaltar que se faz necessário eles exercerem a posição de pai e de mãe. A criança precisará ocupar um lugar numa topografia que se apresenta a partir da lógica de filho. Ela deverá ter um lugar com um significado que sugira uma completude, o que lhe faltava, e o peso da carne não se constitui como algo

suficiente para fundar a sua existência. Nesse caso, será determinante a acolhida da criança pelo casal (Hamad, 2002).

A consanguinidade, portanto, não representará o único organizador da filiação, uma vez que todo e qualquer vínculo paterno/materno-filial deverá ser construído com base no lugar que os pais destinam aos seus filhos, sejam eles adotivos ou não.

Ao escutarmos os pedidos de adoção, deparamo-nos com demandas que manifestam a expectativa de adotar uma criança de cor branca, saudável, ou um bebê, porque, assim, se poderá cuidar, ninar, ministrar os cuidados da maternagem que um bebê exige. Há ainda pedidos de adoção, após apadrinhamento de crianças maiores de 6 anos de idade, em virtude de tal experiência ter possibilitado perceber que jovens acolhidos em instituição de acolhimento não são “incuráveis” devido a seus “vícios” e hábitos, sendo possível com elas construir o que denominam de projeto de adoção.

As mulheres que já anunciamos e a infertilidade delas revelam que elas já se submeteram a vários procedimentos médicos e que a adoção passou a ser uma alternativa viável diante do limite que a realidade lhes impõe. Pesquisas – como as de Carvalho Neto, Tarune e Andrade (2010), Barbosa e Rocha-Coutinho (2012), Travassos-Rodrigues e Ferés Carneiro (2013) – confirmam e discutem a postergação e ambivalência na maternidade em mulheres acima dos 35 anos de idade.

O fenômeno do declínio da fertilidade, da elevação da idade média da maternidade, os aumentos do número de mulheres no mercado de trabalho são indicados por Badinter (2011) ao estudar as mulheres francesas. Para essa autora,

Trata-se primeiramente de garantir a independência por meio de estudos cada vez mais demorados que possibilitam ascender a um trabalho gratificante (em tempos de crise, o percurso é mais longo e incerto); em seguida, encontrar um companheiro que se deseje para ser pai dos filhos (Badinter, 2011, p. 31-32).

Essa autora sugere ainda que a “fibra materna” (termo utilizado por ela para substituir o termo instinto materno) desperta lentamente aos 30 anos e mais intensamente aos 35 e aos 40 anos de idade, o que por vezes dá a impressão de que a exigência da idade determina a procriação mais do que o irresistível desejo de filho.

Apesar dessa abordagem da maternidade estar presente, não se deve esconder todas as outras, uma vez que a característica da atualidade é a diversidade. Nesse sentido, a maternidade é apreendida e valorizada de modos diferentes, quer seja entre as



que sonham em se dedicar “a uma família numerosa, as que querem filhos e uma profissão, as que não os querem absolutamente, e as infecundas que desejam um filho a qualquer preço” (Badinter, 2011, p. 32).

Ao mesmo tempo em que, na década de 1970, podemos identificar a preocupação com a infertilidade e a discussão sobre isso, encontraremos também questões relativas à ambivalência frente à maternidade. Apesar de a criança ser a consequência natural do casamento e de toda mulher “normal” desejar ter filhos, o desejo por eles não era constante nem universal. Desde que a maioria das mulheres passa a fazer uso do contraceptivo, a ambivalência materna aparece mais claramente: algumas mulheres querem filhos, outras não e outras nunca o quiseram (Badinter, 2011, p. 17).

Nesse sentido, diante da opção de ser mãe, ou não, parece haver outra questão que nos leva a pensar além da polaridade entre os motivos pelos quais se quer ser mãe, quer seja pelo amor, quer pelo dever. Essa questão parece dizer também respeito ao fato de que, possivelmente, a maioria dos pais, como afirma Badinter (2011, p. 22), não sabe por que gera uma criança e, para muitos, um filho também significa o fim da liberdade, por conta das obrigações, e o fim dos prazeres que a vida oferece.

Chatel (1995), ao estudar os efeitos subjetivos do que ela denomina de apoderamento de uma medicina fertilizante, afirma que a preocupação, nos anos 1960 e 1970, era a de que a maioria das mulheres demandava anticoncepcionais ou fazia um aborto. Nos anos 1980, na mesma proporção, as mulheres buscaram a medicina por motivos de infecundidade, ou seja, elas procuraram ajuda para terem um filho. Observou-se ainda nessa época o aumento das demandas das mulheres dirigido à medicina criativa, uma vez que o desejo de filho se tornou um desejo programado, o filho feito pela técnica, que gerou lentamente uma dicotomia: uma mulher ou bem está grávida ou bem é estéril, a criança ou bem é programada, e, portanto, desejada, ou não programada, logo indesejável (Chatel, 1995).

O homem, por sua vez, assumirá outro lugar, o de segundo plano, pois a lógica da procriação medicalizada o atinge diretamente no ato sexual. Há uma dissociação entre a paternidade sexual e a procriação. O homem será reduzido ao esperma e seu desejo sexual fica distanciado da causa procriadora e eliminado de suas consequências potenciais de filiação, dissociando o erotismo da parentalidade. O erotismo e a fecundidade são associados e feitos de desejos eróticos infantis, “de reminiscências poéticas, de ligações de palavras sutis. Tratados de forma grosseira, eles se apagam, se

extraviam e se perdem na analgesia dos encontros secos já decodificados” (Chatel, 1995, p. 56).

Por outro lado, a infertilidade feminina, enquanto questão, surge paulatina, progressiva e diretamente ligada à gravidez cada vez mais tardia. As mulheres passaram a ter pressa e ficaram temerosas quanto à possibilidade de serem estéreis. A infertilidade, portanto, “se tornou objeto de preocupações crescentes, objeto de medo, um verdadeiro sintoma” (Chatel, 1995, p. 58).

Ao estudar o desenvolvimento da maternidade, a Revolução Sexual, as questões relativas ao advento dos métodos contraceptivos e das técnicas reprodutivas, é importante lembrar a proposição Tort (2001) de que o controle da concepção emerge a questão do “desejo de filho” que “traduz uma subjetivação coletiva nova da procriação, ligada à economia da procriação-reprodução” (p. 176). Ou seja, encontramos um paradoxo que as técnicas contraceptivas colocaram à subjetividade feminina, pois do mesmo modo que os mesmos que incriminam a onipotência das mulheres, em virtude da contracepção, ou dos homens pela procriação artificial ou contracepção medicalizada, não consideram “o caráter contraditório dessa subjetivação que ao mesmo tempo promove o desejo e o põe em xeque” (Tort, 2001, p. 176).

Nesse sentido, o referido autor questiona se a contracepção não estaria buscando uma demarcação entre desejo sexual e desejo de filho e o controle do desejo. Nessa perspectiva, o referido autor acrescenta:

O saber científico, com o controle que permite da concepção, e para além da procriação, parece essencialmente recrutado pelos homens e as mulheres numa operação na qual se trata, aqui como em outros casos, de nada querer saber do desejo (Tort, 2001, p. 176)

Dessa forma, Tort (2001) afirma que a infertilidade, não deve ser vista apenas como um resgate do querer, mas que nela pode se revelar um desejo inconsciente, “encarnando um desejo”, uma proibição do corpo sobre o sujeito. Ressalta ainda que os dispositivos que pretendem satisfazer sem nenhum rodeio o desejo de filho, limita-se a explorar uma demanda, sem qualquer conhecimento do desejo dos que estão implicados, seja, dos sujeitos e do médico. O autor defende a ideia de que em muitos casos, a infertilidade se manifesta como uma realização, na terceira geração de mulheres que não conseguiram recusar um filho. Nesse sentido, é como se a mulher estivesse às

voltas com uma mãe fantasmada de quem não se separa nem com a morte, mãe esta que em virtude de ausências e depressões não conseguiram sê-lo.

Para as mulheres menopausadas, a menstruação funcionaria como garantia da feminilidade e de seu direito ao desejo. Embora a mulher já tenha tomado a decisão consciente de não ter filho, permanece nela a possibilidade de uma nova criança, até que a menopausa destrua tal esperança. Nesse caso, o simples fato de não querer mais um filho não significa não poder mais (Laznik, 2003, p. 30-32).

Para Langer (citado por Laznik, 2003, p. 34), a perda da capacidade de parir suscita um verdadeiro desamparo na mulher e, embora esta tenha tido filhos, enquanto a menopausa não chega, ela ainda nutre a fantasia, de modo consciente ou não, sobre a possibilidade de uma nova criança, a cada ciclo menstrual. A menstruação, portanto, será a garantia de uma identidade feminina e de uma maternidade em potencial.

Essa proposição acima registrada nos remete a Freud (1923), que trata da relação criança-pênis. Para Laznik (2003), ao entrar na menopausa, a mulher perde as duas promessas que lhe haviam sido feitas na entrada do Édipo: a de um filho em substituição ao falo e a de alguma forma falicizar seu contexto como um todo. Nesse caso, faz-se necessário um luto duplo: o da falicidade do materno e o de sua beleza. Essa vulnerabilidade narcísica parece ser ainda potencializada quando a mulher toma consciência de que a capacidade procriadora do homem não termina no meio da vida. A *inveja do pênis*, que se supunha ter sido resolvida, mas na verdade foi recalçada, pode surgir novamente na mulher devido à inveja da constituição biológica masculina (Laznik, 2003, p. 65).

Conforme registramos, a questão da infertilidade está presente na maioria das famílias pretendentes à adoção, o que sugere e confirma ser este o motivo principal de pessoas procurarem adotar. As famílias, inclusive, relatam que já haviam tentado diversos procedimentos médicos e que a adoção passou a ser uma alternativa viável. De acordo com os dados acima registrados, as mulheres, em sua maioria, apresentam escolaridade de nível superior. Isso sugere que, só após a definição de sua vida profissional e da consolidação financeira, elas buscam ter filhos. Além disso, esse dado relativo ao nível de escolaridade também nos remete à relação entre a idade dessas mulheres e a condição de infertilidade.

Ao nos debruçarmos sobre as demandas de adoção feitas por mulheres inférteis, vimos a necessidade de trazer o estudo de Freud sobre a sexualidade e a relação dela com o feminino. Uma discussão sobre a questão do par mulher-mãe, presente na obra

freudiana e na lacaniana, não se esgotaria neste estudo. Por isso, optamos por seguir alguns caminhos trilhados pela Psicanálise a respeito da relação entre ser mulher, ser mãe e a procriação. Não pretendemos dar conta de todo o percurso desses grandes teóricos, mas destacar conceitos essenciais para a sustentação da tese ao se demandar uma adoção, as mulheres inférteis e sem filhos, apresentam um maior grau de sofrimento em virtude da privação atualizada pela via do corpo e encontra na adoção a perspectiva de superá-la. Os indicativos de que uma demanda de criança ou o desejo de filho, serão manifestos na tentativa de saturar uma falta.

### **3.3. Freud: O que quer uma mulher?**

Em 1932, depois de longos anos escrevendo sobre o feminino, Freud empreendeu o estudo sobre a mulher e apontou quanto essa temática estava longe de ser um assunto conclusivo, pois, ao longo da história, as pessoas têm-se debatido frente ao enigma da natureza da feminilidade. A fim de realçar a complexidade desse tema, Freud cita o poeta alemão Heine – “Cabeças com toucas de hieróglifos, cabeças com turbantes e com barretes negros, cabeças com perucas e milhares de outras, pobres cabeças humanas suando” – e o completa: “E nem os senhores escaparam de se preocupar com esse problema – aqueles dentre os senhores que são homens; a quem dentre os senhores, é mulher, isto não se aplica – as senhoras mesmas constituem o problema” (Freud, 1996, p. 114).

Desde o início da obra freudiana, encontramos considerações sobre o caráter enigmático e desconhecido da mulher. Já em 1926, Freud denuncia quanto de desconhecimento há no saber sobre a mulher. Segundo ele, sabe-se mais da vida sexual dos meninos do que das meninas, mas nos consola, afirmando que “não é preciso envergonharmo-nos dessa distinção; afinal de contas, a vida sexual das mulheres adultas é um continente negro” (Freud, 1996l p. 205).

Não obstante tantas alertas e ressalvas, Freud construiu um arcabouço teórico e conceitos importantes para a nossa compreensão acerca de suas concepções sobre a feminilidade numa mulher. Embora nos alerte que, se quisermos saber mais a respeito da feminilidade, devemos consultar a nossa própria experiência ou aguardar os resultados da ciência com informações mais profundas (Freud, 19, p. 134), ele também nos deu em sua obra um percurso norteador para compreendermos a relação do feminino com o particular.

Antes de prosseguirmos nesses arrazoamentos, é necessário dizer que Freud sustentou a tese de um monismo sexual, ou seja, a existência de uma só libido. Além disso, refutou qualquer argumento que pretendesse sustentar a ideia de uma sexualidade instintiva. Em seus escritos sobre pulsão, Freud refutou a ideia de um instinto sexual, de um instinto materno, bem como um feminino *a priori*, de uma natureza dada.

Para compreendermos melhor uma questão colocada na vida de uma mulher – a maternidade de um filho –, devemos retomar a relevância que Freud deu ao Complexo de Édipo e à castração para a assunção da sexualidade. Ele afirma que, entre meninos e meninas, há uma não equivalência na vivência dos Complexos e, a princípio, ambos têm a mãe como primeiro objeto de amor, mas o destino desse amor tomará formas diferentes para ambos os sexos.

Parafraseando Freud que, ao se dirigir a Marie Bonaparte, lança a questão “O que quer a mulher?” (Bertin, 1989, p. 250), podemos nos perguntar: O que quer uma mulher quando demanda um filho numa adoção? Qual significado estaria além da realização infantil, pois desde a infância pensava em ter filhos. Esse desejo estaria, por exemplo, no medo da solidão articulada ao binômio da necessidade de cuidar e/ou ser cuidado ou nos casos em que, diante da impossibilidade de uma relação conjugal satisfatória ou da ausência de um relacionamento estável, há a impossibilidade de ser mãe e de poder gerar? A partir dessas questões, ensejamos a perspectiva hipotética sobre as transformações da relação de uma mulher com respeito à feminilidade, quando necessita dimensionar uma subjetividade no contexto de um discurso que se adapta ao esperado pela formalização jurídica, necessária ao reconhecimento de seu desejo em adotar uma criança.

Os estudos de Freud (1996h, 1996i, 1996k, 1996l) abordam a questão do feminino e o destino da sexualidade feminina, atrelando a relação da menina no pré-Édipo à sua relação de ressentimento com a mãe que encontra no pai a possibilidade de ter, com ele, um filho. Freud vê nisso uma saída para amenizar o seu ressentimento diante de uma mãe que não atendeu ao seu desejo.

Por sua vez, Lacan (1999) subverte tal concepção, modificando o registro do *ter* o falo pelo *ser* falo. Isso porque entende que o Falo não está, para a mulher, na satisfação, mas no desejo. Onde Freud indicava que deveríamos reconhecer o desejo do pênis como um desejo feminino por excelência, Lacan, dissociando a mãe da mulher, defende que o que é mais ligado à feminilidade é a identificação ao significante Fállico,

mas abre uma margem para além desse referencial. O feminino é dirigido ao fálico, mas não inteiramente.

Nos *Três ensaios sobre a sexualidade* (1996d), vemos as bases iniciais de Freud sobre o estudo da menina e a sexualidade. Nessa obra, ele destaca o monismo sexual da criança, o complexo de castração para ambos os sexos e a inveja da menina em relação ao pênis. Em *A Organização Genital Infantil* (1996l), ele, dirigindo-se aos leitores da obra de 1905, assim se coloca: “jamais empreendi qualquer remodelação completa dessa obra em suas edições posteriores, tendo, porém, mantido a disposição original e acompanhado os progressos efetuados em nosso conhecimento mediante interpolações e alterações no texto” (Freud, 1929, p. 157).

Freud confronta-se com a problemática da castração em três momentos decisivos de sua teoria sobre a sexualidade feminina. Inicialmente, no livro *Três Ensaios sobre a teoria sexual* (1996d), a mulher, comparada ao homem, aparece como um ser a-menos, estigmatizada pela ausência de pênis e, em função disso, ele a vê como se fosse portadora de uma sexualidade inferior, ou seja, trata-se da radicalidade de uma *inferioridade verdadeiramente ontológica*. O segundo registro, *simbólico*, pode ser identificado no momento em que Freud introduz a fase fálica e o primado do falo na organização pré-genital da libido, revelando assim a importância do Complexo de Castração e a saída do Complexo de Édipo (Rocha, 2008, p. 76).

No primeiro momento, Freud, a partir da perspectiva biológica, ao correlacionar a posse do fálico ao pênis e o castrado à sua ausência, foi levado a descrever a sexualidade feminina como inferior, quando comparada à sexualidade masculina. Para esse teórico,

A suposição de uma genitália idêntica (masculina) em todos os seres humanos é a primeira das notáveis e momentosas teorias sexuais infantis. Tem pouca serventia para a criança que a ciência biológica dê razão a seu preconceito e tenha de reconhecer o clítoris feminino como um autêntico substituto do pênis. Já a garotinha não incorre em semelhantes recusas ao avistar os genitais do menino, com sua conformação diferente. Está pronta a reconhecê-lo de imediato e é tomada pela inveja do pênis, que culmina no desejo de ser também um menino, tão importante em suas conseqüências (Freud, 1996, p. 184).

Posteriormente, em 1930, revisando o próprio percurso na construção da perspectiva referente à menina, Freud assim se coloca:

Examinando as primeiras formas mentais assumidas pela vida sexual das crianças, habituamo-nos a tomar como tema de nossas investigações a criança do sexo masculino, o menino. Com as meninas, assim supúnhamos, as coisas deviam ser diferentes. O ponto do desenvolvimento em que reside essa diferença não podia ser claramente determinado (Freud, 1930, p. 278).

Rocha (2008, p. 80), em nota de rodapé, nos agracia com a informação de que a mulher, nessa condição de mutilada, já podia ser encontrada na obra *De Generatione et Corruptione*, de Aristóteles. Nessa obra, revisitada por Eliane Robert Moraes<sup>9</sup>, e em conferência, a mulher, além de aparecer como um ser mutilado, tem sua anatomia vista como inacabada e, por consequência, monstruosa.

Portanto, inicialmente, Freud (1996d), estudando a respeito da sexualidade feminina, centra-se na crença infantil da universalidade do pênis, de uma libido de natureza masculina. Segundo esse autor, considerando-se as “manifestações auto-eróticas e masturbatórias da sexualidade, poder-se-ia formular a tese de que a sexualidade das meninas tem um caráter inteiramente masculino” (Freud, 1905, p. 207). Tendo-se em vista que o pênis, enquanto um atributo universal, está presente em todos os seres humanos, deve ser reconhecido pela ciência biológica que o clitóris é verdadeiramente um substituto do pênis. Dessa forma, quem não o tem, um dia, o terá ou, ainda, se não o tem, deve ter sido castrado. Assim, a menina se vê dominada pela inveja em relação ao pênis, que culminará no “desejo de ser também um menino, tão importante em suas consequências” (Freud, 1905, p. 184).

Ao abordar a diferenciação entre o menino e a menina, Freud considera que a sexualidade das meninas possui um caráter inteiramente masculino e, numa perspectiva mais rigorosa a respeito dos conceitos “masculino” e “feminino”, seria possível considerar que “a libido é, regular e normativamente, de natureza masculina, quer ocorra no homem ou na mulher e, abstraindo seu objeto, seja homem ou mulher” (Freud, 1905, p. 207). Para ele, a diferença entre os sexos só ocorrerá na puberdade, embora se possa afirmar que na infância se reconhecem bem as disposições masculinas e femininas.

Freud (1996d) ressalta ainda que, se quisermos compreender a transformação da menina em mulher, é necessário “acompanhar as vicissitudes posteriores dessa excitabilidade do clitóris” (p.208) pois, diferentemente da puberdade do menino em que

---

<sup>9</sup> Não há menção no texto sobre a data da conferência, proferida no VII Encontro do CPPL.

ocorre um avanço grande da libido, na menina, tal etapa do desenvolvimento se distingue “por uma nova onda de recalçamento que afeta justamente a sexualidade do clitóris” (p. 208). Parte da excitabilidade recalçada corresponde à parcela da sexualidade masculina e parte recairá “sobre partes femininas vizinhas”. Tal transferência é comparada, por Freud, a “lascas de lenha resinosa [que] podem ser aproveitadas para atear fogo a um pedaço de lenha mais dura” (p.209) Ele compreende ainda que, para a transferência ser efetuada, faz-se necessário certo intervalo de tempo, durante o qual a moça ficará insensível ao coito. Tal insensibilidade pode tornar-se permanente, caso haja uma recusa da zona clitoridiana quanto à sua excitabilidade. A mulher, ao transferir a excitabilidade erógena do clitóris para a vagina, muda a zona dominante para a sua atividade sexual posterior, o que não ocorrerá no menino, que conserva a dele desde a infância. Freud afirmará, então, que, nessa mudança da zona erógena dominante e na onda de recalçamento da puberdade que elimina a masculinidade infantil, encontram-se os principais fatores da “propensão das mulheres para a neurose, especialmente a histeria. Esses determinantes, portanto, estão intimamente relacionados com a natureza da feminilidade” (Freud, 1996d, p. 209).

No texto *Sobre as teorias sexuais das crianças* (1996f), Freud reafirmará a teoria sexual infantil quanto ao fato de atribuir a toda pessoa um órgão genital masculino. Segundo ele, o menino, em especial diante dos genitais da menina, “demonstra que o seu preconceito já é suficientemente forte para falsear uma percepção” (Freud, 1908, p. 197-198). Já, a menina, desenvolve um grande interesse pelo órgão do menino, o que se transformará em inveja e a fará julgar-se prejudicada e a manifestar o desejo de vir a ter um pênis, ou seja, de preferir ser menino. Nessa etapa, as crianças não têm condições de apreender que as meninas possuem um órgão sexual que lhes é próprio. Freud destaca ainda que o desconhecimento da vagina também levará às construções da teoria de que os bebês nascem pela passagem anal (teoria da cloaca) ou que a criança é gerada num beijo – esta última teoria é exclusivamente feminina.

Em nosso estudo, podemos considerar, então, que no percurso para tornar-se mulher e diante da possibilidade de vir a ter um filho, podem ser retomadas as elaborações infantis sobre a origem dos bebês e o desejo de tê-los – desejo que pode ter surgido na infância.

Em outras palavras, quando refletimos sobre os pedidos de adoção feitos por mulheres, não podemos deixar de nos referir às discussões relativas ao tornar-se mulher e ao feminino. Assim, entendemos ser importante focar o alerta de Freud quanto à



importância de se esclarecerem os conceitos de “masculino” e “feminino” em pelo menos três sentidos: o biológico, o sociológico e o da relação entre atividade e passividade, sendo este último o mais utilizado na Psicanálise.

A retomada do percurso freudiano em nosso estudo se justifica ainda pelo fato de que estamos enfocando a questão da mulher, do feminino e do lugar de um filho na sua subjetividade.

No texto *Organização genital infantil* (1996l), podemos considerar um marco importante no pensamento freudiano: uma retificação referente à sua teoria da sexualidade ao apresentar a fase fálica. Embora de forma ambígua, por não conseguir distinguir pênis de falo ao abordar o destino da organização genital infantil, Freud dirá que tal organização consiste no fato de que, para ambos os sexos, há apenas um órgão genital, o masculino. Segundo esse teórico, para ambos os sexos, o que estará em questão não é a primazia de apenas um órgão genital, o masculino, mas do *falo*. Este, portanto, é uma inscrição psíquica, aquilo que falta ou pode vir a faltar. Embora o anatômico componha o campo da sexualidade, a inscrição fálica funciona como o único órgão reconhecido pelo inconsciente. Assim, o pênis, por não se constituir uma posse comum a todas as criaturas humanas, levará a criança a rejeitar o fato e a encobrir a contradição entre a observação e a preconcepção, concluindo que o pênis ainda é pequeno, mas que em breve ficará maior. Ao se deparar com a diferença, com aquilo que entendia que deveria estar ali, a criança, segundo Freud, posteriormente fará pesquisas infantis para lidar com tal constatação. Assim, na fase nomeada por Freud de genital infantil, o pênis em questão não é o órgão anatômico, mas um símbolo ou uma insígnia do falo.

Feitas essas considerações a respeito da teoria freudiana da sexualidade, consideramos fundamental, neste momento, fazermos uma breve incursão na ideia de complexo de Édipo para Freud, pois, por meio do pensamento dele, acreditamos que podemos avançar em nossas reflexões sobre a questão da mulher, da maternidade e da filiação.

A expressão “complexo de Édipo” foi utilizada inicialmente por Freud, em 1910, no texto “Um tipo especial de escolha de objeto feita pelos homens”, em que ele ressalta o desejo do menino pela mãe e o ódio que nutre pelo pai, ou por qualquer outro que atravesse a relação entre ele (o menino) e sua mãe – esse outro se transforma em seu rival. O menino “Não perdoa a mãe por ter concedido o privilégio da relação sexual, não a ele, mas a seu pai, e considera o fato como um ato de infidelidade” (Freud, 1910,

p. 177). As fantasias geradas vão-se fixando e tendem, com certa frequência, a uma intenção de salvar a mãe ou o pai, ideia que surge como possível pagamento ou recompensa pela vida recebida. Segundo Freud, nesse momento, a gratidão ou a ânsia de salvamento para o menino pode vir, no caso da mulher, na possibilidade de dar à luz uma criança.

A equação simbólica formada pelo bebê/pênis/fezes/dom aparece na clínica articulada à inveja do pênis, faz com que o menino se transforme em suplemento do pênis. Ao buscar ser mãe, a mulher desejaria ser um menino. Em sua obra *‘Uma criança é espancada’ uma contribuição ao estudo da origem das perversões sexuais* (1996j), Freud reafirmará, por meio da elaboração de três momentos fundamentais de uma fantasia que se encontra na menina, a identificação ao menino. Para ele, o Complexo de Édipo na menina pode ser explicado de maneira simétrica ao Édipo masculino – nesse caso, tem a mãe como rival e o pai como personagem central de desejo. Todavia, diante da restrição ou interdição do incesto, a menina/mulher tenderia a sair do Édipo fingindo ou desejando ser um menino ou um homem. Depois dessa primeira eclosão, a puberdade vai configurar-se para as meninas e os meninos como momento de rearranjos e renovações da escolha objetal, atravessada pelos recalcamientos anteriores.

Freud (1996k) destaca o modo como o primado do falo se revela para ambos os sexos. O menino, por não ver o pênis inscreve-o no registro da falta; já a menina, ao vê-lo, constata “num instante” e compreende que “não tem e quer tê-lo”, e terá a esperança de um dia vir a tê-lo. Assim, espera “tornar-se semelhante a um homem, [e isso] pode persistir até uma idade incrivelmente tardia e transformar-se em motivo para ações estranhas e doutra maneira inexplicáveis” (Freud, 1996k, p. 281).

Essa esperança da menina revela que a constatação é uma antecipação de que não tem o pênis, o que a levará a ter a esperança de um dia tê-lo, ou à crença de que já o tem. Assim, ao recusar-se a ser castrada, é levada a “enrijecer-se na convicção de que realmente possui um pênis e subsequentemente [é] compelida a comportar-se como se fosse homem” (Freud, 1996i, p. 282).

Dessa forma, caso a menina não reaja ao complexo de masculinidade, pode sofrer as consequências da inveja do pênis, como o desenvolvimento de um sentimento de inferioridade. Devido a isso, ela passa a insistir em ser como um homem, com quem vai partilhar o desprezo pelo sexo inferior, que não tem um pênis. Além disso, mesmo depois de a inveja do pênis ter abandonado seu verdadeiro objeto, pode persistir o ciúme, que desempenha um papel muito mais devastador na vida mental das mulheres

do que na dos homens. Outra consequência dessa inveja se revela no afrouxamento da relação afetiva da menina com seu objeto materno. A mãe, que trouxe a menina ao mundo, será responsável pela sua falta de pênis. Finalmente, segundo Freud, a mais importante consequência da inveja do pênis é a baixa tolerância das mulheres com a masturbação, por elas considerada uma atividade masculina. Para esse autor, a “eliminação da sexualidade clitoridiana constitui condição necessária para o desenvolvimento da feminilidade” (Freud, 1996i p. 282-283).

Sobre os efeitos do complexo de castração na menina, Freud (1996m) argumenta, no *Esboço de Psicanálise*, que ela certamente não teria que apresentar o mesmo temor do menino, visto que, de fato, não tem como perder o que não recebeu. Contudo, a inveja do pênis tenderá a permanecer como desafio no desenvolvimento da menina até tornar-se mulher. A menina, nesse processo, pode persistir num primeiro desejo de transformar-se em menino, o que poderá lhe destinar, no futuro, uma vocação masculina e uma homossexualidade manifesta. Um segundo caminho seria o de não perdoar jamais sua mãe pela insuficiência que lhe foi transmitida, abandonando e odiando a mãe a quem um dia amou. Nesse caso, “a identificação com a mãe pode ocupar o lugar de ligação com ela” (Freud 1996m, p. 222), ou seja, a menina se coloca no lugar da mãe, tal qual nas brincadeiras, tomando o lugar dela junto ao pai. Assim, o ciúme e a mortificação pelo pênis que lhe foi negado instituem uma nova relação da menina com o pai.

Vimos que o percurso edípico da menina descrito por Freud é longo e penoso, exigindo mais etapas do que as percorridas pelo menino. As condutas femininas, frequentemente associadas à supressão da agressividade, favorecem a associação do feminino ao masoquismo. Para Freud (1996k), a primeira tarefa específica da menina rumo à feminilidade envolveria a renúncia à satisfação clitoridiana, para dar lugar à sensibilidade da vagina. Ainda de acordo com esse autor, no brincar da menina há uma relação com a primeira escolha pela mãe, antes de se dirigir ao pai como objeto. Para ele,

A predileção que as meninas têm por brincar com bonecas, em contraste com os meninos, é comumente encarada como sinal de uma feminilidade precocemente desperta, e isso não sem razão; não devemos, porém, desprezar o fato de que o que nisso encontra expressão é o lado ativo da feminilidade e que a preferência da menina por bonecas provavelmente constitui prova da exclusividade de sua ligação à mãe, com negligência completa do objeto paterno (Freud, 1996k, p. 245).

Freud, embora tenha feito apelo aos poetas ou às analistas (mulheres, portanto), como portadores de um saber maior sobre a mulher, e declarado que não sabia sobre a mulher, ele sabia perfeitamente, como assinala Alonso (2002), que a Psicanálise não sabe o que é a mulher e não poderá responder aos anseios por essa definição. O que importa à Psicanálise é o tornar-se mulher, ou seja, “o processo pelo qual, desde a perversidade poliforma, a mulher se constitui como tal” (Alonso, 2002, p. 14).

Freud, portanto, inaugura uma perspectiva diferente para perguntar e responder sobre a diferença dos sexos, estabelecida não entre as determinações biológicas ou culturais, mas “entre elas”, extrapolando o espaço do movimento libidinal e dos percursos das identificações. Como ele mesmo afirma, o sexo está além da materialidade da carne e, embora apoiado nela, está no corpo marcado e recortado pela cultura. Assim, o “processo de tornar-se mulher só poderá ser pensado na singularidade, pois são caminhos guiados pela dialética do desejo que contarão no corpo sua história, num momento particular da história e da cultura” (Alonso, 2002, p. 14).

Lacan, ao longo de sua obra, retomando a releitura de Freud, desloca a perspectiva de uma determinação genital para a dimensão da determinação simbólica, redefinindo o falo e o gozo feminino. Portanto, na ótica lacaniana, como afirma Laurent (2007), são os avatares da relação mãe-filho que interessam.

Freud, em 1937, já próximo ao final de sua vida, escreveu “Análise Terminável e Interminável”. Nesse texto, citando Ferenczi, Freud diz que, segundo esse discípulo seu, o pré-requisito para uma análise bem resolvida estaria no êxito das mulheres ao terem ultrapassado o desejo de um pênis e no domínio pelo homem de sua passividade, ou seja, no fato de que ambos tinham ultrapassado o medo castração. Segundo Freud, partindo da própria experiência, Ferenczi “estava pedindo muito”, pois tentar persuadir uma mulher a abandonar o desejo de um pênis, ou convencer um homem de que uma atitude passiva significaria uma castração seria uma “pregação ao vento”. Em outras palavras, Freud considera que tais tentativas seriam opressivas, e os esforços, inúteis. Concluindo essas considerações, esse autor sinaliza que “frequentemente temos a impressão de que o desejo de um pênis e o protesto masculino penetraram através de todos os estratos psicológicos e alcançaram o fundo” (Freud, 1996o, p. 270). Dessa forma, Freud considera que, contra o rochedo da castração, nada mais poderia ser feito, pois “O repúdio da feminilidade pode ser mais do que um fato biológico, uma parte do grande enigma do sexo” (Freud, 1937, p. 270).

Enquanto as pulsões parciais ignoram a diferença anatômica, o Édipo freudiano a transforma em significante e a reduz à problemática de ter o falo. Assim, conforme Soler (2005), Freud, respondendo à pergunta “como pode um homem amar sexualmente uma mulher? ”, diz que ele (o homem) tem que renunciar ao objeto primordial, a mãe, e ao gozo referente a ela. Todavia, a resposta à questão “que quer uma mulher? ” poderia ser traduzida em: “O Édipo produz o homem, não produz a mulher” (Soler, 2005, p. 17).

A partir desse ponto em que Freud desistiu é que Lacan, na releitura de Freud, avançará ao definir a posição feminina como não totalmente submetida à lei da castração, do inconsciente. Lacan avançará também ao defender que o desejo feminino de um filho, as buscas fálicas, a demanda de amor e o desejo de ser o falo não são as únicas alternativas para ultrapassar a inveja do pênis e sua falta-a ser.

Tomando, então, a ótica lacaniana, passaremos a discorrer sobre o que ele e propôs acerca do tema que ora enfocamos. Iniciamos lembrando que, para Lacan, todos os desejos do sujeito são alheios a ele. Dessa forma, os elementos do desejo que perpassam pelas demandas de uma mulher são alheios a ela. Assim, eles nada têm de propriamente feminino, pois são decorrentes da lógica fálica do ter. Além disso, diz Lacan, quando não se tem o falo, pode passar a sê-lo.

Não pretendemos dar conta de todo o percurso lacaniano a respeito disso, pois há uma extensa literatura que trata desse tema e, ao repeti-la, cairíamos na redundância. Recorreremos a Lacan para fazermos reflexões a respeito de uma demanda de adoção, das várias e possíveis significações dessa demanda.

### **3.4 Lacan: o feminino como posição em relação ao desejo e ao gozo**

Freud, por meio da tragédia de Édipo, abordou a problemática inerente à constituição subjetiva do homem e da mulher. O falo se apresenta como um elemento entre o Complexo de Édipo e a castração, a partir dos quais a sexualidade se organiza entre fálico e castrado. Todavia, o termo *falo* muitas vezes foi introduzido no campo psicanalítico acompanhado de imprecisões, o que tem confundido esse campo (Bonfim, 2014). O termo *falo* foi muitas vezes confundido com pênis, o que fez emergir, entre 1929 e 1930, a discussão a respeito de um falocentrismo na obra de Freud e a problematização da fase fálica na mulher. Devido a isso, Lacan realizou grande esforço na tentativa de situar o verdadeiro estatuto do *falo* na Psicanálise.

De acordo com Soler (2005), há duas etapas nas elaborações lacanianas a respeito do falo. A primeira delas situa-se nos anos em que escreveu *A significação do falo* (1966) e as *Diretrizes para um Congresso sobre a sexualidade feminina* (1998). A segunda etapa corresponde à produção dos textos *O aturdido* (Lacan, 1972) e o Seminário 20 (Lacan, 2008), em que apresentará as teses mais inovadoras a respeito do tema.

No Seminário 3, *As Psicoses* (1988), Lacan inicia as teorizações a respeito do falo, argumentando que Freud jamais deixou de insistir sobre a dissimetria dos sexos. A respeito disso, dirá que não há propriamente simbolização do sexo da mulher enquanto tal. Contudo, como assinala Lacan, “Em todo caso, a simbolização não é a mesma, não tem a mesma fonte, não tem o mesmo modo de acesso que a simbolização do homem” (Lacan, 1988, p. 201).

É no último capítulo dessa obra, intitulado “O falo e o meteoro”, que Lacan trata mais claramente da questão do falo. Para ele, a exigência de uma mãe é prover-se de um falo imaginário e a criança lhe servirá de suporte, pois esta tomará sua mãe como detentora de falo imaginário. Todavia, nesse contexto, tem-se uma situação de conflito na qual o par mãe-filho “deveria muito bem se conciliar em espelho em torno dessa ilusão comum de uma falicização recíproca”. Mas não é isso que ocorre, pois o falo é “vadio”, está “alhures” (Lacan, 1988, p. 358). É no pai que podemos localizar o falo, e será em torno “dele que se instaura o temor da perda do falo na criança, a reivindicação, a privação, ou o tédio, a nostalgia do falo na mãe”. Reconhece-se que não trata da tríade pai-mãe-criança, mas de um triângulo (pai)-falo-mãe-criança, e será em torno do pai que se constituirá um triângulo (Lacan, 1988, p. 358).

Em seu quarto seminário, Lacan (1995) aborda a questão da constituição do sujeito do inconsciente a partir de sua relação com o objeto e distingue três formas de sua falta, assinaladas como três registros diferentes que se articularam para a constituição do sujeito e são eles: a privação, a frustração e a castração. Para Lacan, a noção da falta do objeto é central. Não será “um negativo, mas a própria mola da relação do sujeito com o mundo” (Lacan, 1995, p. 35). Não é negativo porque diz respeito à presença, não à ausência como é mostrada por Freud com o objeto perdido.

Na privação, há uma relação supostamente dual entre a mãe e o bebê (que) sujeito da necessidade, grita frente à tensão orgânica da fome. A mãe irá interpretar esse grito como apelo e vê-se convocada pela criança a satisfazê-la e com o alimento, objeto da satisfação da necessidade acompanhado de uma tessitura desejanste. A falta no

registro da privação, incidirá de modos diferentes na mãe e no bebê. A mãe se vê privada da criança como um representante do objeto do seu desejo. A criança, por sua vez, se vê privada da mãe, enquanto objeto real da satisfação da necessidade, é a mãe que nem sempre estará presente.

Lacan afirma que o objeto da privação não passa de um objeto simbólico. Utilizando a ideia da organização de uma biblioteca, dirá que depois de procurar um livro, na biblioteca, o bibliotecário não o encontra e percebe que o livro não está no lugar, podendo inclusive estar em outro lugar. Dessa forma, o livro não está disponível para ser retirado. Embora o livro esteja na biblioteca, esta está privada dele. Na privação, a falta da qual a criança se ressentir é de um objeto real, pois a mãe nem sempre estará presente. Temos um objeto faltando onde ele deveria estar e “é na medida em que definimos pela lei que deveria estar ali um objeto falta no lugar que é seu” (Lacan, 1995, p. 38).

Na dialética da frustração, objeto é real em sua natureza. A mãe que até então se apresentava como uma matriz simbólica, agora surge também como real e munida de uma grande potência, a que Lacan utilizando-se da figura da mãe insaciável, dará a dimensão da voracidade de seu desejo. Os objetos que a mãe oferece à criança sofrem uma mudança de estatuto e ao invés de sob a sua ótica, o bebê receber os objetos que lhe seriam previsivelmente entregues, o leite, a mãe se torna possuidora de objetos de dons simbólicos que estarão sujeitos a outra lógica, na qual a mãe oferecerá ou não os objetos ao bebê. Sobre esses objetos, Lacan dirá que são símbolos do amor que tomam essa característica à medida que o objeto da necessidade é tomado pelo simbólico.

Para que esta ação ocorra, o objeto deve ser primeiro anulado como referente da necessidade. O dom é formulado como aquilo que se dá pela mãe ao apelo da criança. Sobre isso, Lacan (1995, p. 185) dirá: “Nada é dom se não for constituído pelo ato, que previamente, o anulou ou revogou.” Dessa forma, a criança, em função de sua dependência frente aos objetos oferecidos ou não pela mãe, resta se oferecer como objeto da mãe, na tentativa de conter o furor de satisfação da mãe.

Para Lacan (1995) este é o jogo do engodo no qual a criança se faz falo, “para satisfazer o que não pode ser satisfeito, a saber, esse desejo da mãe, que em seu fundamento é insaciável, a criança, por qualquer caminho que siga, engaja-se na vida de fazer a si mesma de objeto enganador” (Lacan, 1995, p. 198).

Lacan (199) compreende o falo como um terceiro termo na relação entre a criança e a mãe. O falo seria uma resposta à inveja do pênis *penisneid* feminino.

Todavia, o falo é o objeto que permite à criança significar a presença e a ausência da mãe. Ele é o objeto faltoso, o que completaria a figura materna e, na medida em que a criança não o tem, vai atribuí-lo à mãe, e ele se tornará o elemento central do desejo do sujeito. Assim, não há outro desejo do qual a criança dependa “mais estreitamente e mais diretamente que do desejo da mãe, na medida em que ele é significado, exatamente, por aquilo que lhe falta” (Lacan, 1999, p. 297). Assim, Lacan reafirma a distinção freudiana de pênis e o inscreve como valor.

Segundo Lacan (1999, p. 288), a partir do conceito de inveja do pênis, Freud carrega duas ambiguidades, pois o termo *Penisneid* “é empregado nos diversos tempos da evolução edipiana na menina. ” Para Lacan, o *Penineid* é apresentado sob três modalidades distintas.

Na primeira modalidade, há a inveja do pênis no sentido da fantasia, na qual há o desejo, guardado e acalentado por toda a vida, de que o clitóris seja um pênis. Aqui, “Freud insiste no caráter irredutível dessa fantasia quando ela se mantém no primeiro plano” (Lacan, 1999, p. 288).

No outro sentido, a inveja do pênis intervém no momento em que o desejo é o pênis do pai. Esse é o momento no qual a menina se atém à realidade concreta de onde está o pênis e onde pode buscar a posse dele. Todavia, esse desejo é frustrado devido à proibição do incesto e à impossibilidade fisiológica. Na sequência da evolução, emerge a fantasia de ter um filho com o pai, de possuir o pênis sob a forma simbólica de um filho.

Lacan, portanto, ao ter formulado nesse mesmo seminário a questão dos três tempos lógicos do Édipo estrutural – sobre os quais discorreremos mais adiante –, busca descrever como a experiência do falo com a castração é apreendida nos registros da castração, frustração e privação.

O fato de a menina não receber o pênis do pai vai se constituir uma frustração de um objeto real. A frustração é imaginária, mas refere-se a um objeto real e incidiria sobre o segundo momento da *Penisneid*.

A privação, embora real, refere-se a um objeto simbólico: o fato de a menina desejar ter um filho do pai e não conseguir tê-lo, pois ela é incapaz de alcançar isso. O filho é um símbolo, precisamente, daquilo que ela é realmente, frustrada. É o título da privação, que permite a passagem definitiva do imaginário para o simbólico e que conduz a menina a buscar o filho/pênis em outro homem.



A castração se dá no primeiro momento da *Penisneid*, aqui a menina precisa renunciar ao desejo de que seu clitóris se transforme num pênis, ou seja precisa perder a esperança de que ele se torne algo tão importante quanto o pênis. O momento da castração seria o correspondente estrutural para o menino.

Assim, o pênis é um órgão masculino, mas o falo é um significante que circula entre homens e mulheres. Nesse sentido, para Lacan (1999) torna-se uma tarefa impossível pensar na função constitutiva do falo na dialética da constituição do sujeito e na sua posição sexual, se não deduzirmos, quer se trate do homem ou da mulher, se não fizermos dele o significante fundamental pelo qual o desejo do sujeito tem que se fazer reconhecer como tal na constituição do sujeito e na sua posição sexual.

O Édipo Lacaniano surge “como um divisor de águas entre a neurose e a psicose” a ponto de Lacan dizer que se o retirássemos teríamos os mesmos delírios de Schreber, o que significaria ter o delírio como uma resposta à forclusão do Nome-do-Pai. (Laurent, 2015, p. 35).

Para Lacan, o Édipo está diretamente ligado à função do Ideal do eu e não tem nenhum sentido além dele. Portanto, diz Lacan: “Não existe a questão do Édipo quando não existe o pai, e, inversamente, falar do Édipo é introduzir como essencial a função do pai” (Lacan, 1999, p. 170) e conclui que tudo gira em torno de três polos, sendo eles o Édipo em relação ao supereu, em relação à realidade e em reação do Ideal de eu.

Lacan resumiu o Édipo Freudiano com uma metáfora paterna, metáfora como sendo “aquilo que surge no lugar de outro significante”, reduzindo o Édipo a uma operação significante em que tem como resultado a inscrição do Nome-do-Pai. Lacan dirá explicitamente que a função do pai no Complexo de Édipo é ser um significante que substitui o primeiro significante, o significante materno. A fórmula não se presta a nenhuma característica específica de pai nem tem por objetivo dizer o que é um pai normal ou sobre qualquer posição dela na família.

O conceito de metáfora possui um grande estatuto bastante abrangente na obra de Lacan e preside a própria função da linguagem e nela reside a sua principal característica. Em 1979, Lacan dirá que: “Que necessidade de falar de uma realidade que sustentaria os empregos ditos metafóricos? Toda espécie de emprego, em certo sentido, é sempre metafórica” (p. 270), indicando assim que a linguagem é da ordem da substituição, que ela é em si mesma uma grande metáfora. A precedência da ordem simbólica à qual a linguagem está submetida, faz com que a linguagem seja o que se torna realidade para cada sujeito: “tudo o que instaura na realidade, no limite, só adquire

sentido e ênfase dessa ordem mesma. Se a emoção pode ser deslocada, invertida, inibida, se está engajada numa dialética, é que está presa na ordem simbólica” (p. 272). Assim, as outras ordens, quais sejam, “imaginária e real, tomam lugar e se ordenam” (p. 272).

Lacan, toma como referência os conceitos freudianos de deslocamento e condensação para construir a noção de metáfora paterna. A condensação, como apresentada por Freud, atua nos sonhos, como uma substituição, pois no lugar de uma representação inconsciente aparece um conteúdo representativo. Apoiado na teoria de Jakobson, Lacan, toma a condensação como uma metáfora, pois nela, onde ocorre uma sobreposição de significantes na qual “um substituiu o outro, assumindo seu lugar na cadeia significante, enquanto o significante oculto permanece presente em sua conexão (metonímica) com o resto da cadeia” (Lacan, 1998a, p. 510). Ou seja, é uma palavra por outro que apontará a fórmula da metáfora.

Em seu texto *De uma questão preliminar a todo tratamento possível da psicose*, Lacan (1998b) afirma que a função imaginária do falo, Freud a desvelou como sendo o pivô do processo simbólico que arremata em ambos os sexos o questionamento sobre a castração. É essa função, comandada pelo inconsciente, uma significação que é evocada pelo que “chamamos de metáfora, precisamente de metáfora paterna” (p. 561).

Portanto, é a função metafórica do Nome-do-Pai que atribuirá a procriação ao pai, dizendo assim que a paternidade não é uma função natural, pois, como afirma Lacan (1998b, p. 562): “Não há necessidade alguma de um significante para seu pai, não mais que para estar morto, porém, sem significante, ninguém jamais saberá nada sobre um ou sobre o outro desses estados de ser.”

A metáfora serve de fundamento a uma função normatizante do pai no Complexo de Édipo. Ao se afirmar que o pai é uma metáfora, significa dizer que ele é um significante, sendo distinto do genitor, que é uma palavra que reenvia à coisa, da ordem do signo. Ou seja, que “um Édipo podia constituir-se muito bem, mesmo quando o pai não estava presente” (Lacan, 1999, p. 172).

Nesse sentido, dentro da estrutura familiar, a metáfora paterna, como pai simbólico é distinto do pai genitor, o pai da realidade, que é o pai imaginário. É no discurso da mãe que encontraremos o Nome-do-Pai é para onde aponta o seu desejo, ou seja, o desejo da mãe, não necessariamente, se dirige ao genitor da criança. Portanto, o Nome-do-Pai é um significante e não uma pessoa. Ele será o significante que permitirá

simbolizar a procriação, as posições feminina e masculina na divisão dos sexos. (Quinet, 2015).

Lacan, através da metáfora paterna decompõe o Édipo em três momentos. No primeiro tempo, a criança está assujeitada ao capricho da mãe e, ao buscar se identificar ao objeto de seu desejo que a satisfaz, é identificada ao objeto de desejo da mãe, na equivalência bebê=falo, que permitirá à criança colocar-se em posição de identificação ao falo materno. São as idas e vindas da mãe, “é por eu ser esse serzinho já tomado pelo simbólico, e por haver aprendido a simbolizar, que podem dizer que ela vai e que ela vem”, como afirma Lacan (Lacan, 1999, pp. 180-181). A mãe enquanto ser falante, está submetida à lei simbólica, e a criança recebe dela tal incidência. E a pergunta é: “o que quer essa mulher aí? ”, mas fica claro que não é a criança que ela quer e suas idas e vindas revelam que ela quer outra coisa, é o x, é o falo.

Esse tema da significação nos conduz a ver que há um Significante Fálico, ao qual todos estão submetidos. Nesse caso, não tem sentido dizer que ela o quer, pois não é possível querê-lo, mas ter ou ser.

No segundo tempo lógico do Édipo, o pai intervém como um privador da mãe naquilo que envolve o plano do Falo Imaginário (-φ). Ele priva a mãe de colocar no filho a totalidade desse Falo. Essa intervenção do pai possibilita que a criança não seja submetida à ilusão de complementaridade criança/mãe/falo, cujo efeito é libertar a criança de ser unicamente o Falo Imaginário, enquanto o objeto ou reserva fálica que envolve de desejo de ser mãe.

O objeto de desejo da mãe é marcado pelo que o Outro tem ou não. É por isso que a simbolização da mãe, não se dá espontaneamente. Faz-se necessário a intervenção de um terceiro termo que introduza a lei da interdição, que não a reintegração ilusória da criança pela mãe. Trata-se de um não ao uso da criança como objeto da mãe. (Quinet, 2015).

Neste terceiro tempo, a interdição, incide mais sobre a mãe do que sobre a criança. O que importa não é a presença do pai, mas sua palavra e ela precisa ser endossada pela mãe, apontando que a eficácia deste tempo é resultante da importância que a mãe atribui ao Nome do Pai. Em sua eficácia, o Nome-do-Pai, em sua intervenção, barra a fantasia do Outro onipotente e absoluto, possibilitando à criança entrar na ordem simbólica. É através da intervenção do Nome-do-Pai no Outro que fará a lei se instalar no sujeito.

Lacan assinala que por intermédio da metáfora paterna, a significação evocada pelo sujeito evoca no imaginário o resultado de haver constituído o Falo Imaginário. O sujeito passa de uma posição de ser o falo para sua mãe a uma posição de falta-a-ser, enredado na dialética da castração simbólica. Sendo assim, aparece nele mesmo a reserva fálica no imaginário enquanto falta no outro ou branco na imagem.

No caso do homem, a saída é abdicar do Outro materno como objeto de desejo pelo viés da angústia de castração. Já o desfecho do Édipo na menina é diferente, pois não se assujeita de todo à metáfora paterna já que o complexo de castração não lhe é ameaçador. Lacan dirá que uma mulher não terá que guardar o título de virilidade, como fez o menino, “ela, a mulher sabe onde ele está, sabe onde deve ir buscá-lo, o que é do lado do pai, e vai em direção aquele que o tem”.

Em a significação do falo, Lacan vai buscar esclarecer o falo pela sua função:

Na doutrina Freudiana, o falo não é uma fantasia, caso deva entender por isso um efeito imaginário. Tão pouco é, como tal, um objeto (parcial, interno, bom, mau, et.), na medida em que esse termo tende a prezar a realidade implicada numa relação. E é menos ainda o órgão, pênis ou clitóris que ele, simboliza (Lacan, 1998, p. 696).

Para Lacan o falo também é um semblante. É um simulacro na medida em que se os nomes são do Pai, o Falo é inicialmente da mãe. A falta do falo materno proporcionará que se organize as referências do sujeito, determinando o lugar que é dado ao Nome-do-Pai. Portanto, ao estar no lugar da falta-a-ser, o falo é o significante desta falta e, portanto, o faz equivaler o falo faltante à falta subjetiva. Desta forma, o falo ao se instaurar com a falta, na relação com uma mulher, irá assumir o lugar desta falta.

O significante torna-se uma nova dimensão da condição humana, na medida em que não somente o homem fala, mas em que, no homem e através do homem isso fala, em que sua natureza se torna tecida por efeitos onde se encontra a estrutura da linguagem em cuja matéria ele se transforma, e em que por isso ressoa nele, para-além de tudo o que a psicologia das ideias pôde conceber, a relação da palavra ” (Lacan, 1998, p. 695).

O falo é um significante particular e marca a parte da conjunção da sexualidade, em suas manifestações orgânicas para os dois sexos, com a linguagem, mas “ele só poderá desempenhar o seu papel enquanto velado” já que é um significante de uma

*aufhebung* [suspensão mantenedora]. Existe um recalçamento inerente ao falo, o que segundo Porge (2006) explica a plurivocidade do termo falo: ele em dado momento é significado, em outro, é significante, a saber objeto e a própria significação. Essa plurivocidade é modulada em tempos diferentes da castração, cuja significação se articula entre o ser de uma criança para sua mãe e o ter o falo representado pelo filho.

O fato de o falo ser “um significante impõe que seja no lugar do Outro que o sujeito tem acesso a ele” (Lacan, 1958, p. 700). Assim, Lacan afirma que o desenvolvimento se ordena pela demanda de amor e da experiência do desejo: “A demanda de amor só pode padecer de um desejo cujo significante lhe é estranho. Se o desejo da mãe é o falo, a criança quer ser o falo para satisfazê-lo” (Lacan, 1958, p. 700).

A castração se efetua no intervalo entre a identificação do falo com a criança e a repartição dos papéis de tê-lo em situação de cobiça ou adiar sua posse para quando vier um filho. A condição edípica provoca relação assimétrica na mulher tendo como “o resultado é que convergem no mesmo objeto uma experiência de amor, como tal priva-a idealmente daquilo que ele dá, e um desejo que ali encontra seu significante”. No homem, daí decorrem “dentro da categoria de uma degradação específica da vida amorosa” (Lacan 1958, p. 701-702).

Embora o Falo Imaginário se trate de uma reserva, cujo significado não é necessariamente o pênis, a realidade anatômica não conta para nada no seu advento, do mesmo modo que embora ele seja a sede de um gozo constituinte e vivido intensamente é muito específico na vida humana, e lhe confere um valor de aposta suplementar na sexualidade e na ambição em vir a corporificá-lo na figura de um filho.

Na relação de uma mulher com a sexualidade, o falo assume o lugar da falta. Para ser amada, a mulher rejeitará uma parcela essencial da sua feminilidade, em especial nos atributos de quem vive numa extrema solidão, por ser tomada no particular, no uma a uma. É pelo que ela não é, que pretende ser amada na situação de mãe. Aí, ela encontra o endereçamento de seu desejo, é no corpo daquele a quem ela constitui sua demanda de amor por uma criança

De acordo com Lacan, (1998, p. 702-703), Freud já havia sinalizado que há apenas uma libido (masculina), o que produz curiosamente a possibilidade da ostentação da virilidade parecer feminina. O que seria alienação ao plano do *Penisneid*, vira cobiça no adiamento para depois poder incorporar o  $-\phi$  numa criança como filho.

Para pensar a feminilidade, Lacan, apoiou-se na contribuição da psicanalista Joan Rivière, em que chama atenção de que as manifestações intelectuais nas mulheres

estavam associadas com um índice de masculinidade. Todavia, a psicanalista mostrou que não era disto que se tratava, pois encontrava mulheres bem-sucedidas social e profissionalmente e, ao mesmo tempo eram excelentes donas de casa, mães, esposas, com relacionamento sexual frequente e satisfatório. A psicanalista discute através de um caso que as ambições de cunho masculino poderiam representar uma máscara encobrendo, barrando certa angústia frente à masculinidade, visto que nunca se pode abandonar a Inveja do Pênis.

### **3.4.1 A mascarada e seus encobrimentos**

Rivière, aluna de Melanie Klein, em 1929 escreveu um artigo notável a respeito de um caso clínico, no qual formulou que o feminino é a máscara. A partir da sua escuta chega à generalização da noção de mascarada e mostra que a única maneira de tocar, verdadeiramente o feminino é pela máscara e não pelo o que há por detrás da máscara. Ela afirma que por trás da máscara do feminino, por trás da mascarada feminina, não há nada e, conseqüentemente, a mascarada é o feminino.

O caso clínico apresentado tratava-se de uma mulher intelectual, bem inserida profissionalmente e com grandes habilidades, escrevia e eventualmente falava em público. Todavia, após cada apresentação, mostrava-se apreensiva com seu desempenho, receava ter cometido algum deslize em sua fala e com necessidade de buscar reconhecimento. Tal necessidade de reconhecimento a levava a buscar nos homens aprovação e elogios e principalmente, sinais de elementos de interesse sexuais.

Assim, Rivière formula que a feminilidade pode ser assumida como uma máscara, ocultando a posse da masculinidade e ao mesmo tempo evitar “as represálias esperadas, se fosse apanhada possuindo-a; tal como um ladrão que revira os bolsos e pede para ser revistado a fim de provar que não furtou os bens roubados” (Rivière, 2005, pp. 16-17). Diante da pergunta o que é a natureza da feminilidade essencialmente desenvolvida, “a concepção da feminilidade como uma máscara, sob a qual o homem suspeita haver algum perigo oculto, joga um pouco de luz sobre esse enigma” (Rivière, /2005, p. 22).

A busca por um filho pode se configurar como uma das respostas para o seu movimento incansável do ser mulher. Como vimos, anteriormente, a questão da

decepção da criança quanto à ideia inicial de uma universalização do pênis e, portanto, o bebê poderia se constituir como um dos destinos da vida pulsional o feminino.

O conceito de pulsão foi introduzido por Freud, no seu texto *Três ensaios sobre a sexualidade* (1996d) assim, traz um conceito radicalmente novo para abordar a questão da sexualidade humana. Ao se desviar do âmbito estritamente biológico da reprodução, a sexualidade humana promove uma desnaturalização do humano. Se nas espécies animais o instinto se manifesta pelo desencadeamento de alguma função biológica, percorrendo parâmetros rígidos, pré-fixados pelas leis da hereditariedade, para Freud, na sexualidade humana emerge algo muito diferente, ou seja, a teoria das pulsões é o resultado da apreensão da ocorrência universal de uma sexualidade que não obedece a parâmetros, que se manifesta erraticamente. Desta forma, ele considera que se apresenta numa verdadeira constituição sexual sem o que torna inexistente a fronteira entre o normal e o patológico, conforme o discurso médico da época.

Para Freud, há uma irredutibilidade do campo pulsional ao campo exclusivo do biológico e da anatomia, pois qualquer parte do corpo pode funcionar como zona erógena. O corpo sofrerá uma transformação radical em função do circuito funcional, configurado como o desvio do instinto, submetido ao princípio do prazer e não unicamente de autoconservação. Com tal desnaturalização, não haverá um objeto absoluto para satisfazer a pulsão. O objeto da pulsão é variável, pois se articula com a pulsão na medida em que pode possibilitar a satisfação. O que se vê é que essa busca vai no sentido de encontrar a primeira satisfação, repetindo o circuito pulsional, através de vários objetos, aos quais se supõe que poderá ocupar o lugar daquele irremediavelmente perdido, pode se transformar como zona de prazer. A satisfação é parcial, o objeto visado pela pulsão não conseguirá realizar a satisfação absoluta.

A pulsão é definida para Freud como um conceito limite entre o somático e o psíquico, representante psíquico dos estímulos originados no corpo. Ela se apresenta em quatro dimensões: a pressão (*Drang*), uma estimulação constante, a finalidade (*Ziel*) que é a satisfação, a fonte (*Quelle*) que são as zonas erógenas, e o objeto (*Objekt*) e o objeto, que permite alcançar a satisfação, sendo que é de mais variável, não é inato, mas contingente.

O conceito de pulsão situado como um conceito limite entre o somático e o psíquico, a pulsão se apoia em um objeto real, mas adquire autonomia em relação à necessidade e ao objeto desta necessidade.

O bebê recém-nascido com fome, chora, agita os braços e pernas, faz com que a descarga de libido na extremidade motora, mas isto não será suficiente para que sua fome seja saciada. Freud dirá: A excitação proveniente de uma necessidade interna não se deve a uma força que produza um impacto *momentâneo*, mas a um a força que está continuamente em ação (Freud, 1990-1901, p. 594).

Portanto, se faz necessário que uma outra pessoa, o estímulo externo, tome o bebê e ponha o ponto final ao estímulo interno, e o amamente, produzindo uma vivência de satisfação. Ao receber do outro uma resposta ao seu choro ou grito, o bebê ficará marcado por traços dessas respostas. Esses traços são registros sensoriais e perceptivos que alteram os sistemas psíquicos, numa espécie de memória, *traços mnêmicos*.

Tal vivência, segundo Lacan já está constituída simbolicamente, que ele denominará de ordem simbólica. A criança ao nascer está imersa nos significados e sentidos que o outro lhe atribui. Ao gritar a criança recebe como resposta uma interpretação do seu grito como demanda, no ponto que esse grito toca no desejo do outro que lhe acolhe. Esse fornecedor do código, para Lacan é o outro originário, escrito com maiúscula (Outro).

Portanto, a interpretação desse grito o insere na linguagem, onde se constrói o sentido, a significação, o que lhe confere estrutura de significante. A partir do momento em que a criança está imersa no campo da linguagem, ela estrutura o seu pedido dirigido ao Outro e ao interpretar a demanda do Outro, oferece algo para tentar capturar o seu fugidio desejo. Esse Outro também oferece à criança sua identificação antecipada, indicando-lhe a imagem que ele possui em seu desejo.

Como é preciso se utilizar da linguagem para conseguir significar a necessidade e assim, transformá-la em demanda, e como não há o objeto específico da pulsão, algo restará da experiência em que não será possível inserir na articulação das palavras: o desejo. Desta forma, o vazio do objeto se ligará a traços-representações que possuirão valor significante ao se ligarem uns aos outros, mas restarão recalçados.

Ao tentar buscar a satisfação experimentada, a criança reinveste a imagem mnêmica do objeto, a sua representação que é reativado a partir de um novo estado tensional, aparecerá como forma de satisfação alucinatória, uma vez que o bebê não saberá diferenciar o momento de reativação mnêmica com a percepção do próprio acontecimento. É preciso então, esperar pela presença concreta do objeto e este também não corresponde à satisfação almejada, por haver uma diferença entre a representação e a coisa em si. Esse objeto está irremediavelmente perdido. Sobre isto Lacan afirma:



Lacan, em seu Seminário 4, *A relação de objeto* (1995) diz:

Freud insiste no seguinte: que toda maneira, para o homem, de encontrar objeto é, e não passa disso, a continuação de uma tendência onde se trata de um objeto perdido, de um objeto a se reencontrar [...] uma nostalgia liga o sujeito ao objeto perdido, através da qual se exerce todo o esforço de busca. Ela marca a redescoberta do signo de uma repetição impossível, já que precisamente, este não é o mesmo objeto, não poderia sê-lo (Lacan, 1972, p. 13).

Em virtude da desnaturalização da sexualidade humana o objeto é perdido e é somente com a perda dele, enquanto o correspondente ao objeto da necessidade no reino animal, que o objeto de amor poderá se constituir, na medida em que é o substituto do objeto perdido do desejo, promovendo uma nova ordem subjetiva.

Quando se pede o que se deseja, por meio de uma demanda, inexoravelmente, se está fadado à ordem da perda. Sempre algo se perde, quando a criança, que até então é atendida sem pedir, o seu pedido é interpretado por uma demanda. Sobre isso Lacan afirma: “Pelo efeito da fala, o sujeito se realiza sempre no Outro, mas ele aí já não persegue mais que uma metade de si mesmo. Ele só achará seu desejo sempre mais dividido, pulverizado, na destacável metonímia da fala” (Lacan, 2008c, p. 178).

Assim, é o Outro quem nomeia a necessidade da criança, transformando-a em demanda, ficando ela alienada na demanda desse Outro e de seus significantes, em busca de sentido. Para Lacan (1958) entre a necessidade e a demanda abre-se uma fenda e é aí que se situa o desejo, ou seja, o lugar do vazio.

Lacan define demanda como algo distinto das satisfações por que clama, pois “trata-se demanda de uma presença ou de uma ausência, o que a relação primordial com a mãe manifesta, por ser prenhe desse Outro a ser situado aquém das necessidades que pode suprir” (Lacan, 1958, p. 697). A demanda se configura como espécie de passagem ao desejo:

Ao incondicionado da demanda o desejo vem substituir a condição 'absoluta': condição que deslinda, com efeito, o que a prova de amor tem de rebelde à satisfação de uma necessidade. O desejo não é, portanto, nem o apetite de satisfação, nem a demanda de amor, mas a diferença que resulta da substituição do primeiro à segunda, o próprio fenômeno de sua fenda (*Spaltung*). (Lacan, 1998, p.698).

O que põe o objeto a se deslocar é da ordem do princípio de prazer e o objeto do desejo humano não é um objeto, mas outro desejo. Assim, o que o sujeito deseja é sempre o desejo do Outro.

Freud em 1905 afirma que o encontro do objeto é, na verdade, um reencontro” (1996d, p. 210), e é em volta dessa nostalgia de uma experiência suposta completa que vai se encaminhar todos os esforços para reencontrá-lo. O objeto perdido é a Coisa (*das Ding*). Na relação com o filho, a mãe ocupará o lugar da Coisa, pois ela não é passível de ser atingida, pois a cultura impôs a proibição do incesto. Desta forma, como não há o objeto absoluto que satisfaça a pulsão, que está agora irremediavelmente perdido, resta ao humano busca-lo e nunca o reencontrá-lo.

Ao retomar esse conceito freudiano, Lacan dirá que o objeto que se busca e que se refere a uma satisfação passada nunca é igual ao objeto que se encontra. Só há acesso apenas a fragmentos e sobre essa impossibilidade de reencontrá-lo, Lacan afirma: “É por sua natureza de objeto perdido como tal. Jamais ele será reencontrado. Alguma coisa está aí esperando algo melhor, ou esperando algo pior, mas esperando” (Lacan, 2008a, p. 69).

Freud nomeou vários objetos pulsionais ao longo de sua teoria relacionou tais objetos a pulsões correlativas, a exemplo da pulsão oral, pulsão escópica, pulsão de saber. Lacan, reuniu no conceito de objeto *a* os vários objetos nomeados por Freud para propor um objeto perdido “desde” sempre e é “a pedra angular da teoria lacaniana. Fora da imagem e inacessível à linguagem, ele pertence ao campo do real e marca um encontro que é sempre faltoso, indica-nos a falta originária que se atualiza em todas as experiências humanas.

O objeto *a* é representado pela presença de um vazio, mas ele não é o próprio vazio. O objeto é o que causa o desejo. Ele tem várias roupagens imaginárias, nomeadas por Lacan de *i(a)*, além de ser causa de desejo, é onde se fixa o gozo. Esse objeto, “situa-se no nível de uma experiência integrada no circuito primitivo da demanda, onde o sujeito dirige-se inicialmente ao Outro para a satisfação de suas necessidades” (Lacan, 1957-1958, p. 421). Este objeto *a*, ainda segundo Lacan, pode responder a diversas questões, mas, sobretudo a Quem é o outro? Quem é meu semelhante? Que lugar ocupa para nós a pessoa amada?

### 3.4.2 Gozo e o feminino

A noção de gozo foi delimitada por Freud, por meio de termos e abordagens diferentes, mas que giram em torno da noção de satisfação e tem a ver com o gozo que o ato sexual provê: “o prazer mais intenso que o homem pode ter mas também com a satisfação das pulsões e do gozo que provêm da comunicação, a uma outra pessoa, do traço do espírito” (Porge, 2006, p. 248).

Em Totem e Tabu a problemática do gozo faz do gozo de todas as mulheres o privilégio do pai da horda primitiva e em Além do princípio do prazer, Freud, coloca a existência do gozo para além do princípio de prazer, cujo papel é o de em equilíbrio as tensões. Através de experiências traumáticas, “no masoquismo e nos casos em que as pulsões de vida e de morte estão intrincadas, o gozo pode ser alcançado por meio da dor e do sofrimento” (Porge, 2006, p. 249).

Lacan unificou o gozo como um campo, pois não há gozo sexual como tal que seria repartido entre o macho e a fêmea. Segundo Lacan, Freud afirmou que não havia experiência de gozo que pudesse ser comparada ao orgasmo masculino. No entanto, assinala Lacan, nesta afirmativa só “o falo pode ser feliz – não o portador do dito cujo. Mesmo quando, não por oblatividade, mas em desespero de causa, ele o porta ao interior de uma parceira supostamente desolada por não ser ela própria a portadora” (Lacan, 2008c, p. 77). Não pretendemos fazer uma grande explanação sobre o conceito de gozo, que é um conceito de grande relevância na obra lacaniana e necessária para a compreensão do ser feminino, principalmente quando Lacan, no seu Seminário *Mais ainda...* fará uma guinada neste conceito, apresentando a teoria da sexuação.

No texto *Diretrizes para um congresso sobre a Sexualidade feminina* (1998) Lacan vai chamar a atenção para dizer que pouco se havia progredido na compreensão da sexualidade feminina desde Freud. Crítica infrutífera discussão sobre o gozo clitoridiano e a satisfação vaginal, sem que nada possa ser elucidado, “isto porque a natureza do orgasmo vaginal guarda invioladas as suas trevas” (Lacan, 1998, p. 737).

Lacan avança neste texto em direção a um Outro gozo que é próprio do feminino, que na mulher a pulsão não está de todo mediada pelo falo. Para Freud, a maternidade, “antes de mais nada o filho por chegar” (Lacan, 1959, p. 739) está como ponto de chegada da evolução sexual da menina tem toda relação com o falo. Lacan dirá que algo está fora do todo fálico, bem como a homossexualidade feminina “não é propriamente o objeto incestuoso que ela escolhe às custas do seu sexo; o que ela não

aceita é que esse objeto só assuma seu sexo às custas da castração” (Lacan 1998, p. 744).

Para Lacan, a manifestação de um gozo não todo fálico, está longe de corresponder a esse desejo de passividade. A sexualidade feminina aparece como um gozo que não obedece à lógica fálica e a homossexualidade denuncia esse gozo, um gozo que não obedece à lógica fálica. Portanto;

A sexualidade feminina surge como esforço de um gozo envolto em sua própria contiguidade (da qual toda circuncisão talvez indique a ruptura simbólica), para se realizar rivalizando com o desejo que a castração libera no macho, dando-lhe seu significante no falo (Lacan 1959, p. 744).

No seminário 10, *A angústia*, Lacan (2005), apresentará uma mudança no conceito de gozo: “A mulher revela-se superior no campo do gozo, uma vez que seu vínculo com o nó do desejo é bem mais frouxo” (p. 202). Existe um gozo mediado pelo falo que coexiste com um gozo não todo não mediado pelo falo, apontando assim que uma dimensão das mulheres pode não passar pela castração, o que ocorre diferentemente com o homem. Portanto, a questão da feminilidade implica pensar a mulher regida por um gozo limitado e localizado, como também um gozo do Outro, que não cai sobre a barra do significante. Todavia, ao pensarmos no gozo do Outro na questão feminina, não significa afirmar que o gozo fálico é o gozo masculino e o outro é o gozo feminino, mas que o gozo masculino não inclui o gozo do Outro, enquanto o gozo feminino e não todo fálico e comporta o gozo do Outro.

Vimos que Freud ao procurar a mulher, encontrou a mãe e o filho seria o único objeto causa de desejo de uma mulher, mostrando uma lógica pautada unicamente na dialética do ter/não ter. Todavia, Lacan dirá:

Que tudo o que gira ao redor do gozo fálico, é precisamente o de que dá testemunho a experiência analítica, e testemunho de que a mulher se define por uma posição que aponte com o *não-todo* no que se refere ao gozo fálico (Lacan, 1972-1973, p. 14).

Em *Mais, ainda*, Lacan (2008c), ao introduzir os estudos sobre as fórmulas da sexuação, dirá “não há mulher senão excluída pela natureza das coisas que é a natureza das palavras, e temos mesmo que dizer” (p. 79) e que só é possível falar de um universal a partir de uma exceção. Neste estudo, a partir do pai primevo, no mito de Totem e Tabu, em Freud para assinalar que do lado esquerdo da fórmula se encontra, do lado

masculino, todos os seres falantes e do lado feminino, não há sujeito que se inscreva fora da castração. Não há, portanto, nenhum ser que faça a exceção à regra semelhante ao pai da horda.

Para os que estão do lado masculino, estão todos submetidos à lei da castração e no caso das mulheres, não existe a exceção. Não haverá um significante que signifique o sexo feminino. Sobre isto, Lacan dirá que não há A mulher, “não há a mulher para designar universal [...] por sua essência ela é não toda” (Lacan, 2008c, p. 79). No humano o ser é dividido, mas a mulher não é dividida da mesma forma que o homem. Não existe, portanto, uma identidade propriamente feminina, ela não faz Um, do mesmo modo que os homens se agregam. As mulheres são conjuntos abertos, elas permanecem na infinitude e “porque se trata do outro lado, ponhamos no feminino - uma a uma” (p. 16).

A mulher que se encontra no lado direito da fórmula, está dividida entre um gozo fálico e um gozo Outro, e deste nada podemos dizer, apenas supô-lo, mas “não é porque ela é não-toda na função fálica que ela deixe de estar nela de todo. Ela não está lá de todo. Ela está lá a toda. Mas há algo a mais” (Lacan, 2008, p. 80). Há um gozo além do falo, “há um gozo dela desse *ela* que não existe e não significa nada. Há um gozo dela sobre o qual talvez ela mesma não saiba nada a não ser que o experimenta – isto ela sabe” (p. 80).

A questão do se tornar mãe ou de ter um filho está enredada nesta trama do tornar-se mulher e as indagações a respeito das demandas de filiação recaem sobre a escuta delas, circunscrita num espaço institucional, com características específicas. Se por um lado coloca-se a demanda das mulheres e seus vários significados, por outro encontramos uma demanda dirigida à equipe para que dê conta, de alguma forma do que a família quer com uma criança, e no nosso caso, mulheres inférteis e sem filhos.

Estaria a mulher nessa busca por uma adoção, na busca de uma maternidade que foi impossibilitada pela via do corpo, que se diz incompleta, que falta uma criança para alegrar a família ou que sempre quis ser mãe, na busca de ser mulher?

Lacan, como vimos, coloca o desejo da mãe na origem, ou seja, se o desejo da mãe é o falo, a criança quer ser o falo para satisfazê-la. Portanto, o filho pode vir para saturar o vazio, ocupando um lugar de completude, buscando no filho uma compensação para a sua falta, que lhe falta ou estaria para além do falo.

Conclui-se que o desejo colocado desta forma, está para-além da demanda, mas mantém uma relação com ela, na medida em que ela o veicula. O que marca sua

diferença, no entanto, é que o desejo é irreduzível à demanda, não se esgotando nela. O pedido de adoção parece indicar uma demanda, mas ao atendê-la plenamente, pode-se barrar o que vem para-além dela.

Veremos a seguir, de que modo o feminino, a demanda de adoção e o desejo de filho se apresenta no campo jurídico e de que modo é apreendido por aqueles que escutam tais temáticas.

#### 4. O QUE QUER UMA MULHER QUANDO DEMANDA UMA ADOÇÃO

Diante das experiências frustradas e sofridas em busca de uma maternidade, encontramos mulheres que se dirigem ao Judiciário, considerando que lá, através da adoção, poderão concretizar aquilo que não foi possível pela via biológica. São mulheres marcadas, em sua maioria, por vários tratamentos medicamentosos, sem nenhum êxito ou com perdas de gestações.

Essas mulheres, quando acompanhadas de seus parceiros, tomaram a iniciativa de buscar uma adoção, insistindo aí na busca por um filho/criança, busca essa que diante do sofrimento descrito como imenso, conseguiram motivar seus parceiros a compartilhar seu projeto adotivo. Em alguns casos, veremos o desejo pela adoção sendo também anunciado pelo homem, que expressa ter sido o sofrimento vivido pela mulher, o que o motivou a partilhar o projeto de adoção.

A maternidade e a mulher muitas vezes caminham juntas e consideramos importante apontar no nosso estudo a presença de uma mulher ferida em seu narcisismo, que encontra na adoção, um caminho para se restaurar. Defendemos ainda que poderá haver nos relatos apontados, uma diferença entre um pedido de criança e um pedido de filho. O primeiro relacionado a presença de um pedido de companhia, justificados por altruísmo, para ajudar uma criança carente ou abandonada. Aqui poderemos compreender a adoção como uma espécie de consolação, diante da impossibilidade pelo biológico. Por outro, veremos pedidos que ressaltam mais claramente a ideia de um filho, sendo este apontado como alguém a quem será dirigido amor e cuidados pois, diante de todas as conquistas sociais, ou apesar delas, algo lhe falta. As incompletudes são descritas por vários meios. Há ainda aquela que manifesta explicitamente que o ápice do tornar-se mulher é ser mãe.

Na adoção, há algo de específico que difere da demanda daqueles que conseguem seu filho pela via biológica. Não se trata apenas de ter um filho, mas de tê-lo apesar de todos os impedimentos biológicos.

A seguir, mostraremos como tais demandas são escutadas pela equipe psicológica, e justificadas em pareceres. Apresentaremos quais os elementos que são destacados para a emissão de um parecer favorável e se há uma distinção entre uma demanda por filho ou uma demanda por criança.

A princípio, apresentaremos os relatos das mulheres nos relatórios e, a seguir, desenvolveremos como em tais relatos as demandas surgiram e o que indicavam.

O processo de discussão considerará três etapas: **A maternidade adotiva enquanto superação da impossibilidade de filhos biológicos**, a segunda, **As significações das demandas maternas** e a terceira, **A equipe diante das demandas**. Esta última que será objeto de discussão do capítulo 5.

As duas primeiras etapas dizem respeito aos próprios relatos das demandantes e ilustraremos as discussões com depoimentos retirados dos próprios relatórios psicossocial, tais quais especificados pela equipe técnica no corpo dos referidos documentos. Para identificação de mulher, ao final de cada relato marcaremos com a letra M seguida de um número. Os depoimentos das mulheres apresentados nos textos estarão em itálico. Em relação à terceira etapa, para ilustrar as discussões, serão apresentados os trechos dos pareceres psicológicos, tal qual apresentados nos documentos. Ao final de cada texto, utilizaremos a letra P, seguido também de um número.

Inicialmente, teremos os depoimentos das mulheres quanto à impossibilidade de gerar filhos, em duas vertentes: a infertilidade ou esterilidade específica já diagnosticadas por exames médicos e a vertente na qual há a impossibilidade inespecífica, por não ter sido encontrado nenhuma causa específica. Numa e noutra situação, as tentativas de gravidez e/ou perdas de gestações são vivenciadas com grande sofrimento. Entretanto e apesar disso, o imperativo da maternidade se apresenta para essas mulheres, como um destino que precisa ser cumprido: a adoção, por conseguinte, é a alternativa quando as demais tentativas de engravidar fracassaram. Logo, a demanda por adoção vem após um longo percurso de fracassos e sofrimentos. Nesse contexto, as mulheres equiparam a filiação adotiva à filiação biológica e sugerem ter havido um abandono ou uma aceitação da impossibilidade de uma filiação pela consanguinidade.

Num segundo momento, discutiremos as significações nas demandas na adoção. De um modo geral, elas indicam a filiação como condição para restaurar uma completude: a mulher que se sente incompleta, por não ter gerado uma descendência e assim não dar continuidade a uma linhagem. Diante desse vazio, a filiação, mesmo que adotiva, fará suplência a esta falta e dará uma nova luz e ainda uma revitalização da relação conjugal.

Em um terceiro momento, discutiremos os pareceres da equipe, o que foi privilegiado e apontado como relevante para a emissão do parecer. Serão apresentados aspectos relativos ao desejo de adoção em relação às condições para o exercício da maternidade e paternidade, a elaboração do luto pelo filho biológico - como sendo um



dos principais pontos a ser considerado -, a atenção aos elementos psicológicos e sociais também são considerados importantes e indispensáveis para a construção de uma filiação saudável. Veremos ainda a relevância na busca por indícios e ou evidências que anunciem o risco psíquico para uma criança.

#### **4.1. A maternidade adotiva enquanto superação da impossibilidade de filhos biológicos**

A questão do feminino e da maternidade, ao longo da história, foram permeadas de mudanças em função das transformações sociais, culturais e econômicas. O feminino e o corpo da mulher, outrora atrelados à condição de enigma, de imagem maligna, de ameaça ou de condição de inferioridade diante do homem, também foi cantado, em verso e prosa, foi refutado e teorizado.

Apesar de todas as conquistas da mulher, quer sejam no âmbito social quer no âmbito trabalhista não a impediram de colocar a maternidade como uma de suas realizações. Não ter filhos ainda causa muito sofrimento, o que parece ameaçar a sua condição de mulher, pois ser mulher é o mesmo que ser mãe. É uma condição *sine que non*. Vejamos os recortes abaixo:

A Sra. M 1 relata que desde a sua adolescência sentia vontade de ser mãe, a qual foi sendo estimulada a partir de seu trabalho com um grupo de jovens, no entanto preferiu priorizar a busca pela estabilidade profissional e vivenciar a relação com [...] Há três anos ela e o marido vêm tentando ter um filho biológico através de tratamento para fertilização, contudo não obtiveram êxito (M 1).

A Sra. conta que no início do relacionamento conjugal sempre pensaram em construir uma condição financeira estável para poder ter filhos e que se houvesse algum problema para terem filhos, teriam filhos pela via da adoção. Refere que há um ano foi acometida por um câncer de ovário e que a impossibilitou de gerar filhos (M 40).

A Sra. M 2 explicita que ao casar existia o desejo de engravidar, contudo após um ano de tentativas sem obter êxito, verbaliza que procurou especialista na área

de inseminação artificial [...] foi um processo lento e desgastante. A postulante descobriu que tinha útero retrovertido (trata-se de uma condição em que o útero possui uma posição diferenciada do normal, ou seja, o útero encontra-se virado para trás, voltado para a parte posterior do corpo) (M 2).

Os depoimentos acima revelam que as mulheres primeiro tentaram ter filhos pelas vias biológicas, buscaram a medicina reprodutiva, mas por tais empreendimentos não lograram êxitos. A maternidade desejada se constrói, inicialmente com a marca de frustrações que ao final, como relata M 59, *não conseguiram encontrar o que buscavam* nos tratamentos medicamentosos.

As novas tecnologias reprodutivas aparecem como uma alternativa científica capaz de resgatar o narcisismo ferido das mulheres que desejam gerar filhos e não conseguem sem a ajuda desses novos dispositivos. As técnicas de fertilização vêm atender às pressões sociais e as do próprio casal que tem como meta constituir uma família. No entanto, algumas técnicas como a fertilização *in vitro* são conhecidas como um método que requer disponibilidade de tempo e às vezes de anos, que requer a realização de muitas consultas, de uma grande quantidade de medicação, que as mulheres se submetam a várias cirurgias, com alto custo financeiro. Muitas mulheres se ressentem da exposição e desgastes a que são submetidas.

Ao se instituir uma ética em torno do querer do casal, se legitima toda forma de intervenção. A insistência médica com aura de relação de ajuda, permite que as intervenções não sejam vistas em sua maleficência e sim, como uma intervenção de ajuda à natureza que estaria cindida da sua capacidade de produzir. Vejamos a seguir, relatos de algumas mulheres que exemplificam as intervenções e seus desdobramentos.

A postulante M 4 esclarece que após o casamento tentou por várias vezes engravidar, mas não obteve sucesso. Após as tentativas mal sucedidas procurou um especialista, sendo diagnosticado que suas chances de engravidar estariam reduzidas. A postulante relata que não chegou a realizar nenhuma fertilização, pois o investimento seria *muito alto* (M 4).

Após algumas tentativas, o casal realizou três procedimentos de fertilização *in vitro*, porém não obtiveram êxito devido à dificuldade de engravidar da Sra. M 18 decorrente de uma endometriose. A requerente descreveu o procedimento de

fertilização como algo muito “*mecânico*” e desgastante emocionalmente, além do investimento financeiro ser muito alto (M 18).

*Quando criança queria ter 10 filhos. Quando adulta, não queria mais nenhum. Quando fiz 40 anos retirei o DIU e quis engravidar...* Depois de várias tentativas de gravidez sem sucesso, a requerente optou por não fazer inseminação artificial, *prefiro gastar o dinheiro já com a criança* (M 24).

As experiências de perda, também estão presentes, devido a gestações que não foram a termo ocasionando expectativas e frustrações, anunciam uma mulher ferida narcisicamente.

Ela disse que deseja ser mãe há tempos, acrescentando que chegou a engravidar sete vezes, todavia foi impedida de continuar as gestações por uma doença chamada antifosfolípide<sup>10</sup>.[...] a última gravidez ocorreu há oito anos trazendo sérias complicações à saúde, fato que quase a levou a óbito (M 5).

Conseguiram engravidar, mas o feto foi identificado com Síndrome de Patau e posteriormente a Sra. M55 sofreu um aborto espontâneo. [...] houve uma segunda gestação, mas o feto tinha problemas de arritmia cardíaca que não puderam ser resolvidos e a equipe médica teve que ficar esperando o coração do feto parar de bater para fazer a curetagem (M 55).

Ao nos confrontarmos com relatos de gravidez interrompida ou riscos de morte da pretendente, remetemos às considerações de Tort (2001) ao afirmar que a esterilidade se revela como encarnando um desejo inconsciente, uma proibição sobre o corpo. Na esterilidade há um dizer sobre o corpo que não consegue criar. Mas ela só se diz se um espaço de escuta for preparado para ouvir como dizer de outra coisa. Ocorre, que nas experiências das técnicas de procriação, a esterilidade tem chances de não ser escutada pois, o sujeito “designa as desordens de seu corpo como estranhas a ele mesmo e as entrega ao saber médico “ (Tort, 2001, pp. 180-181).

---

<sup>10</sup> No relatório há uma nota de rodapé: A síndrome da antifosfolípide é definida como presença de trombose e/ou abortamentos, de etiologia autoimune na vigência de auto-anticorpos circulantes contra fosfolípedes ou proteínas associadas a fosfolípedes. É uma trombofilia adquirida, diferindo de uma série de condições hereditárias que se caracterizam por processos trombóticos de ocorrência familiar.

Ela relatou ser portadora de uma doença chamada *Mayer-Rokitansky-Kuster-Hauser* que é uma síndrome rara, que a fez nascer sem vagina interna e útero, porém com ovários. A descoberta foi feita quando tinha 18 anos, numa consulta médica [...] a partir daí, foram realizados exames e sua ginecologista lhe explicou que ela nunca poderia ficar grávida. Aos 20 anos passou por uma cirurgia a qual fez a reconstrução da vagina. Diante desse quadro, a Sra. M 25 afirmou que só existem dois caminhos para realizar o desejo de ser mãe: barriga de aluguel e a via adotiva: *eu tenho minha irmã que poderia ser uma barriga solidária, mas ela não aceitou, então decidimos adotar* (M 25).

A Sra. M 14 comentou que está casada há 03 anos, casou aos 24 anos, engravidou duas vezes, mas perdeu os bebês. Após ter passado pelo processo de curetagem, que caracterizou como sendo *pavoroso* desistiu da filiação biológica, optando pela adotiva. [...] (...) *sempre quis ser mãe* (M 14).

Nesses relatos, consideramos que há uma diferença entre uma vontade declarada e o desejo que esta vontade esconde, que nos faz também lembrar Chatel (1995, p.21) ao dizer: “A vontade pode desconhecer o desejo, negá-lo, caricaturá-lo, às vezes revelá-lo.” Quanto a isto, o que se mostra é um imperativo de maternidade, um “querer ser mãe”, é um “desejo de ser mãe” propondo estratégias que possam superar os limites de um corpo, a exemplo da M 25 que convoca o corpo da irmã para que esta alugue seu útero, em solidariedade ao seu sofrimento.

Tomamos Dolto & Hamad (1998, p. 270) para refletir a respeito desse filho tão desejado, em uma busca tão persistente, como assinalado acima. Para os autores a chegada de um filho nunca é inofensiva. “É sempre um risco que se corre, e justamente graças a esse risco é que as pessoas evoluem.”

A vontade declarada e a inviabilidade biológica, nos remete ao questionamento de Tort (2001), de como se é possível compreender o desejo de filho, “como entender os desejos inconscientes que se abrem na falsa claridade do filho “desejado”, contraceptado, abortado, do filho reclamado, reproduzido industrialmente” (p. 165)

Tomando ainda a questão do desejo e suas nuances, como é possível pensar sobre a demanda de filho que surge em repetições de sua inviabilidade?

Lembramos que a privação, embora real, (Lacan, 1995), se refere a um objeto simbólico. A menina desejar ter um filho do pai e não consegue tê-lo, pois ela é incapaz de alcançar isso. Como assinalamos anteriormente, o filho é um símbolo, precisamente, daquilo que a menina é realmente, frustrada. É o título da privação, que permite a passagem definitiva do imaginário para o simbólico e que conduz a menina a buscar o filho/pênis em outro homem. É na temporalização da privação, no depois a que a menina será lançada, que o insucesso da gravidez relança a mulher à sua castração.

O sofrimento, decorrente da privação, daquilo que lhe foi privado na realidade corpórea que reaparece na adoção. e as tentativas para a maternidade sonhada desde a infância, como uma promessa ou como prova da feminilidade, parece ser traduzida nos relatos abaixo. Os relatos que se seguem sugerem a condição de ascender à categoria de mulher-mãe:

*Talvez se adotarmos a gente não tente mais. Já vou fazer 40 anos. Minhas chances são poucas. Pois mesmo que fertilize eu posso perder. [...] A requerente fala de seu latente desejo em ser mãe e demonstra intensa ansiedade. [...]. Estou super ansiosa. Eu quero muito ter um filho (M 36).*

*Eu nasci pra ser mãe, adoro criança (M 34).*

Disse que quer (...) acordar à noite, ouvir ele chorando, acompanhar os primeiros passos (...) [...] Se não tivesse a adoção, como é que eu ia ser mãe? (...) (M 60).

Uma a uma, as mulheres anunciam que querem ser mãe, tentaram, insistiram em gerar um filho. Nesse sentido, a busca por adoção se revela como um campo significativo de expressão do mal-estar da procriação e nos impulsiona a pensar sobre, “os efeitos significantes que incidem sobre o corpo, produzindo infertilidades, e também o efeito da infertilidade sobre o processo de perfilhação” (Queiroz 2009, p. 254). Sobre tais efeitos, vejamos o relato abaixo:

*Eu aprendi muita coisa, uma criança não é para fazer companhia, sou eu que vou criar ela, sou eu que vou conquistar essa criança, se ela me amar, vai ser consequência. Penso em um psicólogo para me orientar também (M 5).*

Destacamos que algumas buscas no campo da técnica reprodutiva “possam estar a serviço de patologia” (Sigal, 2003, p. 3) e da possibilidade de serem desencadeados quadros psicóticos através dessas técnicas. Em alguns casos, como assinala a autora, as dificuldades para engravidar podem estar encobrendo, “transtornos identificatórios, filhos fetiches, problemas narcísicos, patologias histéricas ou fobias graves”, muito embora, ela ressalte que tais quadro não sejam inerentes ao campo da fertilização.

De acordo com Sigal (2003) a tecno-ciência, produziu uma revolução no campo da sexualidade e a função reprodutiva passa a ser controlada, “deixando de ser comandada pelo acaso biológico” (p. 5) e diante disso, deveremos pensar nas novas articulações simbólicas que podem surgir em decorrentes da gravidez in vitro. Entretanto, ressalta a autora, isto não significa afirmar que tais gestações provocariam implosão dos referenciais simbólicos, a respeito da maternidade. Ela conclui que a organização da lei do parentesco, linhagem e filiação, por serem organizações simbólicas, podem operar tanto nos casos de reprodução por fecundação com coito ou in vitro, como também nos casos de adoção.

Em sentido contrário ao que muitos psicanalistas afirmam sobre o caráter de negação da castração nas novas técnicas de reprodução, bem como da prevalência do desejo médico em detrimento do desejo sexual de um homem por uma mulher, Sigal (2003) se contrapõe pois para ela ao se tomar tais afirmativas vemos ocorrer a onipotência do discurso médico que se opõe à prepotência do saber psicanalítico, negando assim, a possibilidade de mulheres em seu desejo de serem mães, possam encontrar na medicina uma boa aliada para a superação da marca que seus corpos lhes impõem e, isto necessariamente não significa que haja uma renegação da castração.

Da mesma forma que não se nasce mulher para o inconsciente, podemos afirmar que não se nasce mãe. Seja através do coito, da fertilização assistida ou da adoção, a mulher alcança sua condição de mãe a partir das inscrições simbólicas que pode realizar. Isto é o que sugerem as narrativas abaixo.

Questionada sobre como se vê enquanto mãe, a Sra. M 7 declarou: *eu me vejo na maternagem mesmo, no dia a dia ele/ela vai me ensinar a ser mãe* (M 7).

Engravidou, mas a gestação foi interrompida nos primeiros meses por um aborto espontâneo, tendo esse fato se repetido no ano seguinte. *Os médicos não deram um diagnóstico preciso, mas acreditavam que a dificuldade estava relacionada à*

*idade* (M 50).

Faz planos de como será a convivência com o infante, cria expectativas quanto à educação que vai oferecer ao futuro filho bem como dos valores que pretende ensinar. Falou que irá aprender muito com a criança e disse: *O que a gente puder dar de acesso a educação, a escola*. Quanto à educação doméstica, pontuou: eu penso que é difícil...acho que não tem fórmulas. (M 56)

De acordo com Marie-Helene Bousse (2012)<sup>11</sup>, a biologia e o discurso da ciência, na sociedade do século XXI, e sua capacidade de poder dizer o suprasumo do que é verdadeiro, afirma que na verdade, “no campo do sujeito do inconsciente, a biologia se descobre vazia de saber”. Além disso, a partir do ponto de vista psicanalítico, a biologia não possui nenhum saber sobre o feminino nem sobre o masculino. A autora considera nesse sentido, que a dificuldade de definir o feminino ultrapassando as questões biológicas, as normas sociais as normas dos documentos, nos leva a dissociar aquilo que está habitualmente associado, ou seja: definir “o feminino digamos pela fêmea, quer dizer, pela maternidade, já que no fundo como Lacan o lembrava, os caracteres sexuais secundários da mulher não são nada além dos caracteres secundários da mãe. ”

Para Brousse (2015), ao se discutir a respeito da maternidade na atualidade, devemos supor que há mais modelos do que supomos na teoria: “Existem as mães tóxicas, as mães homossexuais, as mães modernas, as mães tradicionais, as mães lacanianas, as mães freudianas etc.” Ademais, sugere a autora, os fenômenos culturais da época moderna, aí incluída a maternidade, se apresentam sob uma multiplicidade de formas. Logo, o que caracteriza a maternidade modernamente é o seu aspecto múltiplo.

A autora ainda aponta que para se discutir a questão da maternidade na contemporaneidade é necessário compreender que as mudanças ocorridas nesses modelos foram decorrentes das mais variadas mudanças no âmbito civilizatório, sendo necessário levar em conta uma série de mudanças no campo político, social, cultural, na industrialização e nas novas tecnologias, em especial, na esfera da fertilização e da reprodução assistida. Tais transformações possibilitaram assim, que os lugares distintos

---

<sup>11</sup> Brousse M. H. O que é uma mulher? Entrevista com Marie-Hélène Brousse. Disponível em: [http://www.latusa.com.br/pdf\\_latusa\\_digital\\_49\\_a1.pdf](http://www.latusa.com.br/pdf_latusa_digital_49_a1.pdf) acesso 23/07/2016. O texto não possui paginação no site indicado.

no discurso no qual apontavam a maternidade como um único paradigma, mudassem de forma radical.

Retomando a questão do falo, Brousse aponta que na perspectiva psicanalítica, podemos dizer “todas as mães”, mas não podemos dizer “todas as mulheres”. Podemos dizer todas as mães em razão de que a função materna está intimamente ligada à função fálica, estando conservada sua universalidade enquanto paradigma fálico.

Ela verbalizou seu desejo de ser mãe, independente dos vínculos sanguíneos: Existem outras formas de ser mãe, não quero só passar o meu gene adiante (M 27).

Assim, no momento em que uma mulher demanda um filho pela adoção, deve-se considerar a possibilidade de que esteja em jogo e, de maneira absoluta, a singularidade de cada uma, no modo como em cada mãe se inscreve a mulher e como o materno se conecta em cada mulher que se torna ou não uma mãe. Afinal de contas, como assinala Brousse (2015) “dizemos sempre “a minha mãe”, “a sua mãe”, “a mãe de minha mãe”, isto é, a minha avó. ”

Hamad (2002) faz referência ao *desejo do corpo*, expressão de Dolto, para falar da descoberta do fracasso diante da onipotência médica. Aquilo que escapa da lupa e do bisturi aponta para um corpo que os médicos não conseguem atingir. Esse corpo diz que não é uma máquina, cujo funcionamento obedece às normas apenas do orgânico. Essa mulher procura o judiciário demandando um filho e parece sugerir em sua singularidade que ao aceitar a limitação do corpo vai buscar “alguém que possui a criança e o poder de lhe dizer sim. Os relatos abaixo corroboram com tais considerações.

Na visita domiciliar, a requerente informou que *descobriu que vai ter que fazer a retirada de seu útero* devido a complicações na endometriose que a acomete. *Eu vinha fazendo tratamentos, tomando injeções na barriga, mas de nada adiantou...vou ter que retirar o útero e isso está sendo muito difícil, estou bastante abalada [...] chega um ponto que a gente precisa aceitar as coisas como elas são.* Lembrou ainda que sempre desejou adotar, mas acreditava que teria filhos biológicos e adotivos. (M 14).

A Sra. M 11 se emocionou ao falar sobre a criança que chegará: *Eu quero que*



*ela saiba o quanto eu desejei, o quanto esperei, só Deus sabe... (M 11).*

Após os insucessos para gestar biologicamente, procuraram tratamento médico. Teve, mas aos quatro meses ela sofreu um aborto. Três anos depois, engravidou novamente, desta vez sem auxílio de procedimentos médicos (...) a gestação foi de risco, porém transcorreu tranquilamente. [...] aos 9 meses de gestação, faltando poucos dias da previsão do parto, ela teve um “*susto*” e na mesma noite percebeu que o bebê não se mexia. Foi ao hospital e recebeu a notícia de que o bebê estava morto. (...) precisou fazer cirurgia, tendo várias complicações que agravaram o estado clínico e provocaram a retirada do útero. A Sra. M 70 expressou sua tristeza, afirmando que já estava com o quarto do filho pronto, a quem deram o nome de José<sup>12</sup>. Preferiu voltar a trabalhar [...] *para me ocupar e não pensar em tanta tristeza (M 70).*

Freud, em *Luto e melancolia* (1996g) diz que o luto consiste em que “o teste de realidade revelou que o objeto amado não existe mais, passando a exigir que toda a libido seja retirada de suas ligações com aquele objeto” (p. 250), mas “as pessoas nunca abandonam de bom grado uma posição libidinal, nem mesmo, na realidade, quando um substituto já lhes acena” (p. 250). E nesse sentido, podemos considerar que precisará ser endereçado a uma criança por vir, esse investimento no filho idealizado que não veio, para atribuir uma alteridade ao que virá. É possível pensar também que nos casos em que não é possível ultrapassar essa perda, um filho porvir, poderá “ao mesmo tempo em que é amado, ser odiado por ser prova da impossibilidade da procriação ” (Ghirardi, 2015, p. 103).

Desta forma, a perda pode ser uma condição necessária, mas não suficiente para adoção. No eixo onde gira a vertente do que será nomeado de filho e de quem será nomeado de mãe e, portanto, para que a maternidade e filiação se constituam é necessário a dimensão de um terceiro. Haverá lugares próprios e distintos e, ao nos servirmos dos termos “pais, mãe, filho, rei, juiz e deus, não estaremos nos referindo apenas a protagonistas de uma história, mas também e sobretudo, a funcionamentos de lugares que, não são simétricos, não se recobrem ponto por ponto” (Frej, 2012, p.162).

A adoção enquanto a saída para tornar-se mãe, encontra também a ambivalência

---

<sup>12</sup> Nome fictício dado por nós a fim de preservar a identidade da família

na valoração do corpo feminino. As falas abaixo, parecem apontar uma desqualificação do corpo que não gera, que não produz frutos e a busca pela superação do aspecto biológico.

*A adoção é para as mulheres que não puderam ter filhos, que não são boas parideiras, e agora vão conseguir ser mãe (M 70).*

*Um filho não é só genético (...) [...] Hoje eu vejo que o desejo de ser pai e mãe transcende qualquer código genético (M 4).*

A mobilização vivida pela privação se manifesta não por um luto explícito, mas através de outros afetos:

*mas eu acho uma apelação a fertilização, porque tem outros meios para ser mãe[...] você toma remédio e fica uma coisa mecanizada [...] a raiva, a decepção...você pensou que ia ficar grávida e nada (M 2).*

*É como se fosse um parto diferente.* A Sra. M27 contou que ao dizer a uma amiga que havia dado entrada na habilitação, ouviu: *Você está grávida*, comentando que é assim que se sente (M 27).

É importante destacar em alguns casos o esforço de mulheres em aproximar ou encontrar algum aspecto que remeta ao que se apresenta no biológico. No caso acima, M 27, busca uma equivalência da espera a um processo gestacional. Nesse sentido, sugere que há uma elaboração psíquica muito embora, tenha como parâmetro o estado gestacional. O desejo de ter um filho parece superar o desejo de gravidez que algumas mulheres revelam

Entre a impotência médica e a busca desenfreada por um filho, é possível ver o atravessamento de um luto por um filho biológico. Esse luto se mostra como uma problemática central entrelaçado por várias temáticas, dentre elas a transmissão do *patrimônio genético*, como afirma Hamad (2002, p. 16), pela impossibilidade de fazer um filho idêntico a si, de dar ao outro, o filho do amor e por fim, o sentimento de uma dívida, que leva à busca em tratamentos para dar um filho, quando o casal não o fez por si só. Trata-se de possíveis pais e mães que cujo filho nunca será “carne de sua carne,

mas filho do desejo” (Hamad, 2002, p. 16).

Embora o casal, muitas vezes, compareça expressando numa só demanda o projeto comum de adoção, o casal não é uma pessoa. Mesmo unido em um projeto, uma criança, seja ela ou não biológica, repercute diferentemente na mulher e no homem. Lembramos aqui o percurso freudiano de que não poderemos compreender a mulher, se negligenciarmos sua história pré-edípica. Nessa história, na qual reconduz seu amor para um homem que representa um compromisso do desejo de uma mulher por seu pai. Tal redirecionamento pode se dar de duas formas: um ódio dirigido à mãe por ser a responsável por sua infelicidade e o destino de sua esperança renovada carregando um substituto de sua falta, um filho.

Por um lado, quando a impossibilidade de filhos permanece, deixa vestígios na vida de uma mulher, como afirma Mansur (2003, p. 102): “não adianta negar há uma perda envolvida, visto que qualquer mulher sem filhos está perdendo algo, quer reconheça ou não”. Se por outro lado, nos deparamos com as dificuldades de algumas mulheres em elaborar os sentimentos decorrentes da impossibilidade de filhos, por outro, surge o enaltecimento quanto à filiação adotiva em detrimento de um suposto filho biológico que não veio.

*Um filho não é só genético. Hoje eu vejo que o desejo de ser pai e mãe transcende qualquer código genético (M 4).*

Concordamos com Paiva (2005), tomando como referência os conceitos de Lebovici e Soulé (1980), quando assinala que nos casos de enaltecimento da filiação adotiva, pode estar revelando um mecanismo de formação reativa<sup>13</sup>, tendo em vista em quanto mais carregada de formações reativas, maior o risco de conflito, uma vez que a criança não poderá atender às expectativas que a ela são dirigidas.

Nesse emaranhado, se anuncia que uma criança adotada, de alguma forma, mesmo inconsciente, terá que arcar com o fato de não ser o filho biológico e procurará se parecer com os pais adotados. Se a dissolução edípica compreende a renúncia à identificação ao objeto de prazer e de desejo com relação a um outro, isto implica que,

---

<sup>13</sup> Formação reativa refere-se a atitude de oposição a um desejo recalcado e constituído em relação a ele, como por exemplo, o pudor que se opõe a tendências exibicionistas. Do ponto de vista econômico, é um contra-investimento de um elemento consciente de força igual e em direção oposta ao investimento inconsciente. Do ponto de vista clínico, assume valor sintomático, de caráter rígido, forçado, compulsivo e, devido ao fato de conduzir a um resultado oposto, é conscientemente visado. (Laplanche & Pontalis, 1985, p. 258)

como assinala Dolto (2013):

O amor dos pais adotivos pelos filhos, que não é “garantido” pelo saber de que são carne de sua carne, pode enredar ainda mais a criança. Os sentimentos filiais arcaicos dos pais com relação aos próprios genitores são vividos durante a primeira infância do filho adotado, exatamente como eles os teriam vivido com um filho gerado por eles. Tudo isso é fantástico (p. 31).

Nesse sentido, a exigência do filho adotivo em ser ainda mais carnalmente filho do que seria dos pais biológicos encontrará um correspondente na outra ponta em que os pais adotivos que colocam nesse filho todas as expectativas e esperanças de que perenizem o nome deles e façam frutificar o amor e os esforços dedicados a ele.

#### **4.2 O cenário das demandas maternas**

Conforme, Guyomard (2007) ao se pensar a respeito das expectativas direcionadas à criança, se faz necessário lembrar da multiplicidade dos critérios de filiação simbólicos que não podem ser reduzidos a critérios biológicos. A chegada de um filho pela filiação simbólica confrontará “cada um dos pais com a questão do que significa, para cada um deles, tornar-se pai e tornar-se mãe” (Guyomard, 2007, p. 24). Também é significativo pensar que a criança ao se questionar a respeito de sua origem, implica em saber o motivo pelo qual foi adotado. Para o referido autor a criança se inscreve também no drama dos pais adotivos e, portanto, “quando ela se interroga sobre sua origem, ela se interroga também sobre o desejo de seus pais, sejam seus ou não, que se colocam diante dele como seus próprios pais” (Guyomard, 2007, p. 25).

Veremos mais adiante, ao apresentarmos nossas discussões a respeito da análise da equipe, o destaque dado ao elemento de elaboração do luto por uma criança biológica. Antecipamos que esse elemento, em muitos casos, é apresentado como um norte que poderá ou não interferir em um parecer favorável ao pedido.

Apontamos ainda mulheres que encontraram o consolo no campo religioso, atribuindo à figura divina como sendo aquele que sabe o que é o melhor para o fiel, como um pai protetor

A pretendente contou-nos que chegou a engravidar, mas perdeu. [...] contou-nos

que tivera ficado traumatizada cerca de um ano, pois não conseguia aceitar o que houvera ocorrido. Porém nos disse que hoje consegue enxergar que não foi da vontade de Deus que ela tivesse seu filho pela via biológica e acrescentou: *Foi um recadinho de Deus dizendo que não era por aí...*(M 13).

Ao longo de toda a intervenção, foi observado que a requerente se mostrou segura e ancorada nas suas crenças religiosas: *Se Deus não nos deu natural, Ele sabe de todas as coisas. Ele vai me dar do jeito Dele e será o mesmo amor.. [...] Acho que Deus ainda não deu porque Ele estava zelando pela nossa integridade. (...). Chegou o tempo de Ele dizer que o Seu tempo. (...). Daqui pra lá já me sinto grávida* (M 16).

A demanda por um filho se apresenta também pelo viés da completude de uma família. O sentido dado à busca denota estar atrelado ao modelo de família que ainda prevalece e que ela se constitui a partir de um filho.

Consideramos relevante pensar muito se fala a respeito das mudanças e nos novos arranjos familiares o ideário de maternidade e de família se mostra recorrente nas falas de algumas mulheres.

Sua motivação surgiu a partir do desejo de ter uma criança em casa para *completar o ambiente familiar* [...] (...) era obcecada para ter um filho (...) e refere que era muito ansiosa, mas que um dia falou com Deus e pediu discernimento sobre a questão, ficando a partir daí mais tranquila, confessa que foi então que passou a aceitar melhor a impossibilidade de engravidar (M 59).

#### **4.2.1 Preenchimento de um vazio**

Segundo Mannoni (1999), para a mãe adotiva ou não, existe um primeiro estágio, semelhante ao sonho em que a mulher deseja um filho, numa evocação alucinatória de alguma coisa própria da sua infância que foi perdida. Entretanto, a materialidade desse filho se apresenta de outra forma, quando a demanda se realiza, produz na mãe uma decepção. A esse filho de carne vai se sobrepor uma imagem fantasmática, que terá por papel reduzir a decepção fundamental da mãe (decepção que

tem sua história na infância dela). A criança será muito solicitada e à medida em que ela responde à demanda materna, o desejo se esvai, conduzindo a mãe à conquista de um objeto perdido. Do lado da criança, esta se tornará à sua revelia, destinada a preencher a falta de ser da mãe, como podemos compreender na (M 42). Nesse sentido, as falas abaixo sugerem que as demandas apresentadas apontam para a tentativa de um filho em função de uma falta. Vejamos:

O requerente menciona que existe um quarto reservado para o filho. Neste momento, a Sra. M31 mostra-se fragilizada e se emociona, expressando: *é angustiante ver esse quarto vazio* (M 31).

A requerente expõe que todas as vezes que entra no quarto separado para a criança sente *um aperto no coração*, por sempre ver o espaço vazio, sem a presença do filho tão aguardado (M 2).

O quarto do bebê continua montado até hoje. A habilitanda disse que ver o quarto a faz bem e a faz pensar também na criança que vai chegar, que ali está precisando [...] *alguém que vai ocupar o lugar, vai acabar de me preencher Filho é coisa que não se esquece. O espaço tá vazio até chegar o outro* (M 70).

Declara Sra. M 37 que é muito ociosa, pelo fato de não trabalhar fora de casa, e ressalta que uma criança irá ajudá-la a “*ocupar a cabeça*”. Conta que parou de trabalhar há aproximadamente três anos e prefere ser dona de casa: *já botei na cabeça que não tenho sorte com o trabalho. Trabalho um mês, dois...depois sou demitida. [...] Relata que acorda cedo, prepara café da manhã do esposo, depois faz exercícios físicos na esteira, lava roupas, faz almoço só para ela, não dorme à tarde, às vezes sai para fazer compras, enfim, é um dia de dona de casa. Eu gosto da rotina, mas é cansativo. Espera que, com a chegada da criança, muitas coisas mudem em sua vida. Alega que o infante será uma companhia para ela e ela também será uma companhia para a criança: vai trazer muita felicidade; eu sou muito sozinha* (M 37).

Parece significativo que na fala da Sra. M 37, uma criança viria ocupar sua cabeça e ao que indica se encontra vazia. O vazio aqui reaparece nos pensamentos e na

falta de fazer algo que lhe pareça mais interessante. Muito embora ela ressalta que se ocupa com diversas atividades, a ocupação com uma criança é diferente. Evidenciam-se elementos de solidão e de incompletude nas suas atividades. Como apreender nesse caso, a demanda por um filho? Há expectativa de que a criança venha a trazer um brilho ao ambiente familiar, convocando a que a requerente se ocupe, se complete.

Nos relatos abaixo a temática da falta, além da solidão, toma as vestes no contexto familiar:

*Eu fico muito dentro de casa e não sou muito de sair. Durante a semana eu me sinto muito sozinha, sinto falta de conversar com alguém. Eu me sinto muito só.* Pontua o desejo de vivenciar etapas iniciais da vida de uma criança e do sonho de ter um filho, proferindo ser a única entre os irmãos a não ter filho (M 35).

*Eu adoro crianças, eu já sinto falta de ter crianças.* Cita a sua relação com os sobrinhos[...] *para todo lugar que vai leva os sobrinhos* (M 40).

Houve uma época em que ela (...) *não conseguia nem ver mulher grávida (...)*, mas que isso hoje passou. [...] o que acelerou foi que morreu a mãe dele, os sobrinhos foram casando (...) *a vida sem filhos perde o sentido* (M 51).

Algumas mulheres enfatizam as suas qualidades maternas e a habilidade de lidar com crianças no convívio com sobrinhos, mostrando, com isso que essa experiência pode ajudar na sua avaliação. Mas também revelam que desejam cuidar de alguém que não seja filho de outros.

Para Mannoni (1991, p. 42), quer seja a mãe adotiva ou não, há um primeiro estado no qual o filho “é a princípio uma espécie de evocação alucinatória de alguma coisa de sua própria infância, que foi perdida”. Entretanto, desde o início essa mãe irá se enganar com o filho, uma vez que ele na sua materialidade será sempre a significação de outra coisa. Esse sonho nutrido desde a infância se manterá enquanto a demanda lhe for possível. À medida em que a criança responde à demanda da mãe, o desejo se esvai. A construção da fantasia “o substituirá, para lançar novamente a mãe no caminho que a conduz, numa espécie de miragem, à conquista de um objeto perdido” (p.42).

Ao responder a essa demanda, é criar para sempre um mal-entendido, pois “para além do que a mãe formula, é outra coisa que ela visa – mas ela não tem consciência

disso” (Mannoni, 1964 [1991, p. 42) Mas o que ela quer desse filho, como questiona Mannoni. A mãe não sabe, ela “ignora que sua demanda é o invólucro do seu desejo perdido” (Mannoni, (1991, p. 42).

O vazio que se nomeia nos relatos das mulheres, parece se dá em torno da falta e é em torno dela que o filho pode se inscrever para uma mulher.

Ter um filho, como assinala Brousse, não é o que fará de uma mulher mais ou menos feminina. Pelo contrário, o que se observa e com frequência na clínica é uma mulher se descobrir menos mulher com a maternidade.

#### **4.2.2 Ambivalência**

O processo de filiação deve ser compreendido como se alicerçando através de três eixos: “ o biológico ou genético, o social ou jurídico e o psíquico ou afetivo” (Queiroz, 2012, P. 105). A filiação biológica não é suficiente para criar uma filiação psíquica, não é capaz de criar sozinha uma parentalidade. Ela é a da procriação, da troca dos produtos do corpo, da transmissão dos cromossomos e genes, indicando que o filho seria “o resultado dos produtos do corpo” como assinala, Lévy-Soussan (2010, p. 56).

Quem procria é genitora, não necessariamente mãe. No processo de destituição há uma clara distinção entre ser mãe e ser genitora. O caráter biológico está presente na nomeação da genitora, que geralmente é citada dessa forma, quando se coloca em questão as condições que ela apresenta para cuidar de seu filho.

*Ao ser questionada sobre a adoção, a Sra. M35 diz que não tem restrição nenhuma, a mesma coisa que tivesse saído de mim. A adoção é só no nome. Vou procurar dar a mesma educação que minha mãe e meu pai me deu, passou para mim amor, carinho e respeito. Pretendo passar tudo o que recebi de bom para o meu filho. Se for uma necessidade de contar, eu conto. Às vezes a criança se revolta (M 35).*

A filiação jurídica, por seu turno, diz respeito a um quadro legislativo no qual se liga à convenção de designação de pai, de mãe e de criança, cuja elaboração é decorrente dos dados naturais e culturais de uma sociedade (Lévy-Soussan & Marinopoulos, 2010). Essa lei é fundamental para que através dela se forneça uma



ficção na qual permita a passagem do individual ao universal, do ser humano ao ser social, numa filiação.

Quanto a se vê diferença entre o filho biológico e adotivo, respondeu que (...) *o adotivo é mais especial porque vem de uma renúncia, porque você renuncia um biológico para amar um que não conhece (...)* (M 14).

Na filiação adotiva, o primeiro eixo está ausente e devido a isto, pode tornar vulnerável a construção dos laços afetivos, principalmente, numa sociedade em que se privilegia os vínculos biológicos. (Queiroz, 2012). É certo, que o processo de humanização e de identificação do indivíduo se faz na família e de que é só com prisma do amor que a criança iniciará sua identificação e poderá assimilar os modelos de interação. A consanguinidade não se torna fator determinante para a formação de uma família e, “portanto, o fato de ser biológico pode não garantir a dimensão amorosa numa inscrição da criança numa linhagem” (Queiroz, 2009, p. 255). Mesmo assim, como destaca a referida autora, o amor não é a cura para todo o mal, mas deve ser considerado como um recurso no qual se possa fazer laço com o outro.

Sobre ser mãe adotiva, expressou: *É ser mãe como se ele tivesse saído de mim mesma. É poder ser mãe, já que não pude ter um filho de sangue* A equipe procurou refletir sobre esse aspecto, e a requerente ponderou que o amor e o carinho são mais importantes do que os vínculos sanguíneos e reiterou que amará muito a criança que chegará expressando não ser relevante que a criança se pareça fisicamente com eles: *Às vezes, nem o filho de sangue parece com os pais* (M 70).

Tomando como base que a cadeia significativa é precisamente o funcionamento inconsciente e pelo fato de os significantes não terem um sexo, mas faz-se na ordem humana, sexo a partir dos significantes, é no campo da linguagem que a sexualidade se desenvolve. Portanto, a psicanálise não tem nenhum interesse particular pela biologia, nem pelas práticas sexuais, pois o campo sexual no discurso é, antes de mais nada, o campo da fala e, portanto, o campo da linguagem. Embora, se reconheça na contemporaneidade que a biologia tem a capacidade de poder dizer o “suprassumo” do verdadeiro, na realidade, no campo do sujeito do inconsciente, “a biologia se descobre

vazia de saber” (Brousse, 2012).

Muito embora, para a legislação atual a consanguinidade tenha deixado de ser o principal elemento de baliza para legitimar uma filiação, considerando que os preceitos jurídicos mais importantes para a definição de família são as relações sócio-afetivas (Mendes, 2012, p. 187), ainda encontramos ambivalências quanto a isto na própria legislação. Em alguns contextos aparece a primazia do biológico, como por exemplo a exigência legal de que nos casos de grupo de irmãos, se deve “em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais. ” (ECA, art. 28, § 4), mesmo que os irmãos não guardem uma convivência afetiva. E ainda que a destituição do poder familiar só poderá ocorrer quando esgotadas todas as possibilidades de inclusão da criança na família de origem, (ECA, Art. 39, § 1) o que em algumas situações pode causar danos à criança devido a vivências de reiterados abandonos.

Sobre possíveis diferenças entre filiação adotiva e filiação biológica, a impetrante afirmou que algumas pessoas enfatizam que [...] *filhos de sangue já dão trabalho, imagine um adotivo [...] Muitas pessoas acham que adotar é uma caridade, dizem que é uma bonita atitude* Perguntamos qual a opinião deles e a requerente verbalizou: *eu não estou querendo fazer caridade. Ninguém faz caridade por ser mãe. Só quero ser mãe. Eu conheço uma mulher que tem três filhas e uma delas é a adotada, as de sangue deram muito trabalho, já a adotada cuida dela e se preocupa. Eu acho que não tem diferença* (M 11).

A valorização do biológico em alguns contextos da legislação é um reflexo do social. Expressões como: “é do meu sangue, “é filho verdadeiro”; ou marcando a diferença do filho biológico: “é filhos do coração” ou “não nasceu de mim, mas é meu filho” revelam isso. Para Lévy-Soussan (2010), a ambivalência do direito ao tratar a questão da primazia do biológico, nos casos de reconhecimento da paternidade em casos de litígios, a primazia no campo da afetividade, produz repercussões nas quais se identificam uma insegurança, por exemplo, de se sentir “os verdadeiros pais da criança” e no discurso político midiático sobre o direito da criança de ter acesso às suas origens” (p. 57).

Consideramos que a ambivalência se observa ainda quando por um lado, a legislação privilegia a consanguinidade e, por outro afirma que é a adoção também se encontra no campo biológico. É com frequência se usa o termo que todos precisam ser

adotados. Trata-se de colocar privilegiar o campo biológico, mas ao mesmo de apontar a questão da afetividade, pois os vínculos consanguíneos não serão garantidores de um cuidado com a criança. Sabemos que as formações vinculares no ser humano não estão reduzidas aos vínculos biológicos, pois é na cultura e na linguagem que os vínculos serão construídos. Nesse sentido, concordamos com Dolto (1998/1995, p. 87) ao afirmar que: “a pretexto de que a lei do sangue prima sobre a estrutura, o humano se torna um simples mamífero, como se fossem as características físicas que fazem alguém ser filho de alguém”. Portanto, adotar uma criança não é nada mais do que “torná-la feliz como ela tem vontade de ser. Se a assumimos, não é para que ela dê amor, ou suporte o nosso” (Dolto, 1998, p. 96). Nessa direção vemos o depoimento da Sr. M 16 ao ser perguntada, pela técnica, sobre se sente diferença entre as formas de filiação, ela respondeu que considera que “*filho é filho*” sendo adotivo ou natural as alegrias e problemas são os mesmos, “*doenças, atenção, estudos...*” (M 16).

A ambivalência colocada num limiar entre gerar ou ter um filho, parece ser revelada quando se aborda a questão de que a criança venha a saber de sua história de adoção.

Sobre o perfil da criança desejada, a Sra. refere que não faz restrição quanto à escolha do sexo, mas pontua que a idade é um ponto crucial, pois desejaria que a criança “*viesses ainda com o cordão umbilical*” [...] Diz também que a diferença entre adotar e não gerar é que não vai ter “a barriga crescida”, pontuando por diversas vezes: “queria ter o meu” (M. 10).

Segundo Ghirardi (2015), o estudo das fantasias originárias é fundamental, pois no contexto da adoção, a questão das origens é uma fonte de enigmas e fantasias específicas. Os registros “que permanecem no inconsciente permeiam fantasias de concepção de um filho e têm um papel constituinte para o psiquismo. Na adoção, essas fantasias vão apresenta algumas peculiaridades” (p. 87).

As falas das mulheres parecem revelar que a adoção de uma forma ou de outra, fará com que tenham que lidar com o impedimento de uma gestação e ao mesmo tempo. Ou seja, ao falar para a criança a respeito de sua história, também uma mulher estará às voltas com a sua própria história e com possibilidades de abrir as velhas feridas narcísicas.

A pretendente M24 disse que sua mãe é adotada, expondo: *Eu vejo como minha mãe sofre por não saber de onde veio*. Aproveitando o ensejo, a Sra. afirmou que não pretende esconder a origem do filho e que este saberá de sua história de vida (M 24).

Acredita que *quando é conversado, na linguagem da criança, não choca* (M 42). *Não quero que ele saiba da boca dos outros*, referiu. A Sra. M 23 pontuou ainda que seus pais erraram em não contar para o seu irmão que ele é adotado, assinalando que não irá cometer o mesmo erro com seu filho (M 23).

Todos os filhos adotivos que conhecem (...) deram problema porque não sabiam da adoção (...) (M 51).

*Não pode existir segredos, não tem motivos para esconder, mas vou ser sincera, vou falar a história dela, não vou falar mal da mãe de sangue dele, mas no meu íntimo, quero que ela goste só de mim e do meu esposo* (M 5).

*Eu gostaria de não saber o sexo da criança, como era antigamente* (M 16).

Na adoção, há o desejo do filho biológico que se teve que renunciar, há o filho imaginário e o filho escolhido, revelando aí um cenário que oscila entre a carência e a opção. Muito embora a questão da revelação se mostre como um tema crucial na escuta das demandas de adoção, nos documentos estudados, deve-se atentar para o contraponto de que ao se persistir em lembrar à criança de sua condição de adotada, inviabiliza a sua inscrição “como um membro pleno da família” (Hamad, 2010, p. 47).

Em algumas falas há registros de histórias de adoção na família ou de que a própria requerente foi adotada. Tal aspecto é relevante e corrobora com os trabalhos de Queiroz (2012), por considerar que nos casos em que existem histórias de adoção na família, torna-se mais fácil para os adultos abordarem mais tranquilamente a adoção com a criança. Todavia, o que se observa é uma dificuldade de tratarem da temática temendo os seus efeitos, o que pode levar a tratarem “a questão de modo leviano ou pela distorção dos fatos pela crueza dos próprios relatos” (Queiroz, 2012, p. 106), causando descrença na palavra dos pais adotivos, pois o saber inconsciente da criança diz outra coisa.

Outro aspecto relevante é o fato de que ao ser registrado pela família adotiva, a criança ainda se mantém inscrito no banco de dados da instituição. Se por um lado tal procedimento é para garantir que o sujeito tenha o direito de saber sobre sua origem, por outro gera uma certidão de nascimento que em nada revela sobre essa origem. O receio da discriminação se revela pelo seu negativo, ou seja, a própria legislação corrobora com o segredo.

Para Miller (2014)<sup>14</sup> a ênfase dada ao valor fálico da criança, se perde quando promove a função de preenchimento da criança e faz esquecer que esta criança não deixa de dividir, no sujeito feminino que está tendo acesso à função materna, a mãe e a mulher; a criança divide, no sujeito feminino a mãe e a mulher. Miller, nos lembra que aquilo que permanece desconhecido, quando se aborda a relação mãe/criança, não se trata apenas da função do pai, que claro é necessária pois sua incidência sobre o desejo da mãe, permite ao sujeito um acesso à sua posição sexual. É, também, como assinala o autor:

O fato de a mãe não ser ‘suficientemente boa – retomando a expressão de Winnicott – quando apenas veicula a autoridade do Nome-do-Pai. É preciso, ainda, que a criança não sature, para a mãe, a falta em que se apoia o seu desejo. O que isso quer dizer? Que a mãe só é suficientemente boa se não o é em demasia, se os cuidados que ela dispensa à criança não a desviam de desejar enquanto mulher (Miller, 2014).

Para Cazoux-Charles (2010), os que trabalham no Judiciário, juízes e trabalhadores sociais, são depositários de um questionamento essencial da humanidade, sobre a humanidade. As demandas formuladas, muitas vezes através de representações subversivas do vínculo de filiação. Elas interrogam sobre a origem do ser humano ou, especificamente, da maneira como esse humano se representa, fala e coloca suas angústias em cena, que o invade quando corre o risco de questioná-las. Lembra do quanto é relevante um aprofundamento delas, posto que podem ser formuladas através de representações subversivas do vínculo de filiação, nos interroga “sobre as origens do ser humano ou, mais precisamente, da maneira como esse se representa, fala e coloca em cena a angústia insondável que o invade quando corre o risco de questioná-la” (p. 133).

---

<sup>14</sup> Miller, J-A. A criança entre a mulher e a mãe. Disponível em: [http://www.opcaoLacanianana.com.br/pdf/numero\\_15/crianca\\_entre\\_mulher\\_mae.pdf](http://www.opcaoLacanianana.com.br/pdf/numero_15/crianca_entre_mulher_mae.pdf). Acesso em 04/07/2016

De acordo com Bydlowski (2010), citada por Trindade-Salavert (2010), os processos de paternidade em casais estéreis, tomam vias sublimatórias dependendo de quem é o portador da esterilidade. No caso feminino, há uma importância do ponto de vista sublimatório pelo fato de não ser fecundada e não ter parido e destaca que a elaboração desta esterilidade se torna bem mais difícil quando a causa tem relação com os conflitos maternos primários.

É importante destacar a partir da leitura lacaniana que ao invés de sobrepor a mãe à mulher, devemos separá-la e que “entre a mãe e a mulher existe um hiato [...]. Às vezes, o filho fálico é passível de tamponar, de silenciar a exigência feminina, como vemos nos casos em que essa maternidade modifica radicalmente a posição erótica da mãe” (Soller, 2005, p.35).

Assim, se há alguma coisa da ordem de uma *revelação*, o meio-dizer, o que a análise deve revelar ao sujeito é que a verdade jamais pode ser dita *toda* e, como afirma Lacan (1998, p. 760): “bem sabemos que existe mais de um modo de amar um filho” (760) bem como nos perguntarmos “por que caminho passam as fantasias, para ir da mãe ao filho” (p. 761).

Para Soller (2005, p. 91), “da mãe de quem se fala à mãe que fala, a distância é grande”. Uma é objeto e a outra é sujeito às voltas com a linguagem. A tarefa de ter acesso às fantasias que levam à mulher ao filho são tortuosas e incertas. A esse respeito lembramos de Lacan (1998, p. 761): “e por que caminho passam as fantasias, para ir da mãe ao filho.”

Nesse sentido, Soller (2005) nos lembra que “o amor materno” não é uma expressão vã, pois “como qualquer amor, ele é estruturado como uma fantasia, o que não significa que seja imaginário, mas que reduz o parceiro a ser apenas o objeto evocado pela divisão subjetiva” (p.93). No começo, o recém-nascido não é um sujeito, mas um objeto. O filho é “o objeto real nas mãos da mãe que, muito além do que é exigido pelos cuidados, pode servir-se dele como de uma propriedade, uma boneca erótica com que gozar e que fazer gozar” (p. 93).

Desta forma, refletir sobre a ideia do filho, é um desafio e não pode ser compreendido como uma tarefa simplista demais, pois o desejo de um filho não corresponde a uma vontade de ter filhos. Vemos isto no sofrimento das mulheres diante da contundência da infertilidade. A Psicanálise mostra que numa mulher é possível se opor a mãe ao mesmo tempo em que a mulher recupera, por meio do filho o objeto de sua falta, pode se dirigir ao homem colocando-se como despojada daquilo que procura

nele.

Ao buscar uma filiação por meio da adoção, podemos apontar que ser mãe não corresponde ao ser mulher. A condição da maternidade como afirma Jerusalinsky (2011, p. 226) “é menos um ponto de chegada do que um relançamento experimentado por mulheres perante diferentes modos de gozo.” A maternidade pode lançar a mulher na cena de um gozo fálico com o seu bebê, e é importante que assim o faça, numa equivalência entre pênis-falo-bebê, mas oscilando quanto a isto, pois ora a equivalência é insuficiente, ora o bebê é o triunfo de seu falicismo. Sabemos da importância de por meio do Nome-do-Pai a criança seja retirada dessa ‘enrascada’.

A condição da feminilidade não se restringe à maternidade, pois implica um gozo fálico, mas também um gozo Outro, como já abordado. Portanto, nas demandas, algo é dito que não é revelado. O desejo é inapreensível em sua totalidade, mas nem por isso, quando anunciado no campo da adoção, não é menos importante que se escute essas mulheres. Isto é o que parece ser o trabalho da equipe de uma vara da infância.

Desta forma, para que o sujeito humano advenha, se faz necessário que a “cria humana encontre uma mãe” (Hamad, 2010, p. 128) e isto não remete necessariamente que ela seja a genitora. O que está em jogo é que a mãe, sendo ela genitora ou não, ofereça ao outro a encarnação do seu Outro materno, que “é o espelho vivo da criança” (p. 135), pois sem ele a cria humana em nada se distinguiria das outras espécies vivas. Se “no começo era o verbo” o verbo “que preside o advento do sujeito não é o verbo de ninguém” (p. 129), não será possível encarná-lo, exceto na acepção religiosa da Virgem Maria na qual o feminino gramatical se confunde com o feminino sexual. “A linguagem é o que preside a chegada do sujeito humano” (p.129).

#### **4.2.3. Demanda de filho X Gerar um filho**

A ambivalência também parece se revelar no polo entre ter um filho gerar um filho. Ela se apresenta na perspectiva de desatrelar a condição do biológico. Pensar em ter filho e necessariamente não o ter, se configura nos relatos a seguir.

*Sempre pensei que teria um filho e adotaria outro [...] chegou a fazer tratamento para estimular a ovulação, mas não foi suficiente para engravidar. [...] eu quero*

*ser mãe, não necessariamente engravidar. Apenas inverti a ordem, vou adotar primeiro e depois vamos ver... (M 38).*

As demandas de adoção por mulheres inférteis sejam por esterilidades sem causa ou não, no remete a pensar sobre a inibição da função reprodutora e os impasses do desejo por um filho. Muitas mulheres já haviam passado pelo circuito da reprodução assistida e sobre isso, ela sofreu pelo fracasso e não mais que isso, também pela confirmação de que algo do corpo que não consegue se inscrever. Elas se sentiram tristes e muitas vezes expressando uma incompletude por não viverem a glória da maternidade, corroborando com os estudos de Trindade & Enumo (2002); (Lanius & Souza, 2010).

Em consonância com Lanius & Souza (2010), essas mulheres aparecem vinculadas ao fenômeno que surge no seu útero e, enquanto seres de linguagem, expressam um desejo que não corresponde com a demanda consciente antes dirigidas à medicina.

*Não sinto a necessidade de engravidar, de amamentar, mas sim de ser mãe, e essas coisas seriam apenas uma consequência da maternidade – expressa. Desde quando decidimos e iniciamos o processo (de habilitação para adoção) vivemos uma gestação afetiva (M 39).*

*A gente entendeu que esta gestação é um processo diferente. São gestações diferentes. (M. 56)*

*Sempre me vi mãe, mas nunca me vi grávida [...] As postulantes buscaram a via da inseminação artificial, mas por questões financeiras e por causa da cirurgia de retirada de mioma, viu na adoção uma alternativa mais viável (M 63).*

Como vimos, anteriormente, uma filiação pode lançar uma mulher ao encontro da sua castração e ao fazer isso, colocar em cena o gozo fálico com o bebê e para ele é necessário que assim seja. Porém, é importante que ele não permaneça, como afirma Jerusalinski (2011, p. 226), elevando o bebê “a um triunfo do seu falicismo.” É necessário que ocorra uma oscilação na qual essa mãe possa ver nesse filho a impossibilidade de dar conta da medida fálica, ora, sentindo-se plena por tê-lo.



Na escuta de uma mulher que pretende adotar podemos estar lidando com a busca do cumprimento de uma promessa que ela tanto aguarda. O corpo não ajuda e talvez, seja um indicativo. O que ocorre a nível do corpo, no espaço do Judiciário, não poderemos dar conta. Mas sabemos que algumas mulheres engravidam após adotar uma criança, embora tivessem dito que não havia possibilidade de que isto ocorresse. Podemos nos perguntar sobre uma mulher e seus percursos que parece se sentir autorizada a “produzir” um filho de um homem, após ter sido autorizada pela lei.

Neste contexto, nunca saberemos a priori o que uma mulher teme ou o que não foi possível simbolizar que precisa adiar uma gravidez. Um adiamento, uma espera no cadastro de adoção ou um dia a menos sem filho, são descritos como muito dolorosos.

#### **4.2.4. *Demanda de transmissão: um filho enquanto um legado***

De acordo com Freud (1996g), por meio do filho, os pais terão uma oportunidade de reviver “uma posição libidinal inatacável que nós próprios já abandonamos” (p. 96). A renúncia a onipotência infantil e ao delírio de grandeza, será deslocada em direção a esse novo ideal. Desta forma, “o que ele, sujeita, projeta diante como sendo seu ideal é o substituto do narcisismo perdido de sua infância na qual ele era o seu próprio ideal” (p. 101). Vejamos as falas das mulheres diante de um narcisismo atingido através da condição de infertilidade.

A impetrante relatou que não pode ter filhos, já teve mioma e ovário policístico e agora encontra-se na menopausa. Mencionou também ter tido um relacionamento sério, no qual, sempre tentou engravidar. [...] sente-se “*frustrada*” ao ver que os irmãos têm filhos e que são chamados de pais e ela não. [...] no seu cotidiano não encontra esperança porque acha que seus pais vão morrer em breve. Com a chegada da criança terá certeza de que tem algo dela no mundo, e que quando morrer também, sua existência se propagará na filha. (M 9).

*Existem outras formas de ser mãe, não quero só passar o meu gene adiante* (M 27).

*Eu acho que quanto mais novo é melhor, não é o sangue, é a criação.* [...]

Afirma que não quer uma criança negra, visto que destoa completamente da sua cor. A Sra. autodenomina-se branca), demonstrando em seu discurso que é uma situação delicada ter que ficar se explicando para a sociedade frequentemente a respeito da adoção. *Ele é meu filho, independente de ser adotivo. Para mim não vai ter diferença.*

Um requerente tentando explicar qual o significado de ter um filho se interroga: *Qual é o teu legado, qual é a tua participação?* A requerente responde a pergunta lançada pelo esposo: *Pra mim envolve ter filhos, gosto de família grande, a gente não se deu conta da idade* (M 55).

A Sra. apontou que quer dar continuidade na família que hoje se resume ao casal, afirmando ainda que *quero dar carinho a alguém, falta um filho para nos completar* (M. 26).

Diante de um narcisismo atingido, pensamos, como alerta Freud (1996g) que se prestarmos mais atenção às atitudes afetuosas dos pais dirigidos aos seus filhos, devemos reconhecer que tais afetos são a revivescência e reprodução do próprio narcisismo desses pais. Assim, a mulher parece anunciar que o filho também virá numa promessa de dias melhores e de que sua história continuará através da filiação e que através dele, é possível renovar os privilégios outrora abandonados. A promessa de dias melhores pode ser identificada no relato que se segue, depositando no filho e expectativas e novas conquistas:

Vou formar minha filha para ser juíza, vou coloca-la em um conservatório de música e ficar observando se ela precisa de terapia. Expressa também eu não espero que o infante venha lhe restituir de nada, que seu desejo é dar amor, carinho e educar. Fala em meio a gargalhadas que gostaria que a criança fosse advogada, pois era o curso que queria ter feito. Expressa que a criança que está por vir será o que ela vai deixar para o mundo: *é como se fosse uma semente minha* (M 30).

Portanto, a ideia de ‘Sua majestade o Bebê’ (Freud, 1996g, p. 98), identificado nas palavras de (M 32) ao dizer que está planejando o quarto do filho, que ele “*será o*

*rei da casa*” e espera que através da educação, carinho e o amor dedicados a ele o torne “*um bom rapaz*”, reacende a imortalidade do ego, reprimida pela realidade. O narcisismo da criança “nada mais é senão o narcisismo dos pais renascido, o qual, transformado em amor objetual, equivocadamente revela sua natureza anterior” (p. 98).

#### **4.2.5. Participação da família e autorização médica**

Em alguns relatos há uma autorização dirigida para que uma mulher possa se permitir buscar uma filiação. Tal permissão é identificada na figura do médico, da mãe, da sogra ou do pai que não barram uma demanda. Pelo contrário, passa a ser uma senha de entrada para a maternidade.

A profissional, tendo conhecimento de todo histórico do casal no que diz respeito a tentativas de fertilização, realizou aconselhamento no sentido de que ele e a esposa iniciassem um processo de adoção. [...] a partir desse conselho, passaram a conversar sobre esta possibilidade (M 47).

Todos os familiares têm conhecimento sobre o projeto adotivo. *Tá todo mundo maluco. Todo mundo quer. Meu pai fica fazendo planos de todo jeito* (M. 16).

A impetrante explicou que o que a fez desistir deste tipo de filiação foi uma reflexão feita pela ginecologista: *Você quer engravidar ou ser mãe? Para ser mãe não precisa necessariamente passar pela gestação* (M 62).

*Meu pai disse, filha não faça mais tratamento, adote um filho* (M 7).

A requerente afirmou que (...) *minha mãe e minha sogra disseram que já era pra eu ter feito isso há muito tempo* (...) referindo-se a dar entrada no processo de habilitação para adoção (M 17).

Consideramos que o apoio dos familiares parece revelar uma autorização para que a mulher siga em busca de ter um filho. A adoção então, passa a ser partilhada e acompanhada pelos membros da família. Nesse sentido, o projeto de adoção não é mais

do casal, mas há uma expectativa da chegada de mais um membro para família.

Se por um lado, há uma permissão liberando uma mulher para a maternidade, encontramos um relato que a permissão surge entremeada na ambivalência de uma proibição familiar. Vejamos:

Explicou-nos que sua história vem desde a sua avó e afirma: *primeiro foi minha mãe que disse, por que eu não tomava anticoncepcional, mas não engravidava, minha tia e minha irmã também achavam que era eu, a escolhida da família para não ter filhos. Sobre a impossibilidade de engravidar, proferiu: eu acho normal, na árvore nem todos os frutos são iguais* (M 64).

Podemos, assim, relançar as questões presentes no momento do Édipo e da ressignificação da relação pré-edípica da menina com a mãe e as referências freudianas a respeito das pulsões orais, sádicas e fálicas presentes na relação entre as duas, relação sempre ambivalente. A agressividade edípica, em virtude da acusação da insuficiência da mãe, que não lhe deu aquilo que ela desejava, estará na hostilidade sempre presente na força da ambivalência.

É importante destacar que a entrada da castração para o menino, se dá pela via da identificação masculina. Na menina, o processo é bem mais complexo, pois a mãe não pode fornecer à filha um traço unário que suporte a sua identidade de menina, uma vez que o significante da identidade feminina não existe. Portanto, é com essa falta no Outro que a menina irá se confrontar. André (1991, p. 195) ressalta que “essa falta reforça, de algum modo a castração feminina, e faz dela uma falta abissal em relação à castração masculina: é a falta de uma "palavra-ausência”. Nesse sentido, completa o autor: a falta da mãe, com relação à filha, deve ser vista duplamente: por um lado, falta do significante de uma identidade feminina e por outros, falta do falo.

Retomando ainda as questões edípicas, lembramos que Soller (2005, p. 17), ao assinalar que ao perguntar que quer uma mulher, Freud, ao final sua pergunta poderia ser respondida da seguinte forma: “o Édipo produz o homem, não produz a mulher.”

Sublinhamos a herança psíquica incontestável que passa de geração em geração e que parece encontrar no relato de M 64 uma inscrição do lugar de mulher e a construção da maternidade perpassada pela filiação.

#### 4.2.6. *Quero dar amor, educar, e ser feliz*

Abrimos um item específico para a questão do afeto, dos valores, projetos de educação que se destacam nas falas das mulheres, muito embora já tenhamos abordado a questão narcísica dos pais relacionada a tais aspectos. Entretanto, apontamos que para além de narcisismo que se anuncia como algo a ser reativado, parece ainda ser nomeado pelas mulheres como sendo uma qualificação positiva que precisa ser ouvida na avaliação.

*Somos muito felizes, e a chegada de um filho só vai aumentar a nossa felicidade.*  
(M 38).

*Eu vou amar essa criança com todo o meu amor e dedicação* (M 5).

A Sra. M 54 alega que vai oferecer o que tiver de melhor: *dar muito amor. Educar de forma carinhosa. Eu quero ser uma boa mãe* (M 54).

*Ensinar pra vida, dar a ela amor, carinho e educação, um bom colégio também...quero ensinar coisas boas, estar perto dela pra tirar as dúvidas, dizer o que é certo e o que é errado, ensinar a não enganar os pais* (M 70).

*Quero dar educação que minha mãe me deu. Sempre cuidadosa, presente, aconselhando...* (M 23).

Nos recortes de fala acima mencionados, podemos supor referências ao que no Brasil utilizado no Brasil para denominar o modo como as mães se referem aos seus bebês e ao modo como se dirigem a eles, cuja entoação se caracteriza pela grande incidência de picos prosódicos, pelo uso de diminutivos, de frases curtas, pela repetição silábica e emissão de voz mais agudo e alto que o habitual e, com uma musicalidade muito própria (Jerusalinsky, 2011).

Portanto, ao se dirigir ao bebê, numa especificidade de fala, é a prosódia que acompanha aquilo que elas têm a dizer. Assim, espontaneamente, as mães fazem uso da prosódia e da entoação no momento em que aquilo que é dito, ainda não é entendido pelo bebê, “pois nele ainda estão começando a se inscrever as leis fonéticas, sintáticas e

gramaticais da língua” (Jerusalinsky, 2011, p. 68).

Através desses picos prosódicos, a mãe produz uma erotização no ato da escuta e da fonação. O bebê escuta e quando a mãe se cala, abrindo espaço para que advenha a fonação do bebê, ele vai produzir suas próprias vocalizações que se dirigem ao outro. A voz, como afirma Jerusalinsky, “é um objeto oral primordial” (Jerusalinsky, 2011, p. 68). Os intervalos produzidos pela mãe, pressupõe o bebê como um sujeito que tem algo a lhe dizer, sustentando assim a alteridade. É, portanto, engajado nesse circuito pulsional com a mãe que se produz inscrição do bebê.

Nesse sentido, a voz é tomada não como um puro estímulo sonoro, mas será articulada como um enigma do desejo, no qual introduza no bebê a interrogação: *isso fala, o que isso quer de mim?* Assim, a voz deixa um rastro do enigma do desejo materno com o qual o bebê é confrontado, mesmo que ainda não tenha o domínio da linguagem.

Ao falar a respeito de como pretende cuidar e educar de um filho, a Sra. diz: *quero um bebezinho para ensinar as primeiras palavrinhas, ver seu sorriso. Quero que ele sinta no meu olhar que desejei ele e quero cuidar dele. Vou dizer tudinho pra ele* (M.29).

Lacan, utilizará o termo *alíngua* para situar o modo singular como o sujeito se representa no ato da fala, alíngua e que serve:

para coisas inteiramente diferentes da comunicação. É o que a experiência do inconsciente nos mostrou, no que ele é feito de alíngua, essa alíngua que vocês sabem que eu a escrevo numa só palavra, para designar o que é a ocupação de cada um de nós, alíngua dita materna, e não por nada dita assim (Lacan, 2008, p.148).

O balbucio e a tagarelice do bebê já são estruturados pela língua materna e pelas trocas que permitem com o adulto suas escansões e prosódia e contribuem para o desenvolvimento motor e afetivo da criança e dão forma a seu desejo inconsciente (Lacan, 2008)

Dessa forma, os recortes acima mencionados das mulheres sugerem a expectativa de um *manhês*, que por ser produzido “tem o intuito de recobrir parcialmente para o bebê a inevitável castração que a língua comporta, mas que ao

mesmo tempo, fica situado como um efeito de tal castração” (Jerusalinsky, 2011, p. 72). Os recortes ainda apontam, o desejo de colocar uma criança em seus planos narcísicos, de dar sentido ao corpo, aos seus balbucios, de lançá-la para um futuro possibilitando que ele se constitua subjetivamente. Portanto, esse parece ser o papel da mãe que na transmissão de seus significantes, vincula seu filho, seja ele adotivo ou não, aos seus ideais, às suas identificações.

Ao questionar o amor como uma condição suficiente para uma adoção, em contraponto a uma parentalidade, concordamos com Hamad (2010). Para o autor, há um equívoco na proposição de que basta o amor para referendar uma adoção, pois “pode-se amar uma criança como sua coisa, como seu repúdio da castração ou ainda com o seu ódio ao outro sexo” (p. 132). Destacamos a distinção do referido autor a respeito de parentalidade e função parental. Para ele, não há parentalidade e, sim, uma função paternal ou maternal, que se legitima para o homem em seu desejo por uma mulher e nela, em seu desejo por um homem. Por isso, e justamente por isso que o Outro materno “é ao mesmo tempo corpo carnal e corpo de desejo” (p. 132). Há aí uma dupla implicação, pois como corpo sua participação diz respeito ao atendimento das necessidades da criança e nisso está verdadeiramente o gozo comum entre a criança e a mãe, e por outro lado, com a fala que a divide.

Assim, a mãe fala e sabe antecipar o desejo da criança, mas algo lhe escapa e que se inscreve como faltante e o que lhe escapa definitivamente é a impossibilidade de saber para o homem, sobre o gozo de uma mulher e para a mulher, a impossibilidade de saber sobre o gozo de um homem. Tal saber “dependerá da castração simbólica de cada sexo” (p. 132).

Destacamos que há uma demanda de um filho, mas não podemos deixar de realçar que não se trata de uma criança “genérica”, pois é dada a uma requerente a oportunidade de falar a respeito da idade ou o perfil da criança que ela pretende.

Consideramos haver uma diferença entre do investimento libidinal quando uma mulher endereça seus significantes a um bebê, que tiveram pouco tempo de institucionalização, daquela que dirige tal investimento a uma criança cuja trajetória de vida se construiu em anos de institucionalização, com referenciais sociais e culturais diferentes.

Frente ao nosso questionamento do que quer uma mulher quando demanda uma adoção, podemos supor que tal busca também estará atravessada pela idealização de ter um bebê e não uma criança maior. O que significa dizer que adotar que a escolha do

perfil também revelará as articulações de uma mulher e sua trajetória no feminino. Aqui tomamos como exemplo um recorte de fala no qual uma mulher ressalta que quer ter um filho para acompanhar todos os seus passos: *quero vê-lo andar, quero vê-lo dar seus primeiros passinhos* (M 6).

A promessa de amor de uma mulher a um filho que está por vir, o elevando à categoria de idealizado, nos faz lembrar a citação de Lacan (1979, p. 167): “É o seu próprio eu que se ama no amor, o seu próprio eu realizado ao nível imaginário” razão pela qual aparece, em vários depoimentos a referência aos próprios pais, como os que seguem:

*Que ela tenha certeza que foi desejada, querida, mesmo não tendo sido nascida da minha barriga. Espero que eu seja um pouquinho do que meus pais foram para mim* (M 43).

*Não quero ter um filho para jogar numa creche, quero estar o tempo todo com ele. Fui criada com a minha mãe em casa e foi uma bênção, isso é o diferencial* (M 2).

#### **4.2.7. A última alternativa e superação**

De acordo com Maldonado (2001) a adoção muitas vezes de dores: por um lado , a família que não conseguiu ter filhos pela via biológica, por outro, uma criança que não conseguiu ser amparada pelos pais biológicos e se encontra institucionalizada à espera de uma família. Outras vezes, a adoção também faz emergir incertezas quanto ao que virá pela frente.

Ghirardi (2009), considera que na adoção estão presentes a ambivalência do filho sonhado e o filho escolhido. Nesse cenário, a adoção se apresenta numa dupla e antiga vertente, na qual o desejo oscila entre a carência e a opção de abrir mão de um filho sonhado pode representar para os pais adotivos, um longo caminho de trabalho psíquico, permeado por conflitos, tristeza e angústia.

Nesse sentido, uma mulher, após uma grande trajetória de frustração e sofrimento, encontra no Judiciário a última alternativa. Vejamos alguns relatos que revelam o desamparo e ao mesmo uma porta no Judiciário para ser mãe.



*É deixar o coração a cabeça e o coração tranquilo, para acalmar a ansiedade e ficar de coração aberto para o que vamos receber aqui. (M. 8)*

*Ele sempre me apoiou, e dizia: Se você não puder engravidar, seremos pais pela adoção enquanto o requerente pontuou: Ela ficava muito mal e eu ficava mal por ela também [...] Não passar pela fase da gestação não foi fácil, mas pensamos que podíamos construir de outra forma [...] A gente vai ter que entender o outro (M 22).*

*Não quero substituir o filho biológico que não tive, eu quero ter um filho [...] A habilitanda termina seu posicionamento dizendo: não sei dizer por que quero adotar, ninguém pergunta por que você está grávida (M 55).*

*O Sr. Relatou que sofreu muito com esposa durante essas tentativas de gestação e não se arrepende de ter realizado tais intervenções, pois ter um filho é algo que desejam muito (M. 17).*

*Se Deus não quis, seria uma injustiça passar na frente dEle (M. 75).*

No campo da maternidade, torna-se necessário, levar em conta, como assinala Brousse (2015) “novas organizações políticas, econômicas, sociais, culturais, a industrialização, os intercâmbios dos laços sociais, a globalização, as novas tecnologias e os meios midiáticos, inclusive os avanços na esfera da fertilização e da reprodução assistida.”

*Disse que tentou tudo o que estava ao seu alcance, referindo-se à inseminação e fertilização. Não consegui. Crescemos com essa visão que todo mundo tem que casar, ter filhos, por isso quero ter experiência com essa criança, quero cuidar, levar para a escola. (M 8)*

A adotante pontuou ainda que antes mesmo da perda do útero já pensava sobre a possibilidade de adotar *porque mãe é quem cria, né? Por mim já teria entrado como processo há muito tempo.* Ao ser perguntado sobre porque só quis agora, o Sr. mencionou que sempre nutriu a esperança de que teriam um filho pela via biológica, a via adotiva só se fez presente como possibilidade quando da retirada do útero da esposa (M 60).

*Não posso gerar, eu não pude ter filhos, então vou ter pela adoção ( M 10).*

Tort, (2001) nos lembra que o desejo de filho, como aliás todo o desejo, adapta-se mal estruturalmente à fixação de um objeto, de um objeto fixo, estável no tempo. Com relação à trajetória daqueles que se submeteram à procriação assistida, prossegue o autor, a intencionalização de fazer um filho, “compromete esse desejo no caminho de uma programação fixa, estável” (p. 168) Assim, ele continua, para cada sujeito, o desejo de filho está na dependência cada vez mais exclusiva de objetivos narcísicos e edipianos próprios de sua história.

## 5. A ESCUTA DAS DEMANDAS DE FILHO POR ADOÇÃO

Trabalhos como os de Paiva (2004, 2005.), Levinzon (2004), Ghesti-Galvão e Corrêa (2010) mostram a importância da escuta dos pretendentes e apresentam de forma competente pontos e roteiros de entrevistas que podem servir como norte para aqueles que trabalham no campo da adoção. Os autores falam de suas experiências sejam na clínica, seja no campo judiciário e relembram os desafios e complexidades inerentes à temática da adoção.

Para D’Elia (2006), advogado e psicólogo, para se apreender o fenômeno jurídico, enquanto uma formação tradicional unidisciplinar, é importante pensar que tal formação foi construída sobre a concepção dogmática do direito o que acaba por fechar-se “ao diálogo e ao debate com os outros saberes. O conhecimento das leis e suas codificações, das técnicas de interpretação e aplicação, são suficientes para aparelhar o jurista.” (p. 65).

Nesse sentido, a formação dogmática cria o mundo à sua semelhança, no sentido de que há uma intervenção das normas e dos códigos que teriam o poder de “harmonizar o caos” (D’Elia, 2006, p. 64), possibilitando a superação das diferenças sociais, econômicas e políticas. A diversidade do mundo poderia ser ultrapassada a partir da superação das divisões sociais, estabelecendo assim, a criação de categorias universais com “os fins sociais” e o “bem comum” (p. 64). Desta forma, o universo jurídico fica ensimesmado em suas referências internas, numa dinâmica que dá a ideia de um universo irremediavelmente fechado. A saída seria “de pensar multidisciplinar no direito, permitiria, parece-nos, pensar o fenômeno jurídico em seus diversos aspectos” (p. 68).

Como abordamos anteriormente, o campo do Judiciário, tem como um dos seus pressupostos a busca por uma verdade, pela universalização do sujeito, em detrimento do singular. Torna-se, portanto, uma tarefa difícil e não menos complexa, para profissionais de Psicologia lidar tais objetivos.

Por um lado, a equipe técnica deve emitir um parecer a respeito do pedido de uma família, tensionada no compromisso de encontrar uma família para uma criança, investigando todos os elementos que possam vir a ameaçar o seu destino, por outro, vemos aquele que quer adotar, envolvido em suas voltas com o desejo, disposto a não

provocar nenhuma dúvida quanto ao que ele manifesta. É disso que se trata o que apresentaremos a seguir.

Os pareceres emitidos tomam como base as informações das entrevistas, visitas domiciliares e a participação dos requerentes no encontro de pretendentes. Nestes documentos encontramos um roteiro de temáticas que norteia a escuta. Os temas abordados, através de um roteiro semiestruturado, que geralmente tem a sequência a seguir: 1) a confirmação dos dados de identificação; 2) Informações sobre a vida ocupacional 3) o perfil da criança. Em seguida, os candidatos são ouvidos individualmente para que falem a respeito do: 4) surgimento do desejo de filiação adotiva; 5) a motivação para a adoção; 6) a ocorrência de tentativa de adoção anterior; 7) a expectativa e mudança na rotina após a chegada da criança; 8) sobre o conhecimento e posicionamento de familiares e amigos a respeito do projeto de adoção; 9) considerações sobre o que o pensa a respeito da adoção; 10) sobre o posicionamento a respeito de contar à criança sobre sua história de origem; 11) considerações a respeito do que é ser mãe, sobre os aspectos pedagógicos dirigidos a uma filiação; 12) considerações sobre existência de adoção na família; 12) A história de vida dos pretendentes; 13) dinâmica do casal.

Em alguns relatórios, encontramos temáticas que são mais abordadas do que outras, em função dos relatos e peculiaridades apresentadas pelos candidatos. Em outros, há um segundo momento, em sequência ao atendimento individual, em que os candidatos são ouvidos em conjunto novamente. Neste momento, é dada oportunidade de esclarecer e dar orientações sobre os próximos procedimentos.

Destacamos que há a participação mais efetiva da profissional que escuta, solicitando que os candidatos possam falar mais a respeito de determinada temática, bem como de esclarecimentos específicos sobre a relevância de temática da revelação ou sobre a importância de que possam compartilhar com os familiares sobre a adoção.

Após a primeira intervenção, geralmente há a participação dos candidatos no encontro de pretendentes e em seguida, há nova entrevista, na qual serão abordados temas relativos à participação no encontro, a avaliação que fizeram dele, e outros encaminhamentos. Identificamos ainda que a visita domiciliar, onde serão retomados os temas abordados na primeira entrevista serão mais aprofundados, ocorre, geralmente, antes da participação no encontro de pretendentes.

Os eixos temáticos que encontramos e que serão discutidos são os seguintes: 1) O desejo de filho e o exercício da parentalidade; 2) Hereditariedade e o luto pelo filho

biológico; 3) Revelação da origem para a criança; 4) Demandas femininas e o casal 5) Habilidades psicológicas/ elementos psicodinâmicos/flexibilidade psíquica; 6) Riscos psíquicos à criança; 7) Qualidade da relação conjugal. 8) Avaliação, evidências \e ideário legal.

### **5.1. Desejo de filho e o exercício da parentalidade**

A legislação brasileira deixa claro que a adoção deve atender a motivações legítimas, nas quais se torna possível distinguir que não se trata de qualquer outro pedido, mas não um que indique que se deseja ser mãe ou pai de uma criança.

Quando o manual da AMB (2008, p. 4) discute o conceito de adoção, ressalta que na sua base deve haver o desejo de dar o seu nome, de perfilhar, de ajuntar, reconhecendo e alertando que a medida de adoção se trata de dar uma criança a quem quer tê-la como filho e reconhece nessa mesma criança a importância psicológica de que ela não seja apenas uma criança na vida de pretendentes, mas que se possa assegurar que ao ser inserida na família ela terá um afeto e uma representação na vida de quem adota.

Ressaltamos que em todos os pareceres analisados a temática do desejo está presente. O que revela que se busca compreender e identificar o que motiva a adoção. É um desejo de filho ou um desejo de criança que pode comprometer o destino de uma criança. Por outro lado, tais indagações nos remetem a pensar no que a legislação diz que é um desejo legítimo de filho e ao mesmo tempo, que garante se pode ter de um desejo que sempre é exorbitante e por isso mesmo, não pode ser apreendido em sua totalidade.

Com base nas intervenções realizadas, observamos que os requerentes apresentam a expectativa de poderem exercer a maternidade/paternidade, estando o pedido de habilitação para a adoção atrelado ao desejo de filiar. O casal vivencia dificuldades para gerar um filho pela via biológica. [...] Ambos expressaram que a gestação biológica não é uma prioridade, conforme se evidencia nesta fala da Sra.: “eu quero ser mãe, não necessariamente engravidar” (P 38).

De acordo com as intervenções realizadas no decorrer do estudo psicossocial, foi possível observar que os postulantes vislumbram concretizar o desejo de exercerem a parentalidade através da adoção. Também podemos notar que o casal não possui uma concepção de filiação engessada em aspectos biológicos e hereditários. Os postulantes demonstraram flexibilidade para lidar com a criança adotiva, além de terem apresentado a disponibilidade de oferecer-lhe um ambiente acolhedor (P 37).

Ao referirem as expectativas em relação à criança, observa-se que os requerentes de pronto a incluem no posicionamento de filho, o que parece ser mais um elemento indicativo da maturidade, naturalidade, bem como motivação dos requerentes em vivenciar a filiação através da adoção. Além de salientarem questões imprescindíveis ao desenvolvimento e direitos de uma criança, “*amor, carinho, atenção, saúde*” (P. 42).

Ao analisarmos os conteúdos dos pareceres observamos o realce dado à relação entre parentalidade e desejo de filho, o que parece indicar que são considerados aspectos que indicam um movimento para a construção de vínculos com uma criança. O conteúdo indica ainda que tal desejo é justificado pelo que não conseguiram pela via biológica (P. 16).

## **5.2 Hereditariedade e o luto pelo filho biológico**

A elaboração pelo luto da impossibilidade de um filho também é recorrente nos pareceres, e identificamos ser tal processo um dos norteadores que o fundamenta.

Hamad sugere que no trabalho junto aos candidatos à adoção, deve ser de escutá-los mais de uma vez, pois, a elaboração de um luto por um filho biológico se faz “aos pedacinhos, ali onde a escuta, a disposição de receber permite uma elaboração” (Hamad, 2001/2002, p. 28). Desta forma, ao darmos tempo ouvindo-os, poderemos “relativizar a noção de critérios” (p. 29) E como sugere o autor, através desse percurso podemos mostrar ao casal parental que o “nosso papel não consiste em contrariar seu percurso, mas simplesmente, em dirigir a atenção deles para aspectos que poderiam representar um obstáculo à integração da criança em seu novo contexto e para as

capacidades dos pais de oferecerem a ela uma acolhida “suficientemente boa”, para retomar as palavras de Winnicott” (pp. 28-29).

No processo de compreensão do contexto subjetivo da Sra., nota-se que seus comportamentos dizem um pouco do que é a passagem da experiência de continuidade biológica para a de descontinuidade biológica e a necessidade de redefinição de projetos de vida, se o desejo de ser mãe se mantém, onde a parentalidade pela filiação adotiva precisa tomar corpo (P 6).

Para a Sra. foi preciso deparar-se reiteradas vezes com a impossibilidade da gravidez biológica para que a adoção fosse vista como até então, a única oportunidade de ser mãe. Portanto, pelas esperanças e desejo de ter um filho biológico é perceptível que o luto por esse filho ainda não se processou definitivamente para a requerente, precisando da demanda de atenção específica (P. 59).

### ***5.3. Revelação da origem da criança***

A legislação atual considera que a criança adotada tem o direito de conhecer sua origem biológica, “bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 anos” (ECA, Art. 48) e nesse sentido, a equipe se mostra atenta a observar elementos que apontem indisponibilidade dos requerentes em abordar a questão da origem da criança. Ressaltamos que Hamad (2002) a disponibilidade do adulto em lidar com o fracasso de uma filiação biológica e sua superação poderá ajuda-los a conversar com a criança. E fundamental, dará à criança elementos de sua história para que ela possa constituir sua verdade, como assinala a autora, mas tudo dependerá da forma como esses elementos serão manejados. A problemática está em saber como os pais adotivos assumem o que eles têm nas mãos, ou seja, “é na medida em que os pais adotivos estão à vontade, vigilantes quanto à particularidade da criança a adotar, que podem se comunicar de maneira positiva e valorizar a criança na especificidade de sua história” (p. 117).

O casal verbalizou a intenção de não esconder da criança sua origem e história adotiva, transparecendo a expectativa de respeitar a criança em sua singularidade, (...) *Eu espero de mim, que eu possa atender as necessidades dela, que eu possa amá-la como eu desejo. Sei que vai ser diferente de mim, mas eu aprendi a esperar as pessoas como elas são. Sei que não vai ser como eu quero. Mas eu quero uma pessoa para amar* (P. 11).

Sobre a abordagem da história de vida da criança e a concretização da adoção, embora o Sr. tenha destacado que ainda precisaria amadurecer melhor essa questão e a maneira de abordá-la, percebemos que o casal se mostra disponível para conversar com o filho/a sobre sua origem. Sobre esse aspecto, a Sra. declarou de maneira segura: *eu quero que ela (a criança) saiba que foi tão amada, desejada, querida, que segui esse caminho para encontrá-la reconhecendo a importância de terem um relacionamento baseado na verdade* (P. 7).

#### **5.4. Demandas femininas e o casal**

A dinâmica conjugal e a parceria no projeto adotivo são destacadas no parecer e estes elementos parecem confluir para a expressão “o casal” que está decidido, que apresenta o desejo de filho. Eles são escutados em separado, falam sobre sua história de vida e, ao final, surgem como um casal. As duas pessoas com um projeto em comum, mas com economias psíquicas diferentes. Podemos ouvir “o casal”, como sugere Hamad (2002, p. 46) Eles parecem unidos, numa proposta que diz respeito às particularidades da vivência edípica, como sugeriu Freud, que se concretiza num projeto familiar. Mas é possível apreender isto, senão por indicativos de partilha de seus projetos particulares, como demonstra o luto pela maternidade biológica nos recortes abaixo:

Os postulantes decidiram-se pela adoção após verem frustradas suas expectativas de um filho biológico, uma vez que a Sra. não conseguiu manter gestações por conta de uma enfermidade clínica. Entendemos que houve um percurso que perpassou o luto pela maternidade biológica, e o desejo da habilitanda de ser mãe permitiu a construção de outra possibilidade de vivenciar a maternidade



para além da consanguinidade. A iniciativa para a adoção foi dela, tendo o Sr. Necessitado de um tempo maior para compartilhar esse projeto. Consideramos, contudo, que ambos demonstraram, nesse momento, disponibilidade afetiva para a filiação adotiva, havendo ciência das responsabilidades advindas com a educação de uma criança e uma dinâmica familiar que possibilita o acolhimento a um infante como filho (P 5).

Nos momentos em que essa equipe esteve com o casal, pudemos perceber que eles apresentam uma relação estável e que foi preparada ao longo dos anos para que pudessem receber uma criança como filha, sendo discutido entre ambos os papéis que eles vão exercer com a chegada da infante, como a gestão financeira vai se configurar quando ocorrer a adoção, como ficarão as atividades laborais dentro dessa nova estruturação familiar, o que levou ao nosso posicionamento favorável para a inclusão dos mesmos no CNA ( P 16).

O desejo por um filho surge nas falas individuais, mas a mola mobilizadora é o sofrimento da mulher diante de sua privação. A mulher demanda a adoção, manifesta seu sofrimento e, ao final, a pluralidade dos requerentes, surge na ideia de que o casal partilha do pedido de filho.

Destacamos ainda que na maioria das mulheres, o homem surge ora compartilhando o desejo de adoção ora com o intuito de acompanhar a mulher no seu projeto. Outros manifestaram claramente que o sofrimento da mulher diante das intervenções médicas ou perda de gravidez, os levaram a tentar convencer a mulher a desistir das técnicas de procriação. Vejamos abaixo um exemplo:

*Ela aceita a minha opinião, mas na maioria das vezes, ela impõe. Como exemplo disto, declara que no dia de sua entrevista com a equipe, ia resolver um problema da empresa e no dia anterior ela disse: tem uma entrevista amanhã com a psicóloga. O requerente explica que no seu relacionamento com a Sra. não prevalece apenas o desejo de uma das partes, só o que eu quero ou só o que ela quer. Contudo diz que se tivesse só, não pensaria em adoção. Não é que eu não queira. tô fazendo mais porque ela quer. Não tô forçado (P.48).*

O relato parece revelar além do imperativo de uma mulher para ser mãe, elementos da dinâmica do casal, sugerindo pontando o quanto na realidade não há o casal e, em virtude de sua constituição subjetiva, a mulher não faz conjunto e não existe relação sexual, como afirma Lacan (1972).

A respeito da relação homem-mulher, Lacan fará uso do paradoxo de Aquiles e a Tartaruga: “Quando Aquiles dá um passo, estica seu lance para junto com Briselda, esta tal como a tartaruga, adiantou-se um pouco, porque ela não é toda, não toda dele. Ainda falta” (1972, p. 14). Por restar uma distância, é necessário que Aquiles dê o segundo passo e, assim sucessivamente. O resultado é que Aquiles pode apenas ultrapassar a tartaruga, mas não a alcançar, só na infinitude. Como afirma Laurent (2007, p. 22), “essa é precisamente a definição de que não se pode inscrever a relação sexual de maneira proporcional”.

Quanto à participação do homem e as implicações da esterilidade vivenciada pelo casal, tomamos as afirmações de Tort (2001) quando afirma que “só a palavra não dita dá conta da neutralidade recíproca dos corpos que está no centro da ‘esterilidade do casal’”. Ele segue questionando muito além da configuração particular dessa expressão, toda esterilidade não seria, fundamentalmente esterilidade do casal. O autor considera que se renunciarmos o questionamento puramente biológico dos corpos, se lhes restituirmos as palavras que os engendraram, na genealogia e que bloqueiam o seu poder de dar por sua vez, vida, seria impossível não considerarmos que a esterilidade não é propriedade de um indivíduo, separando-o do desejo do outro.

É nessa perspectiva que o parecer a seguir demonstra que um projeto de filiação pode ser partilhado, mas que deve ser ouvido em suas particularidades. Vejamos:

O modo com o Sr. se posicionou no projeto de adoção, inicialmente, apático, incomodado, foi aos poucos construindo o seu desejo de paternidade e de alguma forma, deixando claro para a equipe e para a esposa que deveria ser um projeto do casal, e não apenas uma iniciativa de uma das partes. [...] Consideramos que a participação no encontro de pretendentes foi muito positiva, inclusive para a Sra. reconhecer e se identificar com a dinâmica de que geralmente são as mulheres que manifestam o interesse na adoção. Todavia, nesse reconhecimento parece também ter elaborado que numa filiação, em casal, faz-se necessário que ambos os cônjuges estejam inseridos (P. 67).

Diante do desejo de serem pais, o que se configuraria como o contrário? Uma mulher pôs em xeque o lugar daquela que a escutava, ao dizer que na condição de grávida não se perguntaria a ela sobre o seu desejo de filho. Seria possível dizer que a partir do momento em que não resta outra alternativa, o casal se submete às normas legais, ou seja, se é preciso ser avaliado, que o seja.

### ***5.5 Habilidades psicológicas/ elementos psicodinâmicos/flexibilidade psíquica***

Outro aspecto privilegiado é a possibilidade de oferecer ambiente saudável e acolhedor. Os avaliados expressam inclusive que farão todo o esforço para que a criança usufrua de bens materiais, que tenha acesso à cultura e educação.

Diante do exposto, consideramos que o casal em questão demonstra disponibilidade de oferecer um ambiente saudável e acolhimento para uma criança que venha a ser adotada (P 12).

Os postulantes demonstram ter disponibilidade afetiva para a inclusão de crianças em suas vidas e o pedido de adoção demonstra ser coerente às condições psíquicas verificadas dentro do presente estudo (P 16).

O cuidar surge em destaque e se refere à capacidade de oferecer proteção, um ambiente acolhedor, respeito às diferenças e associado ao dar amor. Na legislação, esse cuidar surge relacionado também à proteção e ao melhor interesse da criança: ser reconhecida numa filiação e que enquanto um sujeito de direitos e em desenvolvimento, como preconiza o ECA, deverá ter a chance de ser acolhido nas melhores condições.

Certamente, o cuidar tem uma função estruturante e a criança na adoção é marcada, exatamente por não ter sido cuidada devidamente. Diante da criança que tem o direito a uma família, vimos que a legislação prevê que novas situações de risco não devem ser propiciadas, e em sendo assim, podemos considerar que no campo da adoção, não se trata de dar amor ou carinho a uma criança, mas amar uma criança que em virtude de sua história de sofrimento, também foi privada de amor.

Os recortes abaixo sugerem que estão sendo considerados o elemento do cuidado como um dos critérios para a emissão do parecer favorável.

Identificamos o elemento do desejo de cuidar, proteger e de prover a garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária aos futuros rebentos (P 64).

Os habilitandos expressaram o desejo em serem pais, externando não fazerem diferença entre filho biológico ou adotivo, destacando que o que importa são os laços de amor que construirão (P 61).

A escuta da demanda também considera os aspectos da flexibilidade psíquica e da habilidade psíquica. No primeiro consideramos que os requerentes possuem uma dinâmica psíquica na qual se supõe que a criança poderá requisitar ou não atender às demandas dos pais. Dessa forma, a criança “não obtura a falta do significante do Outro, pelo contrário, tal como a criação artística, torna presente o vazio que esculpe” (Jerusalinsky, 2011, p.228).

Os postulantes demonstraram ter flexibilidade psíquica para lidar com as singularidades da criança desejada, que nas narrativas do casal, já aparece em uma posição de filho (P 32).

No nível das habilidades psicológicas, afetivas e na dedicação de tempo, reconhecem suas características e possui compreensão dos papéis e das frustrações bem definidas, vendo-se com o apoio do outro, no sentido de melhor educar uma criança (P 26).

No que tange a história, a relação hereditariedade versus criação, o casal deu ênfase a influência da educação para a construção do sujeito (P 26).

O risco que uma criança possa ser submetida diante de sua inclusão numa família em que não a reconheça numa filiação, persiste nos pareceres que analisamos.

No tocante ao projeto adotivo da postulante, entendemos, também partindo do conhecimento psicanalítico, que o desejo para a filiação de uma criança pareceu, nesse momento, ancorado principalmente em uma necessidade de preenchimento de uma falta inscrita no campo psíquico, porém, nos pareceu demasiada a busca

da Sra. por alguém que a aceitasse e a amasse, que lhe servisse de companhia, além de ter sido percebida dificuldade em lidar com algumas vicissitudes possíveis referentes às adaptações, o que fez a requerente já cogitar numa eventual devolução, caso a criança não lhe devotasse amor (P 19).

A seguir, encontraremos o recorte de um parecer em que há um destaque ao discurso do requerente que compartilha o projeto de adoção com sua esposa, mas relata um desejo de cumprir um papel social de retirar uma criança de uma instituição. A equipe diante da noção de ‘ajuda’, observa que só após as intervenções realizadas e a participação no encontro de pretendentes, observou uma mudança de foco no discurso do requerente.

Os requerentes expressam que ainda irão realizar novas tentativas, mas que, paralelamente, consideram a adoção como uma possibilidade de concretizarem o desejo de serem pais, conforme se evidencia na fala da Sra.: *quero realizar meu sonho de ser mãe, não importa se é biológica ou adotiva*. O Sr. por sua vez, apresenta em seu discurso além do desejo de ser pai, motivações relacionadas à solidariedade, no entanto, entendemos que tais motivações se apresentam de maneira secundária, estando também atreladas ao imaginário social acerca da adoção. Assim, em determinados momentos o postulante se remeta à expectativa de poder dar um lar a uma criança e afirme que, para ele, a adoção é um serviço para a sociedade, não atrelamos tal posicionamento a dificuldades futuras com a criança, com a adoção... *Que ele possa ser melhor que eu, que possa ir além, mas vou respeitar as escolhas e a individualidade dele*, demonstrando flexibilidade psíquica para acolher especificidades da criança, além de trazer à tona expectativas presentes na parentalidade. Freud (1914), ao abordar a temática do narcisismo, pontua que os pais buscam nos filhos recuperar o seu próprio narcisismo, vivenciado no período da infância, a partir de uma idealização da criança vindoura, a qual, possivelmente, será inserida no lugar de filho. Pensamos também que quando o habilitando expressa o desejo de que a criança seja parecida com o casal, além de estar associado ao temor do preconceito social, isso parece estar atrelado a questões narcísicas primordiais, não necessariamente negativas para a estruturação psíquica da criança (P 31).

### **5.6. *Qualidade da relação conjugal***

A análise da relação conjugal, também está presente, sugerindo uma atenção para a inserção de uma criança em um ambiente estável e não conflituoso. Vejamos os exemplos abaixo:

Os requerentes demonstraram indícios de um relacionamento estável, contando com elementos para um ambiente familiar favorável à inclusão de uma criança. Eles apresentaram clareza das mudanças advindas com a chegada de um infante e dos desafios e responsabilidades correspondentes à educação, além da importância do acolhimento afetivo e estabelecimento de limites educativos (P. 21).

O casal de maneira geral aparenta possuir relação estável pautada pela cumplicidade amadurecida pela convivência e experiências anteriores, demonstrando que a busca pela adoção é agora um foco de atenção na vida de ambos (P. 59).

### **5.7 *Acompanhamento psicológico***

O campo do Judiciário com suas determinações e prazos pode produzir um nível de tensão ao lidar com as demandas. Miranda Junior (2005) assinalou que o espaço jurídico tem como uma das características principais, o lidar com o sofrimento humano, muito embora, muitos operadores do direito considerem que sua função diz respeito ao cumprimento da lei.

Zimmerman (2010), por sua vez, alerta que apesar de muitos operadores do direito defenderem a posição de que basta a eles aplicar a lei pura e simplesmente, assumir tal atitude é “tornar sobremaneira singela a importância da atividade judicial, em que estão em jogo não só interesses objetivos do cidadão, mas principalmente aspectos subjetivos que envolvem tanto sua liberdade quanto sua família e sua própria condição econômica” (Zimmerman, 2010, p.4).

É nessa trama do judiciário que a equipe técnica avalia uma demanda e diante dos prazos, recorre a estratégias e intervenções que consideram necessárias para a

escuta de uma demanda. Diante da peculiaridade da escuta, algumas demandas requerem uma indicação para acompanhamento psicológico ou espaço de discussão, para além dos muros do Judiciário.

Assim, grupos de apoio à adoção e serviços psicológicos em outras instituições, surgem como uma das alternativas para que os pretendentes à adoção possam articular melhor sua demanda por um filho. Aqui cabe ressaltar que a indicação para um atendimento psicológico surge como sugestão e não por um imperativo. Vejamos a seguir.

Para a Sra., a perspectiva de conversar com a criança sobre a temática de adoção, faz com que ela se sinta ameaçada, como expressou em entrevista: *acho que vou morrer. Não sei a reação da criança. Vai dizer que não sou a mãe. Tenho medo que vá embora. Tenho medo que vá procurar a família.* Nesse caso, parece que, para a Sra., o ato de conversar com a criança sobre a adoção irá destituí-la do lugar de mãe. Para que a requerente pudesse dispor de um espaço de escuta, no qual seu sofrimento psíquico fosse acolhido, foi sugerido acompanhamento psicológico pelo SOFIA - Serviço de Orientação à Filiação Adotiva, sugestão que foi bem recepcionada pela Sra., a qual se mostrou motivada a frequentar o serviço (M 33).

Durante as intervenções são específicos em dizer que acreditam que um milagre pode acontecer e que nada para Deus é impossível. Neste ponto, o discurso determina a existência de indícios de que o luto pelo (a) filho (a) biológico (a) ainda não foi totalmente elaborado. Motivo principal para que fossem encaminhados ao GEAD-Recife (P 52).

As indicações, quer sejam para acompanhamento psicológico, quer sejam para grupos de apoio, apontam para a preocupação da equipe de que as questões relativas ao desejo de filiação possam ser melhor esclarecidas e refletidas, bem como a concepção de que algumas dessas questões extrapolam a escuta na Judiciário. Aqui, lembramos Sigal, ao assinalar que:

Para entender a que desejo ou fantasma remete o desejo de se ter um filho, seja qual for a modalidade de concepção, deve ser analisada a relação desta mulher

com sua sexualidade infantil no campo do Édipo, na história dos caminhos identificatórios, assim como a relação com a figura materna, paterna e os aspectos narcisantes. Será necessário analisar o lugar que tem o pai e o homem na vida desta mulher, o desejo deste homem – seu parceiro – de ser pai e a relação amorosa que une o casal (Sigal, 2003, p. 7).

Percebemos que enquanto mulher há indícios de que o luto do filho biológico, pela perda do companheiro e pela perda da possibilidade em ser mãe pelas vias tradicionais, precisam ainda ser melhor elaborados. Porém compreendemos que a adoção poderá ser uma via que favoreça a elaboração de tais lutos, a partir dos conteúdos que ela própria trará, quando da sua realização. [...] Neste sentido, considerando que a própria requerente alude à possibilidade de divergências quanto às situações de diferenças que a criança possa apresentar, na relação com a família nuclear, visando o fortalecimento da requerente para possíveis interferências dos que ocuparão o lugar de avós, sugerimos que ela frequente as reuniões realizadas pelo GEAD – Recife (P 58).

O que nos indica a literatura, portanto, é que o desejo de filho partilhado pode ser partilhado, mas deve ser escutado em todas as suas vicissitudes. Nessa perspectiva, o parecer acima mencionado conclui que:

Podemos considerar ainda que a inserção de ambos no projeto de adoção, especificamente numa articulação do campo simbólico da importância e necessidade de uma criança, são fundamentais para que os elementos da filiação sejam construídos, ou seja, a criança deve ser inserida no campo do desejo e não apenas na submissão de um desejo (P. 67).

### ***5.8 Avaliação, evidências e ideário legal***

No momento, consideramos que o casal demonstra maturidade e disponibilidade para desbravar a seara da filiação pela adoção e que a criança por eles acolhida



possuirá lugar de filho (a), com garantias do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (P 55).

Diante do exposto, examinamos que os habilitandos em tese apresentam, nesse momento, ter condições psicoemocionais de cuidar afetivamente das crianças que pretendem ter como filhos, provendo um ambiente sociofamiliar adequado ao desenvolvimento infantil (P. 22).

No momento, ponderamos que o projeto de filiação está bem delineado e que designa às crianças desejadas o lugar de filhos, com intenção de oferecer-lhes oportunidades que respeitam o Direito à Convivência Familiar e Comunitária. (P. 8).

O desejo inconsciente que sustenta todo o ser humano, ele busca sempre se realizar, é aquilo que apesar de não encontrar o seu objeto primeiro, nunca se cala, nunca estará completamente satisfeito.

A palavra criança surge indistintamente junto à palavra filho, indicando que possíveis diferenças nelas, não parecem trazer confusão nos pareceres. O que se destaca é a escuta diante da existência de um desejo que implica em respeitar as diferenças da criança ou uma captura que não permita que se desenvolva psicologicamente. O que parece estar sendo avaliado não é quem pode adotar, mas o sentido inverso: Quem não pode adotar? O que deve ser identificado que traria prejuízos psíquicos a uma criança carente, abandonada e que não tiveram chance de viver bem?

Paiva (2005) nos lembra que a instituição judiciária ainda continua demandando dos psicólogos e assistentes sociais que eles realizem, predominantemente, avaliações, perícias, diagnósticos, laudos e pareceres, com o objetivo de subsidiar as decisões de juízes. Tais demandas são devidas ao caráter específico do campo jurídico baseado numa ideologia da noção de uma verdade única, sendo a lei a própria representação de uma verdade e pelo fato de se conceber que o caráter é predominantemente avaliativo.

No que concerne ao campo da adoção, podemos refletir que toda filiação antes de tudo é uma adoção, muito embora se identifique algumas diferenças que são peculiares da filiação adotiva. A primeira delas, diz respeito a que a filiação adotiva não foi decorrente da consanguinidade e que em algumas situações, os que adotaram e foram adotados terão que lidar com a realidade de que alguns associam o biológico ao

verdadeiro: “mãe de verdade” “filho verdadeiro”, filho legítimo. Outra diferença, também está no fato de que existe uma instituição a quem deve recorrer para serem autorizados a serem pais e terem o direito de serem reconhecidos pela lei.

O relato a seguir parece demonstrar que apesar de a adoção se configurar como uma alternativa para a maternidade, os impasses e manifestações ambivalentes, diante da impossibilidade de filho biológico. Podemos considerar que há não apenas um sofrimento frente a isso, como a fantasia de completude na qual se expressa na ideia de que a criança virá ligada ainda ao corpo materno:

O Judiciário passou a ser um representante ou um guardião da criança, que por ter sido abandonada, e em respeito às leis estabelecidas, tem a competência e dever de possibilitar que a criança resgate o direito à convivência familiar e comunitária. É nesse contexto que encontramos a equipe da vara da infância com o compromisso de avaliar famílias que possam se responsabilizar por uma criança que já foi exposta a grande sofrimento.

Nessa perspectiva, defendemos a ideia da existência de um nível de tensão na ação de profissionais que se incumbem da tarefa de avaliar e de oferecer um posicionamento técnico, pois a atuação profissional, dificilmente, será vista como desatrelada das peculiaridades inerentes ao mundo jurídico. Assim a exigência legal de que os interessados em adotar devem se submeter a uma avaliação psicológica, carrega a concepção de uma investigação em que há um possível réu que pode ser acusado de algo. O direito de não se produzir prova contra si mesmo, previsto na constituição e largamente reconhecido na área penal, ressurge no campo da adoção.

Devemos contar com certo constrangimento por parte dos requerentes ao precisar elencar uma série de pontos positivos que devem ser identificados. É interessante que em alguns pareceres aparece explicitamente que na visita - que normalmente é a segunda ou a terceira intervenção -, percebe-se que os candidatos estão mais tranquilos, menos tensos.

A equipe teme deixar escapar algo da fala dos adotantes que possa, no futuro, ser um elemento para a devolução da criança, não pelos danos psíquicos à criança também porque põe em risco e vulnera o trabalho de avaliação feito pelo judiciário. Em outras palavras, pode haver uma espécie de “caça às bruxas”, pois ao final também a equipe será exposta a várias críticas por não ter evitado o retorno da criança e o novo abandono. Na devolução, a caça às bruxas que outrora serviu para viabilizar uma adoção exitosa, agora retorna para os que trabalham no Judiciário ou nas casas de

acolhida e para equipe, “o trabalho construído parece ir por água abaixo quando da constatação das fissuras no processo adotivo” (Silva & Queiroz, 2015, p.117).

Na filiação biológica ou adotiva, cada um reagirá perante o seu singular. A criança adotada terá que lidar com os significantes apresentados pelo Outro na sua história de origem, bem como pelos significantes daqueles que ultrapassaram ou não a questão da infertilidade e a trama edípica que se atualizada no casal. É um filho para o homem como promessa infantil?

De qualquer forma, se não há pré-requisitos para funcionar como uma mãe suficientemente boa, (Miller, 2014) se não se tem certezas dos destinos de uma filiação biológica ou adotiva, é inegável e este estudo mostra que a filiação adotiva, na sua maioria só é buscada depois de fracassos na busca por um filho biológico. Isso significa dizer que subjacente às demandas de adoção uma mulher se deparou com a experiência de privação ao não gerar filhos biológicos, com consequências maiores ou menores dependendo do enfrentamento e o luto vivido pelas perdas anteriores. Nesse contexto, a adoção se alicerça em duas perdas: de um lado, a da criança com a perda da família de origem e de outro os requerentes com a perda do filho biológico. É possível que isso os torne mais solidários e ajude a fortalecer os laços, como pode também vulnerabilizá-los, se não houver um processo de elaboração.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Quando eu soube que não podia engravidar, quase  
pirei, surtei, pois era como se eu tivesse um  
defeito. Mas o meu lado cristão me ajudou.  
Conversei com Deus e concluí que para ser  
mãe não precisaria engravidar.*

Ao longo dos anos, a partir da nossa intervenção na área da infância e juventude no Poder Judiciário, identificamos que a maioria dos pedidos de adoção haviam sido formulados por mulheres inférteis e sem filhos e que seus parceiros, maridos ou companheiros, muitas vezes se apresentavam como alguém que partilhava do desejo da mulher.

As nossas leituras psicanalíticas nos mobilizaram a questionar a respeito das demandas das mulheres que, apesar dos impedimentos biológicos, tendo em vista que elas já haviam passado por diversos tratamentos médicos ou mesmo não tendo se submetido a eles, não engravidaram ou não conseguiram levar a gravidez a termo, insistiam em serem mães.

Nesse sentido, compreendemos uma especificidade na adoção, que difere da demanda daquelas que têm filhos pela via biológica. Não se trata, portanto, de ter um filho, mas de tê-lo apesar das impossibilidades biológicas. Ser mãe e ter um filho eram conteúdos presentes nos pedidos de adoção. Nessa lógica, nos sentimos impulsionadas a compreender e estudar as diversas significações apresentadas nas demandas e se haveria a possibilidade de distingui-las enquanto um pedido de criança ou um pedido de filho, a exemplo de que tem muito amor para dar a um a criança ou que em seus discursos dizem do desejo de querer vê-la crescer. O que quer uma mulher ao especificar tais situações? Consideramos que poderia haver demandas diferentes. Estaria presente nelas— uma demanda de criança ou de filho, tomando como referência que na busca por um filho haveria uma articulação simbólica, inserindo a criança numa filiação, numa linhagem.

Em função dos dispositivos legais dirigidos à infância e juventude, que preconiza o direito à convivência familiar e comunitária, a criança, enquanto sujeito de direitos, devendo ser considerada as ações dirigidas a ela como prioritárias, ela deve ser

protegida de novas situações de abandono. Assim, a avaliação no campo da adoção, implicaria em identificar nas famílias, elementos psicológicos que pudessem corroborar com a ideia de que os demandantes protejam e acolham e não submetam a criança a novos sofrimentos psíquicos ou em outros termos, que o pedido de adoção traga um desejo de construir com a criança um vínculo de filiação, em atendimento ao que preceitua a legislação brasileira.

Portanto, tratamos de identificar e estudar as significações subjacentes aos requerimentos de adoção formulados por mulheres inférteis e sem filhos na 2ª vara da infância e juventude e compreender como elas são recepcionadas, escutadas e articuladas para subsidiar as decisões judiciais sobre a adoção. Pressupomos a importância de se compreender a articulação entre o que se pede e o que se recebe, bem como que se reconheça que há uma verdade, a do sujeito do inconsciente que nem sempre é possível de ser decifrada em poucas entrevistas e num contexto avaliativo.

Pontuamos ainda a possibilidade de distinção entre o pedido por criança e um pedido por filho. O primeiro estaria atrelado às demandas humanitárias de cuidar, na segunda, esperava-se encontrar uma articulação com a linhagem e de articulação da adoção de uma criança ultrapassando a questão do cuidado, mas do amor da completude e da possibilidade de se tornar mãe através da adoção.

Utilizamos as contribuições freudianas e lacanianas como referenciais teóricos para a análise dos nossos dados. A questão do feminino, do ser e tornar-se mulher e o lugar que ocupa um filho na subjetividade feminina permearam a discussão da nossa tese. Contextualizamos nossa argumentação tomando ainda como referências as discussões referentes à temática da infertilidade e as vicissitudes decorrentes da longa espera e das tentativas sem êxito de uma gravidez no campo da medicina de fertilização.

Os dados apresentados através da análise documental mostram o grande nível de sofrimento pelo qual as mulheres passaram pelas inúmeras tentativas de gravidez, corroborando com o que apresenta a literatura sobre o assunto. No nosso estudo ficou evidente que a adoção aparece como a alternativa derradeira para o que chamam de sonho de ser mãe, o desejo de se tornar mãe. Identificamos ainda uma equiparação da filiação adotiva à filiação biológica, embora ela venha como uma suplência; o que sugere ter havido um abandono ou a aceitação da impossibilidade de uma filiação consanguínea.

Vimos que apesar de todas as conquistas da mulher no campo social, trabalhista e legal, não as impediu de colocar a maternidade como uma das suas maiores

realizações, o que demonstra a existência de outras questões que dizem respeito ao singular de uma mulher e que para muitas delas a questão do feminino e a maternidade estão intrinsecamente ligadas. O desejo de ser mãe encontra estratégias para que superem os limites do corpo.

Destacamos as contribuições de Tort (2001) a respeito da medicina da reprodução. Ele afirma que a infertilidade, não deve ser vista apenas como um resgate do querer, mas que nela pode se revelar um desejo inconsciente, “encarnando um desejo”, uma proibição do corpo sobre o sujeito. Os dispositivos que pretendem satisfazer, sem nenhum rodeio o desejo de filho, corre o risco de limitar-se a explorar uma demanda, sem qualquer conhecimento do desejo dos que estão aí implicados.

No discurso promocional das técnicas da procriação artificial, Tort (2001) aponta as críticas dirigidas a certo narcisismo do positivismo médico, ante as demandas de uma gravidez, cujo argumento central é o de que a partir do momento em que a técnica for tão eficaz quanto a natureza, “a fecundação externa tão funcional quanto a fecundação natural inaugurar-se-á o reino da eficácia que enquadrará a procriação natural entre as práticas retrógradas” (Tort, 2001, p. 89.). A esse discurso o referido autor nomeará de o Evangelho da nova procriação.

A procriação, enquanto um processo biologicamente controlado vai por terra quando, apesar de toda a promessa científica a criança não vem e nesse caldeirão de controvérsias e promessas, há uma mulher que chega à adoção marcada por um sofrimento. Todas as queixas relativas às exposições de medicação, intervenção e dores que fazem parte das fertilizações medicinalmente assistidas, mostram o quanto de insuportável há nessas experiências malsucedidas.

Aquilo que escapa dos dispositivos médicos, ou “do filho quando eu quiser?” (Tain, 2005), propalado pelas mulheres e incentivado pela ciência, se confronta com um corpo que não se restringe ao orgânico e busca superar o denominado luto por um filho biológico, do patrimônio genético, como assinalou Hamad (2002, p. 16), e que o desejo de ter um filho se dará por outras vias.

O enaltecimento de um filho do meu sangue, presente em muitas mulheres, esbarra na busca por uma criança, não importando sua origem, mas sim, para onde ela será encaminhada, ou seja, para o cuidado e um afeto que pareciam estar disponíveis desde tempos remotos, de uma infância em que se pensava que quando ela se tornasse criança teria um filho.

As justificativas religiosas, os desígnios divinos e suas interpretações passam a

ser uma espécie de senha que levam algumas mulheres a se permitirem buscar uma adoção. Outras a se sentiram autorizadas pela família ou até pela medicina, o que nesse último caso, parece quase um bom senso daquele que não consegue dar conta da demanda e questiona se é o desejo de um filho ou de ter um filho. Podemos destacar que, nesse caso, pode haver, inicialmente, a aceitação da impotência e ao mesmo tempo a confirmação de que há algo do campo do desejo que se impõe. Aquilo que se apresenta como impossibilidade, ou seja, um filho que não vem pela via biológica, pode vir pela adoção. Assim, com relação ao sujeito do inconsciente, a ciência se depara também com um vazio de saber. Os percursos assumidos por uma mulher serão falados em suas queixas e esperanças por uma filiação. Aquilo em que a natureza não lhe foi benéfica, o Judiciário poderá contribuir favoravelmente.

O biológico enquanto um dos eixos da tríade com o social e o jurídico para o campo da filiação, no caso das demandas de adoção, é relegado a um plano secundário e, nomeadamente irrelevante. Tal aspecto traz no seu bojo a questão da superação do luto por um filho biológico. A demanda por uma gravidez precisa ser superada e sendo assim, o desejo de filho ultrapassa as questões biológicas, aquele que será do *meu sangue*. Ressalta-se o afeto e uma valorização das condições de cuidar de uma criança como elementos avaliados positivamente pelas próprias mulheres. Há o destaque de que as experiências com crianças pequenas, quer na condição de profissional quer como parente (tia, prima etc.) são relatadas por algumas mulheres como pontos altos de sua condição de ser mãe.

No entanto, apesar de todo o empenho do Direito de assegurar os mesmos direitos a uma filiação adotiva, encontramos ambivalência quanto à primazia da filiação biológica em relação à filiação adotiva. Os discursos e dispositivos legais, ainda claudicam quanto a isto, bem como encontramos resquícios de teor salvacionista e altruísta na adoção.

É certo que a visibilidade dada à temática da adoção, as produções de pesquisas e estudos, avançam no sentido de que em algum momento novas possibilidades e concepções sejam construídas. Também é possível que diante da complexidade do que seja uma filiação e o imperativo do Judiciário de normatizar as relações, se deixe revelar que haverá algo do imponderável, do campo do inconsciente que nunca será completamente enquadrado nos dispositivos e procedimentos legais.

Destacamos ainda que a significação de um filho surge também como um legado que levará numa bandeira simbólica as marcas e inscrições de quem o cuidou. A

renúncia à onipotência infantil passa a ser atualizada na figura de um filho que está por vir.

Nosso estudo também sugere que a demanda por um filho se apresenta através de várias tramas e significações, sejam para completar a família, seja para dar sentido a uma união conjugal, seja para preencher um vazio existencial ou para dar sentido ao ser mulher.

Nessa referência, os estudos freudianos a respeito do que busca uma mulher quando demanda um filho, vai ao encontro de uma promessa infantil, na qual sua feminilidade seria atingida ao ter o bebê postergado. Um filho seria um caminho para amenizar o seu ressentimento diante de uma mãe que não atendeu ao seu desejo.

A busca por um filho pode se configurar como uma possível resposta para o incansável movimento de responder ao feminino, à decepção de uma universalização do pênis e, assim, ele caberia na tentativa de constituir um dos destinos da vida pulsional do feminino.

Freud ao procurar a mulher, encontrou a mãe e o filho, ou seja, a maternidade pode vir a ser um ponto de chegada para a evolução do feminino, pautando a mulher unicamente na dialética do ter ou não ter. Todavia, Lacan afirmará que há algo para além do fálico, em que não se pode falar de um universal da mulher. Portanto, embora os nossos dados possam sugerir uma mulher em voltas com a questão de sua incompletude e na busca de tamponá-la, há algo que se inscreve, no qual não podemos reduzir a criança a um valor fálico e que não é possível se reduzir a condição de mulher ao de ser mãe. É possível ainda que um filho possa ocupar um lugar no qual se sobrepõe a mulher à condição de mãe, tamponando e silenciando a exigência feminina, como nos alerta a clínica em que as mulheres após a maternidade, se tornam apenas mãe.

Nas nossas discussões, mostramos ainda que o Judiciário ocupa o lugar de guardião da criança e que tal condição põe em relevância o papel da equipe técnica a avaliar aqueles que pretendem a adoção e de que há ideários de família que perpassam as legislações dirigidas à proteção da criança. Assim, ao se escutar o que se pede também se traz como baliza os elementos instituídos pelo Judiciário, que significa oferecer uma família a uma criança, que pela própria condição de institucionalizada, traz a marca de um sofrimento anterior que não deve ser repetido.

As avaliações psicológicas através dos pareceres buscam atender a uma determinação legal, ao universal jurídico e ao mesmo tempo preservar os conceitos da psicologia e o respeito à singularidade de cada pedido. Se por um lado a legislação



deixa claro que deve haver motivações legítimas para a efetivação de uma adoção, por outro deixa a cargo da equipe construir um conhecimento do que seja legítimo ou do que deve ser levado em consideração ao se escutar uma demanda de adoção.

Destacamos que os elementos voltados para a elaboração de um luto por um filho biológico são marcas presentes nos dados levantados, bem como a importância de discutir com as famílias o valor dado por elas a respeito da história de vida da criança. Como abordado ao longo do nosso trabalho, os elementos do não-dito dizem dos temores dos adultos e do quanto isto pode influenciar na construção subjetiva de uma criança, parece ser um elemento quase unânime entre os que discutem a problemática denominada de *revelação da história da criança*.

Acentuamos ainda outros aspectos privilegiados nas avaliações, tais como a qualidade da relação conjugal, elementos que sugerem uma estabilidade emocional do casal. Muito embora, haja uma ênfase na importância de que cada um dos pretendentes possa expor, avaliar e reavaliar seus posicionamentos quanto ao desejo de uma adoção, ao final, as singularidades são apresentadas na palavra casal. A necessidade da mulher, o seu sofrimento e a sua partilha com o seu parceiro, a pluralidade dos requerentes surge na ideia de que o casal partilha da mesma natureza do desejo, ou seja, é o desejo do casal que se destaca, mas há a prevalência do sofrimento da mulher.

Os pareceres são exigidos, mas cada profissional dirá do seu modo de escrever. Em alguns deles se privilegia aspectos utilizando mais ou menos os dispositivos legais, tais como os elementos que ofereçam condições de proteger, cuidar, em consonância com o que preceitua a lei. Em outros casos, há uma relevância maior quanto ao desejo de filiação, na tentativa de identificar se há uma possibilidade da criança ser inserida na linhagem ou na dinâmica familiar daqueles que pretendem adotar.

Consideramos que os dados levantados não podem dar conta da complexidade da temática do feminino e em especial, no que ela tem a ver com a busca de uma filiação pela adoção. Há nesse campo as peculiaridades que estão na trama do privado e no campo da sexualidade do casal.

Os pretendentes à adoção se submetem a uma avaliação e esperam ser atendidos. Trata-se de falar para alguém sobre o seu sofrimento, não de forma espontânea, mas falar para alguém estranho sobre si e de seu longo percurso por um filho. Por outro lado, compreendemos a existência de um nível de tensão presente na responsabilidade de avaliação, nos parâmetros oferecidos pelo Judiciário que estipula procedimentos, delimitados por prazos para avaliar as demandas de adoção.

A riqueza do material a que tivemos acesso já nos sugere uma tarefa árdua e juntamente com ele os determinantes e imperativos da cena jurídica e, justamente por isso, nos alerta que ao escutar as demandas de adoção e o desejo que elas podem revelar nos projetam a desafios maiores. O que quer uma mulher quando demanda uma adoção? O desejo não se mostra por inteiro, mas se apresenta em pequenas frestas, sejam elas no sentido de implicar a criança na vida de quem a deseja, seja porque se quer perpetuar através do filho como assim os antigos justificavam a adoção.

Vislumbramos que os espaços de fala dados aos requerentes, em vários contextos - como nas entrevistas, visitas e encontro de pretendentes - e os recortes de seus depoimentos destacados nos estudos revelam uma preocupação com o destino de uma criança. O que parece coadunar com as discussões de Miranda Junior (2005) em sua experiência com o Judiciário, ao ressaltar a importância do manejo de um caso e assim se permita ao sujeito uma construção discursiva sobre os dados, uma vez que eles não falam por si. Nesses questionamentos é possível que haja uma desconstrução de uma versão imaginária da situação e de suas motivações, possibilitando o sujeito a buscar um novo significado, o que pode levar o sujeito a se implicar naquilo que ele se queixa.

Desta forma, foi possível identificar em alguns estudos, reavaliações e redefinições de algumas demandas, bem como expressões que mostram que em especial, nos encontros de pretendentes, a família se confrontou com algumas dúvidas e foi possível partilhar suas experiências de espera por um filho.

Aqui, relembremos Barros (2001), quando afirma que na esfera do direito, é possível um trabalho qualificado e implicado com os direitos humanos e com o compromisso social implicando o sujeito nas suas vicissitudes.

Ponderamos que o aporte teórico por nós escolhido favoreceu a que pudéssemos avançar na discussão da adoção e do lugar da Psicologia na área do Direito. Podemos afirmar que há uma linha tênue que divide o lugar dos operadores do Direito e dos que representam as disciplinas que podem colaborar com a compreensão dos pedidos de adoção, pois se trata de um campo no qual os fundamentos jurídicos da busca de uma verdade e do cumprimento das determinações legais, aguarda uma produção psicológica como mais um elemento para sua decisão.

Iniciamos nosso estudo com um questionamento sobre o que quer uma mulher quando demanda a adoção - se um filho ou apenas uma criança -, e o que encontramos foram demandas que relevam um desejo por filho, no qual se fez necessário a submissão

a um imperativo legal de avaliação psicológica. Todavia, a partir das referências teóricas, os recortes dos depoimentos assinalam para um mais além que, em função do caráter avaliativo do Judiciário, sugere que há algo que não pode ser atingido. Como será possível de fato, saber qual o desejo de filho.

Ressaltamos que no momento em que as falas foram produzidas e analisadas pela equipe, havia apenas o campo da idealização de uma criança. Sendo assim, podemos supor ainda que há uma distância que não pode ser medida nem tão pouco avaliada entre a idealização e o campo da experiência, ou seja, a chegada de uma criança poderá trazer à tona outras questões que confirmarão ou não as considerações feitas pelos estudos.

O aporte teórico por nós utilizado relembra que uma demanda traz consigo algo de um não revelado que é o desejo, impossível de ser alcançado em sua totalidade, mas que deixa determinados rastros.

O cenário que encontramos nos mostrou mulheres que na impossibilidade de gerar filhos, trouxeram suas angústias, seu desamparo que inegavelmente as remete ao campo da castração e inexoravelmente as lançam à condição da finitude humana. O herdeiro que poderia proporcionar o sentimento de continuidade e perpetuação não se apresenta. Foi a experiência de uma impossibilidade que deu início a uma demanda de adoção e sendo assim, carrega consigo a questão da castração e do desejo. Se por um lado há uma grande preocupação quanto a possibilidade de luto pelo filho biológico, por outro podemos supor que superando ou não, o desejo pode se apresentar mesmo que travestido de demandas relacionadas a perfil de uma determinada criança.

Frisamos o quanto a questão da elaboração do luto carrega consigo certa ambivalência tendo em vista que alguns casos de adoção em que crianças foram devolvidas revelaram, em algum sentido, que a família adotiva colocou a criança em um segundo plano, não sendo reconhecido nela a possibilidade de filiação plena, uma vez que revelava, na sua condição de adotada, que houve uma ausência de gestação. Nesse caso, a presença da criança denunciava uma privação e a dificuldade de encontrar novos caminhos para contorná-la.

Nunca é demais lembrar que elementos presentes no discurso das famílias podem servir como alertas, mas nunca como certezas. Para além das situações riscos, contamos apenas com o *a posteriori* que pode nos indicar aquilo que não foi possível identificar nos discursos ou que só advém na relação com a criança. O campo da idealização se confrontará com uma criança real que demandará novos olhares para ela.

Decerto nas experiências de devolução de criança outros elementos se juntaram à dinâmica da família e não se trata mais de um cenário asséptico no qual podemos nos relançar ao passado de uma avaliação. Mas a clínica nos ajuda a compreender algumas significações e fantasias atualizadas na convivência com uma criança.

No nosso trabalho contamos apenas com a perspectiva do feminino e a filiação, muito embora uma mulher pudesse contar com a parceria de seu companheiro ou marido. E aqui, podemos considerar que um estudo referente ao desejo do homem diante de sua infertilidade poderia trazer outros novos elementos também significativos para a clínica da adoção.

Querer uma criança e ter a certeza de que ela, a mulher, apenas ela saberá cuidar, dispensando ou não se submetendo a qualquer intervenção do outro, anuncia uma zona de risco, no qual a entrada de um terceiro parece inviabilizado. Portanto, embora nossa pretensão não tenha sido comparar a demanda de uma mulher em relação à demanda de um homem, podemos salientar que futuras pesquisas nessa área poderão também contribuir na compreensão de um pedido de adoção no qual figuram ambos como inférteis e possíveis repercussões na adoção.

Analizamos ainda que na adoção, há outro aspecto e não menos importante: a criança, sua história de vida, suas fantasias, seu desamparo, que por certo influenciarão numa adoção e na construção dos vínculos de filiação.

Na escuta daqueles que desejam adotar não conseguiremos assegurar, através de pareceres psicossociais, o destino de uma criança, mas consideramos importante apontar algumas situações que podem sim, trazer riscos à sua constituição subjetiva, situações estas em que a ilusão narcísica de completude abarque a criança e a coloque alienada completamente ao desejo do Outro.

Ademais, consideramos importante a sugestão de novas pesquisas que dizem respeito a quem escuta essas mulheres. São mulheres que escutam mulheres e questionamos a possibilidade de que haja um elemento transferencial nessa avaliação que pode falar para além do que representa a instituição judiciária. Falar para uma mulher, tendo em vista que a equipe interprofissional, circunstancialmente é formada por mulheres. É possível que uma pesquisa junto à equipe e que essas mulheres possam falar do trabalho de avaliar mulheres, torne também o conhecimento no campo da adoção um pouco maior.

Os discursos e propagandas midiáticas sobre a adoção de crianças, muitas vezes traduzidos na urgência de crianças e adolescentes institucionalizados, precisam e têm

direito a uma família, provocam no social críticas ao teor burocrático e às vezes compreendido como uma procrastinação na qual traz grande prejuízos à criança que aguarda uma família e que para muitos a avaliação psicossocial é um exemplo de procrastinação.

O nosso estudo mostrou que as nuances das demandas são ricas de significações e que há um constante desafio de quem trabalha no campo de adoção: ultrapassar os imperativos do altruísmo

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abreu, D. (2002). *No bico da cegonha: histórias de adoção e de adoção internacional no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política.
- Alckmim, H., & Casakin, M., Sinisgalli, S. (2002). Tornar-se mulher: semelhante estranha. In: Alonso, S. L.; Gurfinkel, A. C.; Breyton, D. M. (2002). *Figuras clínicas do feminino no mal-estar contemporâneo*. São Paulo: Escuta, 2002
- Altoé, S. (2004). *Sujeito do Direito, sujeito do desejo: direito e psicanálise*. Rio de Janeiro: Reviver, 2004
- Altoé, S. (2007). *A lei e as leis: direito e psicanálise*. Rio de Janeiro: Revinter, 2007
- Associação dos Magistrados do Brasil. (2008) *Adoção passo a passo: Cartilha adoção de crianças e adolescentes do Brasil*. Disponível em: (<http://www.amb.com.br/mudemdestino/docs/Manual%20de%20adocao.pdf>.acesso:02/08/2016.
- Associação dos Magistrados do Brasil (2009) *Novas regras para a adoção: Guia comentado*. ([http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/amb/guia\\_amb\\_adocao.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/amb/guia_amb_adocao.pdf)acesso em 02/08/2016.
- Andrade Filho, R, Carvalho, L. (2013) A misoginia medieval e seus ecos nos Lais de maria de França. Disponível em: <http://ddd.uab.cat/record/115764>acesso em 01/08/2016.
- André, S. (1991). *O que quer uma mulher?* (D. D. Estrada, trad.). Rio de Janeiro: Zahar Editor. (Trabalho original publicado em 1986)
- Antunes Júnior, Nelson., Badra, G., Cordts, E, Carvalho, W, Wolff., P, Caio P. & Peixoto, Sérgio. (2003). Fertilização in vitro com ciclos programados de baixo custo - avaliação de resultados iniciais de um centro de reprodução humana de hospital de ensino. *Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia*, 25(9),679-686. <https://dx.doi.org/10.1590/S0100-72032003000900010>
- Alvarenga, Lidia Levy de, & Bittencourt, Maria Inês Garcia de Freitas. (2013). A delicada construção de um vínculo de filiação: o papel do psicólogo em processos de adoção. *Pensando famílias*, 17(1), 41-53. Recuperado em 02 de agosto de 2016, de

[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-494X2013000100005&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2013000100005&lng=pt&tlng=pt).

- Badinter, E. (1981) *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Badinter, E. (2011). *O conflito: a mulher e a mãe*. Rio de Janeiro: Record, 2010
- Barbosa, Patrícia Zulato, & Rocha-Coutinho, Maria Lúcia. (2007). Maternidade: novas possibilidades, antigas visões. *Psicologia Clínica*, 19(1), 163-185. <https://dx.doi.org/10.1590/S0103-56652007000100012>
- Barbosa, Patrícia Zulato, & Rocha-Coutinho, Maria Lúcia. (2012). Ser mulher hoje: a visão de mulheres que não desejam ter filhos. *Psicologia & Sociedade*, 24(3), 577-587. <https://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822012000300011>
- Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70
- Barros, F. O. (2001). *Contando "causo": psicanálise e direito: a clínica em extensão*. Belo Horizonte: Unicentro Newton Paiva, 2001
- Becker, M. (1994). A ruptura dos vínculos: quando a tragédia acontece. In Kaloutian, S. (org) *A família Brasileira, a base de tudo*. São Paulo: Cortez, Brasília. DF: UNICEF
- Bernardes, A. *Pedaços que faltam (sobre a origem do objeto a)*. Disponível em: [http://www.latusa.com.br/pdf\\_latusa\\_digital\\_31\\_a3.pdf](http://www.latusa.com.br/pdf_latusa_digital_31_a3.pdf): Acesso em 27/07/2016.
- Benhaïm, M. (2007). *Amor e ódio: a ambivalência da mãe*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2003
- Bertin, C. (1989). *A última Bonaparte* (R. Menguello, trd.). Rio de Janeiro: Paz e Terra. Disponível em: [http://www.isepol.com/asephallus/numero\\_16/artigo\\_07.html](http://www.isepol.com/asephallus/numero_16/artigo_07.html) acesso em 27/07/2016.
- Bíblia Sheed. (1997). Traduzido em português por João Ferreira de Almeida 2.ed.rev.e atual. no Brasil. – São Paulo: Vida Nova; Brasília: Sociedade Bíblica do Brasil
- Bock, G. História, história das mulheres, história de gênero. In. *Penélope: fazer e desfazer a história*, Florença, n 4, p. 158-187, nov, 1989.

- Bonfim, F., & Vidal, P. *feminilidade na Psicanálise: a controvérsia quanto à primazia fálica*. Disponível em: <http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/view/117/363>: acesso em 27/07/2016.
- Borlot, Ana Maria Monteiro, & Trindade, Zeidi Araújo. (2004). As tecnologias de reprodução assistida e as representações sociais de filho biológico. *Estudos de Psicologia (Natal)*, 9(1), 63-70. <https://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X2004000100008>
- Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 02/08/2016 .
- Brousse, M-H. (2012). O que é uma mulher? Entrevista com Marie-Hélène. Disponível em: [http://www.latusa.com.br/pdf\\_latusa\\_digital\\_49\\_a1.pdf](http://www.latusa.com.br/pdf_latusa_digital_49_a1.pdf) acesso:23/07/2016 .Brousse, M-H. (2015)
- Brousse, M-H. (2015). Jovens.com Corpos & linguagem. Entrevista. Disponível em: <http://jornadaebpmg.blogspot.com.br/2015/10/quereres-xvi-entrevista-marie-helene.html>. Acesso em 23/07/2016.
- Carvalho Neto, Antonio Moreira de, Tanure, Betania, & Andrade, Juliana. (2010). Executivas: carreira, maternidade, amores e preconceitos. *RAE eletrônica*, 9(1)<https://dx.doi.org/10.1590/S1676-56482010000100004>
- Cecílio, Mariana Silva, Scorsolini-Comin, Fabio, & Santos, Manoel Antônio dos. (2013). Produção científica sobre adoção por casais homossexuais no contexto brasileiro. *Estudos de Psicologia (Natal)*, 18(3), 507-516. <https://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X2013000300011>
- Chatel, M. (1995). *Mal-estar na procriação: As mulheres e a medicina da reprodução*. Rio de Janeiro: Campo Matêmico.
- Cohen, C., Ferraz, F., C. Serge, M. (2006). *Saúde mental, crime e justice*. São Paulo: Edusp.
- Coimbra, José César. (2004). Algumas considerações sobre o parecer psicológico na justiça da infância e da juventude. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 24(2), 2-



13. <https://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932004000200002>

Coimbra, José César. (2005). A demanda nos processos de habilitação para adoção e a função dos dispositivos judiciais. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 5(2), 64-78. Recuperado em 30 de junho de 2016, de [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812005000200008&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812005000200008&lng=pt&tlng=pt)

Coimbra, C. M. B., Ayres, L., Nascimento, M. L. (2008). *Pivetes: encontros entre a psicologia e o judiciário*. Curitiba: Juruá.

*Constituição da República Federativa do Brasil de 1988* (2016). Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). acesso em 21/07/2016.

Corrêa, M. (2003) Medicina Reprodutiva e Desejo por filhos. In: *Novas tecnologias reprodutivas conceptivas: questões e desafios*. Miriam Pillar Grossi, Rozeli Maria Porto, Marlene Tamanini (Orgs.). Brasília: Letras Livres.

Costa, Ana, & Bonfim, Flavia. (2014). Um percurso sobre o falo na psicanálise: primazia, querela, significante e objeto a. *Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica*, 17(2), 229-245. <https://dx.doi.org/10.1590/S1516-14982014000200005>

Dalarum, J. Olhares de clérigos. (1995). In: Duby, G., Perrot, M. (org) *Histórias das mulheres no Ocidente. Vol 2 – A Idade Média*. Porto: Edições Afrontamento

D'Elia, O. (2006). Duas Formas de Apreensão do Fenômeno Jurídico. In: *Saúde Mental, Crime e Justiça*. Claudio Cohen, Flávio Carvalho Ferraz, Marco Segre (Orgs.). São Paulo: Edusp

Diniz, J. A adoção: notas para uma visão global. In: *Abandono e adoção: contribuições para uma cultura da adoção II*. Curitiba: Terres des Hommes, 1994.

Diniz, M. (2002) Direito de família de acordo com o NCC (Lei Nº 10.406 de 10.01.2002). In: *Curso de direito brasileiro V. 5*, São Paulo: Saraiva.

Dolto, F. & Hamad, N. (1998). *Destinos de crianças: adoção, famílias de acolhimento e trabalho social*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

- Dolto, F. (2001). *Solidão*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- Dolto, F. (2013). *Seminário de psicanálise de crianças*. São Paulo: WMF Martins Fontes.
- Elia, L. O Sujeito – ainda e sempre em questão. In: In: Altoé, S. *Sujeito do Direito, sujeito do Desejo: Direito e Psicanálise*. Rio de Janeiro: Revinter.
- Eurípedes. Medéia. In: ÉSQUILO; SÓFOCLES; EURÍPIDES. Prometeu acorrentado; Édipo Rei; Medéia. São Paulo: Abril Cultural, 1980.
- Fernandes, V. Construindo o espaço (e o) feminino: reflexões sobre o discurso misógino dos Padres da Igreja. <http://periodicos.unb.br/index.php/emtempo/article/viewFile/2663/2212>. acesso em 31/07/2016.
- Fonseca, C. (2006) Da Circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse. *Cadernos Pagu*, 26, 11-43.
- Fonseca, C. (2008). Homoparentalidade: novas luzes sobre o parentesco. *Revista Estudos Feministas*, 16(3), 769-783.
- Foucault, M. (1996). *A ordem do discurso*. São Paulo: Loyola.
- Foucault, M. (2003). *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau.
- Frej, N. Z. (2012). “Se alguém falar a luz vem”: o terceiro como lugar de alicerce da maternidade. In: Queiroz, E. F.; Passos, M. C. (2012). In *A clínica da adoção*. Recife: UFPE, 2012.
- Freud, S. (1996a). *Projeto para uma Psicologia Científica* (Vol. 1). (Edição Standard Brasileira das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago.
- Freud, S. (1996b). *A Interpretação dos Sonhos*. 1ª parte (Vol. 4). (Edição Standard Brasileira das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago.
- Freud, S. (1996d). Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. (Vol. 7). Edição Standard das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago.
- Freud, S. (1996c). *A Psicopatologia da vida cotidiana* (Vol. 6). (Edição Standard Brasileira

das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago.

Freud, S. (1996e). *A Psicanálise e a determinação dos fatos nos processos jurídicos* (Vol. 9). (Edição Standard Brasileira das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago.

Freud, S. (1996f). *Um tipo especial da escolha de objeto feita pelos homens (contribuições à Psicologia do amor I)* (Vol. 11). (Edição Standard Brasileira das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago.

Freud, S. (1996f). *Notas Psicanalíticas sobre um relato autobiográfico de um caso de paranoia (Dementia paranoide)* (Vol. 12). (Edição Standard Brasileira das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago.

Freud, S. (1996g). *A História do Movimento Psicanalítico* (Vol. 14). (Edição Standard Brasileira das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago.

Freud, S. (1996h) *Análise terminável e interminável*. (Vol. 15). (Edição Standard Brasileira das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago).

Freud, S. (1996i). *O Ego e o Id e outros trabalhos* (Vol. 19). (Edição Standard Brasileira das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago.

Freud, S. (1996i). *A dissolução do Complexo de Édipo* (Vol. 19). (Edição Standard Brasileira das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago.

Freud, S. (1996j). *Uma criança é espancada: uma contribuição aos estudo da origem das perversões sexuais*. (Vol. 17). (Edição Standard Brasileira das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago).

Freud, S. (1996k). *Algumas consequências psíquicas da distinção anatômica entre os sexos* (Vol. 19). (Edição Standard das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago.

Freud, S. (1996l). *Sexualidade feminina* (Vol. 21). (Edição Standard Brasileira das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago.

Freud, S. (1996m). *Feminilidade* (Vol. 22). (Edição Standard Brasileira das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago.

Freud, S. (1996n). *Moisés e o monoteísmo, esboço de psicanálise e outros trabalhos* (Vol.

23). (Edição Standard Brasileira das Obras Completas). Rio de Janeiro: Imago.

Fuks, L. B. (2002). Diferentes momentos da evolução feminina. In: Alonso, S. L., Gurfinkel, A. C., Breyton, D. M. (2002). In *Figuras clínicas do feminino no mal-estar contemporâneo*. São Paulo: Escuta, 2002.

Ghirardi, M. ((2015). *Devolução de crianças adotadas: um estudo psicanalítico*. São Paulo: Primavera, 2015.

Gondar, J. (2004). Ética, Moral e Sujeito. In: Altoé, S. *Sujeito do Direito, sujeito do Desejo: Direito e Psicanálise*. Rio de Janeiro: Revinter.

Groeninga, G., & Pereira, R. (2003). *Direitos de família e psicanálise: rumo a uma nova epistemologia*. Rio de Janeiro: Imago.

Hamad, N. (2002). *A criança adotiva e suas famílias*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud.

Jerusalinsky, J. (2011). *A criação da criança: brincar, gozo e fala entre a mãe e o bebê*. Salvador: Ágalma.

Jones, E. (1989). *A maturidade* (Vol. 3). (A vida e a obra de Sigmund Freud). Rio de Janeiro: Imago.

Jorge, C. (2011). *Fundamentos da Psicanálise de Freud a Lacan: as bases conceituais* (Vol. 1). Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

Lanius, M., & Souza, E. (2010). Reprodução assistida: os impasses do desejo. *Rev Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*. São Paulo, v. 13, n. 1, pp. 53-70.

Lacan, J. (1969). *De um Outro ao outro*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar.

Lacan, J. (1972). *O aturrito*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.

Lacan, J. (1979). *Os escritos técnicos de Freud*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

Lacan, J. (1988). *As psicoses*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

Lacan, J. (1992). *O avesso da psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

Lacan, J. (1995). *A relação de objeto*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

- Lacan, J. (1998). *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Lacan, J. (1998a). A instância da letra no inconsciente ou a razão desde Fred. In J. Lacan. *Escritos*. (pp. 496-533). Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Lacan, J. (1998b). De uma questão preliminar a todo tratamento possível da psicose. In J. Lacan. *Escritos* (pp. 537-590). Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Lacan, J. (1999). *As formações do inconsciente*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Lacan, J. (2005). *A angústia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Lacan, J. (2008). *A ética da psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Lacan, J. (2008c). *Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Lacan, J. (2008c). *Mais, ainda*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Lacan, J. O sujeito e o outro (I) (2008): A alienação. In J. Lacan. *Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise* (pp.193-204). Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- Langer, M. (1981). *Maternidade e sexo: estudo psicanalítico e psicossomático*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Laplanche, J.; Pontalis, J.-B. (1985). *Vocabulário da Psicanálise*. São Paulo: Martins Fontes.
- Laurent, E. (2007). *A sociedade do sintoma: a psicanálise, hoje*. Rio de Janeiro: Contra Capa.
- Laznik, M. C. (2003). *O complexo de Jocasta: feminilidade e sexualidade pelo prisma da menopausa*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud.
- Legendre, O. (2004). Seriam os fundamentos da ordem jurídica razoáveis? In Altoé, S. (org), *Sujeito do Direito, Sujeito do Desejo* (pp. 15-28). Rio de Janeiro: Revinter.
- Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm) acesso em 31/07/1026.
- Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm)acessoem31072016.

- Levinzon, G. (2005). *Adoção*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Levy, Lidia, & Jonathan, Eva Gertrudes. (2010). Minha família é legal? A família no imaginário infantil. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 27(1), 49-56. <https://dx.doi.org/10.1590/S0103-166X2010000100006>
- Lévy-Soussan, P. (2010). Trabalho de filiação e adoção. In: Salavert, I. T. (org.). *Os novos desafios da adoção: interações psíquicas, familiares e sociais* (pp. 45-79) Rio de Janeiro: Companhia de Freud.
- Lévy-Soussan, P., & Marinopoulos. Abandono e adoção: os desafios psíquicos da filiação numa perspectiva histórica e clínica. In: Salavert, I. T. (org.). *Os novos desafios da adoção: interações psíquicas, familiares e sociais* (pp. 81-107). Rio de Janeiro: Companhia de Freud.
- Luna, N. (2001). Pessoa e parentesco nas novas tecnologias reprodutivas. *Revista Estudos Feministas*, 9(2), 389-413. <https://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200005>
- Luna, N. (2005). Natureza humana criada em laboratório: biologização e genetização do parentesco nas novas tecnologias reprodutivas. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, 12(2),395-417. <https://dx.doi.org/10.1590/S0104-59702005000200009>
- Macêdo, L. (2015). A Escuta Psicanalítica nos Casos de Adoção: entre o pedido, a demanda e o desejo. In: *A psicanálise nas Searas da Universidade, do Direito, da Arte e da Literatura*. Leônia Cavalcante Teixeira, Sônia Wan Der Maas Rodrigues (Orgs.). Curitiba: Editora CRV.
- Maldonado, M. T.(1997) *Os caminhos do coração: pais e filhos adotivos*. São Paulo: Saraiva.
- Mannoni, M. (1991). *A criança retardada e a mãe*. São Paulo: Martins Fontes.
- Mannoni, M. (2004). *A primeira entrevista em psicanálise*. São Paulo: Campus.
- Mansur, L. H. B. (2003). *Sem filhos: a mulher singular no plural*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

- Mariano, Fernanda Neísa, & Rossetti-Ferreira, Maria Clotilde. (2008). Que perfil da família biológica e adotante, e da criança adotada revelam os processos judiciais?. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 21(1), 11-19. <https://dx.doi.org/10.1590/S0102-79722008000100002>
- Marinopoulos, S. & Soussan, P. L. (2010). Abandono e adoção: os desafios psíquicos da filiação numa perspectiva histórica e clínica. In: Salavert, I. T. (org 2010). *Os novos desafios da adoção: interações psíquicas, familiares e sociais*. Rio de Janeiro, 2010: Companhia de Freud, 2010
- Maux, Ana Andréa Barbosa, & Dutra, Elza. (2010). A adoção no Brasil: algumas reflexões. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 10(2) Recuperado em 21 de junho de 2016, de [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812010000200005&lng=pt&tlng=es](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812010000200005&lng=pt&tlng=es)
- Melman, C. (2008). *O homem sem gravidade: gozar a qualquer preço*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud.
- Mendes, E. (2012). A adoção de crianças e adolescentes: um passo para a felicidade permitida. In: Queiroz, E. F.; Passos, M. C. (2012). In *A clínica da adoção* (pp. 185-205). Recife: Ed. Universitária da UFPE.
- Menegon, V.; & Spink, M. (2006). Novas tecnologias reprodutivas conceptivas: problematizando a comunicação sobre riscos. In: Ferreira, V.; Ávila, M; Portella, A. (Org.). *Feminismo e novas tecnologias reprodutivas*. Recife: SOS Corpo, p. 163-188.
- Miller, J-. A. (2014). A criança entre a mulher e a mãe. Disponível em: [http://www.opcaolacanianana.com.br/pdf/numero\\_15/crianca\\_entre\\_mulher\\_mae.pdf](http://www.opcaolacanianana.com.br/pdf/numero_15/crianca_entre_mulher_mae.pdf) acesso em 02/08/2016 .
- Miranda Junior, H. (2005.) Psicanálise e avaliação psicológica no âmbito jurídico. In: Shine, S. (org) *Avaliação Psicológica e lei: Adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros temas* (pp. 159-174) São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Molina, M. E. (2006). Transformaciones Histórico Culturales del Concepto de Maternidad y sus Repercusiones en la Identidad de la Mujer. *Psyche (Santiago)*, 15(2), 93-103. <https://dx.doi.org/10.4067/S0718-22282006000200009>

- Nunes, Silvia Alexim. (2011). Afinal, o que querem as mulheres? Maternidade e mal-estar. *Psicologia Clínica*, 23(2), 101-115. <https://dx.doi.org/10.1590/S0103-56652011000200007>
- Paiva, L. (2004). *Adoção: significados e possibilidades*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Paiva, L. (2005). O psicólogo judiciário e as “avaliações” nos casos de adoção. In: Shine, S. *Avaliação psicológica e lei: adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros temas*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Pereira, T. (2003). O princípio do “melhor interesse da criança” no âmbito das relações familiares. In: Groeninga, G. C., & Pereira, R. C. *Direitos de família e psicanálise: rumo a uma nova epistemologia* (pp. 207-2017). Rio de Janeiro: Imago.
- Perrot, M. (2007). *Minha história das mulheres*. São Paulo: Contexto.
- Pimentel, Adelma, & Araújo, Lucivaldo da Silva. (2007). Concepção de criança na pós-modernidade. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 27(2), 184-193. <https://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932007000200002>
- Ponciano, Edna Lúcia Tinoco, & Féres-Carneiro, Terezinha. (2014). Relação Pais-Filhos na Transição para a Vida Adulta, Autonomia e Relativização da Hierarquia. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 27(2), 388-397. <https://dx.doi.org/10.1590/1678-7153.201427220>
- Portella, A. (Org.). *Feminismo e novas tecnologias reprodutivas*. Recife: SOS Corpo, p. 163-188.
- Queiroz, E. F. (2004). O “estranho” filho adotivo: uma leitura clínica do unheimlich na adoção. In: *Revista Latinoamericana de Psicologia Fundamental*. Vol VII- n.4 – dezembro de 2004. São Paulo: Vida e consciência.
- Queiroz, E. (2009). Escutando o desejo de adotar. In: Besset, V. & Carneiro, H. *A soberania da clínica na psicopatologia do cotidiano* (pp. 243-266). Rio de Janeiro: Garamond.
- Quinet, A. (2015). *Édipo ao pé da letra: fragmentos de tragédia e psicanálise*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Ramírez-Gálvez, M. (2006). A fertilização tecnológica dos nossos corpos. In: *Feminismo e*



*Novas Tecnologias Reprodutivas*. Ferreira, V; Ávila, M.B; Portella, P. (Orgs.). Recife: SOS corpo - Instituto Feminista para a democracia.

Rios-Lima, G. (2012). *Um estudo sobre o adiamento da maternidade em mulheres contemporâneas*. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. São Paulo. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47133/tde-22082012-144251/es.php>

Riviere, Joan, Carvalho, Ana Cecília, & Carvalho, Esther. (2005). A feminilidade como máscara. *Psychê*, 9(16), 13-24. Recuperado em 19 de julho de 2016, de [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-11382005000200002&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-11382005000200002&lng=pt&tlng=pt)

Rocha, Z. (2008). *Freud: novas aproximações*. Recife: UFPE.

Salavert, I. T. (2010). Subjetividades que se interligam: adotantes, adotados e intermediários. In: *Os novos desafios da adoção: interações psíquicas, familiares e sociais* (pp. 15-43). Rio de Janeiro: Companhia de Freud.

Scavone, Lucila. (2001). Maternidade: transformações na família e nas relações de gênero. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, 5(8), 47-59. <https://dx.doi.org/10.1590/S1414-32832001000100004>.

Scavone, L. (2006). Novas Tecnologias Conceptivas: teorias e políticas feministas. In: *Feminismo e Novas Tecnologias Reprodutivas*. Verônica Ferreira, Maria Betânia Ávila, Luna, Naara. (2001). Pessoa e parentesco nas novas tecnologias reprodutivas. *Revista Estudos Feministas*, 9(2), 389-413. <https://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200005>

Sigal, A. (2002). Algo mais que um brilho fálico: considerações acerca da inveja do pênis. In: Alonso, S. L.; Gurfinkel, A. C.; Breyton, D. M. (2002). In: *Figuras clínicas do feminino no mal-estar contemporâneo* (pp. 155-169). São Paulo: Escuta.

Sigal, A. A psicanálise o feminino e sua relação com as novas técnicas de

fertilização assistida. *Estados Gerais da Psicanálise: Segundo Encontro Mundial*, Rio de Janeiro 2003 Disponível em:

[http://egp.dreamhosters.com/encontros/mundial\\_rj/download/5b\\_Sigal\\_27260803\\_port.pdf](http://egp.dreamhosters.com/encontros/mundial_rj/download/5b_Sigal_27260803_port.pdf). Acesso em 29/07/2016.

- Silva, E. (2006). *A prática profissional no campo da adoção: um estudo sobre família*. (Dissertação de Mestrado) Disponível em <http://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/9389>
- Silva, E. (2012). As demandas de adoção e a escuta psicanalítica no Judiciário. In Queiroz, E & Passos, M. *A Clínica da adoção*. Recife: Ed. Universitária da UFPE.
- Silva, E. & Queiroz, E. (2015). Criança *Fetichizada* nas Experiências de Devolução na Adoção. In: *A psicanálise nas Searas da Universidade, do Direito, da Arte e da Literatura*. Leônia Cavalcante Teixeira, Sônia Wan Der Maas Rodrigues (Orgs.). Curitiba: Editora CRV.
- Silva, Isabela Machado da, & Frizzo, Giana Bitencourt. (2014). Ter ou não ter?: Uma revisão da literatura sobre casais sem filhos por opção. *Pensando famílias*, 18(2), 48-61. Recuperado em 13 de julho de 2016, de [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-494X2014000200005&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2014000200005&lng=pt&tlng=pt)
- Silva, Milena Leite, & Arpini, Dorian Mônica. (2013). O impacto da nova Lei Nacional de Adoção no acolhimento institucional: o ponto de vista de psicólogos e assistentes sociais que integram as equipes técnicas. *Psicologia em Revista*, 19(3), 422-440. <https://dx.doi.org/DOI-10.5752/P.1678-9563.2013v19n3p422>
- Shine, S. (2006). Ideologia da Instituição Judiciária. In: Cohen, C; Carvalho, F.; Serge, M. (Orgs.) *Saúde Mental, Crime e Justiça* (pp. 71-79). São Paulo: Edusp.
- Shine, S. (2008). *Avaliação psicológica e lei: adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros temas*. São Paulo: Casa do psicólogo.
- Siqueira, L. (1998). *Adoção – Doutrina e Jurisprudência*. Rio de Janeiro: Folha Carioca.
- Soler, C. (2005). *O que Lacan dizia das mulheres*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Tain, L. (2005). Um filho quando eu quiser? Um caso da França contemporânea. In *Estudos feministas* (pp. 53-62). Florianópolis, 13(1): 216, janeiro-abril.

- Tamanini, M. do sexo cronometrado ao casal *infértil*. Novas tecnologias reprodutivas conceptivas: questões e desafios. Miriam Grossi, Roseli Porto & Marlene Tamanini (org.). Brasília: Letras Livres, 2003.
- Tort, M. (2001). O desejo frio: Procriação artificial e crise dos referenciais simbólicos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Travassos-Rodriguez, F e Féres Carneiro, T. (2013). *Tempo psicanalítico*, Rio de Janeiro, V. 45.1, (pp.111-121).
- Trindade, Zeidi Araujo, & Enumo, Sônia Regina Fiorim. (2002). Triste e Incompleta: Uma Visão Feminina da Mulher Infértil. *Psicologia USP*, 13(2), 151-182. <https://dx.doi.org/10.1590/S0103-65642002000200010>.
- Uziel, A. (2007). *Homossexualidade e adoção*. Rio de Janeiro: Garamond.
- Violante, Maria Lucia Vieira. (2007). Desejo de ter filhos ou desejo de maternidade ou paternidade? *Jornal de Psicanálise*, 40(72), 153-164. Recuperado em 30 de junho de 2016, de [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-58352007000100011&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-58352007000100011&lng=pt&tlng=pt).
- Weber, L. (1999) *Aspectos psicológicos da adoção*. Curitiba: Juruá.
- Weiss, Rita Vasconcellos, & Clapauch, Ruth. (2014). Female infertility of endocrine origin. *Arquivos Brasileiros de Endocrinologia & Metabologia*, 58(2), 144-152. <https://dx.doi.org/10.1590/0004-2730000003021>
- Zimmerman, D.; Coltro, A. (2010). Aspectos psicológicos na prática jurídica. Campinas: Millennium.

**Anexo 1 Carta de Aceite**